

LEI Nº 1.660/2022

**Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município
para exercício financeiro de 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Do Valor Global do Orçamento para 2023

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2023, no montante de R\$ 174.480.000,00 (cento e setenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;
- II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único. Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2022.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 174.480.000,00, assim destinada:





- I - Orçamento Fiscal R\$ 134.190.000,00;
- II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 40.290.000,00, onde:
 - a) R\$ 16.670.000,00 compreende receitas de saúde;
 - b) R\$ 1.180.000,00 refere-se às receitas de assistência social;
 - c) R\$ 22.440.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

| | |
|---|---------------------------|
| I - RECEITAS CORRENTES..... | R\$ <u>138.869.000,00</u> |
| a) Rec. de Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria..... | R\$ 6.755.000,00 |
| b) Receita de Contribuições..... | R\$ 7.864.000,00 |
| c) Receita Patrimonial..... | R\$ 470.000,00 |
| d) Transferências Correntes..... | R\$ 136.058.000,00 |
| e) Outras Receitas Correntes..... | R\$ 1.400.000,00 |
| f) Total das Receitas Correntes..... | R\$ <u>152.547.000,00</u> |
| g) (-) Deduções Legais de Receitas..... | R\$ -13.678.000,00 |
| II - RECEITAS DE CAPITAL..... | R\$ <u>20.000.000,00</u> |
| a) Transferências de Capital..... | R\$ 20.000.000,00 |
| III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... | R\$ <u>15.611.000,00</u> |
| a) Receitas Correntes Intraorçamentárias..... | R\$ 15.611.000,00 |
| IV - RECEITA TOTAL..... | R\$ 174.480.000,00 |

§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.



Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 174.480.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

- I - Orçamento Fiscal R\$ 118.527.260,00;
- II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 55.952.740,00, com o seguinte detalhamento:
 - a) R\$ 29.910.740,00 compreende despesas com saúde;
 - b) R\$ 3.602.000,00 são despesas com assistência social;
 - c) R\$ 22.440.000,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do caput deste artigo, R\$ 15.662.740,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

| | |
|------------------------------------|--------------------|
| I - DESPESAS CORRENTES..... | R\$ 134.404.000,00 |
| a) Pessoal e Encargos Sociais..... | R\$ 97.429.000,00 |
| b) Outras Despesas Correntes..... | R\$ 36.975.000,00 |



| | |
|--|--------------------|
| II - DESPESAS DE CAPITAL..... | R\$ 22.920.000,00 |
| a) Investimentos..... | R\$ 22.000.000,00 |
| b) Amortização de Dívida..... | R\$ 920.000,00 |
| III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... | R\$ 15.611.000,00 |
| a) Despesas Correntes Intraorçamentárias..... | R\$ 11.654.000,00 |
| b) Despesas de Capital Intraorçamentárias..... | R\$ 3.957.000,00 |
| IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... | R\$ 1.545.000,00 |
| V - TOTAL DA DESPESA..... | R\$ 174.480.000,00 |

Seção IV

Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS

Seção Única

Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2023, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;



II – abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

III - com recursos de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

§ 2º Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, nos anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

§ 3º Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a realocar recursos entre despesas do mesmo grupo de natureza da despesa, sem onerar o percentual estabelecido no inciso I do art. 8º.

§ 4º Fica autorizada a abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 5º Fica autorizada a abertura de crédito adicional para a utilização de saldos decorrente da diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 de aplicação do Fundeb, até o limite dessa diferença, sem prejuízo do percentual autorizado no inciso I, na forma da Emenda Constitucional nº 119, de 27 de abril de 2022.

Art. 9º Os créditos adicionais suplementares que se destinarem ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais serão abertos por decreto do Poder Executivo até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada, não tendo vinculação ao percentual disposto no inciso I do art. 8º desta Lei.



**CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Seção Única

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

§ 1º A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.

§ 2º A realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) fica condicionada a observância das disposições do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e às limitações estabelecidas por Resoluções do Senado Federal.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Seção Única

Das Disposições Gerais

Art.11. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 13. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.



Parágrafo único. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram partir de 1º de janeiro de 2023.

Ribeirão/PE, 09 de novembro de 2022


MARCELLO CAVALCANTI PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



| | | |
|-------------------|--|-----------------|
| Usuário: Ribeirão | Chave de Autenticação Digital 1537-7392-219 | Página 1 / 1 |
|-------------------|--|-----------------|

Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamentos / 2023

| RECEITA | | DESPESA | |
|---|-----------------------|---|-----------------------|
| Receitas Correntes | | Despesas Correntes | |
| Receita Tributária | 6.755.000,00 | Pessoal e Encargos Sociais | 97.499.000,00 |
| Receita de Contribuições | 7.864.000,00 | Outras Despesas Correntes | 36.975.000,00 |
| Receita Patrimonial | 470.000,00 | | |
| Transferências Correntes | 136.058.000,00 | | |
| Outras Receitas Correntes | 1.400.000,00 | | |
| Total das Receitas Correntes | 152.547.000,00 | Total de Despesas Correntes | 134.404.000,00 |
| Dedução | -13.678.000,00 | | |
| Déficit | | Superávit | 4.465.000,00 |
| Total | 138.869.000,00 | Total | 138.869.000,00 |
| Superávit do Orçamento | 4.465.000,00 | Déficit do Orçamento | |
| Receitas de Capital | | Despesas de Capital | |
| Transferência de Capital | 20.000.000,00 | Investimentos | 22.920.000,00 |
| | | Amortização da Dívida | 9.200.000,00 |
| Total das Receitas de Capital | 20.000.000,00 | Total de Despesas de Capital | 22.920.000,00 |
| Déficit | | Reserva de Contingência | 1.545.000,00 |
| Total | 24.465.000,00 | Superávit | |
| Superávit do Orçamento | | Total | 24.465.000,00 |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentárias | | Despesas Correntes Intra-Orçamentárias | |
| Receitas de Contribuição Intra-Orçamentária | 15.611.000,00 | Pessoal e Encargos Sociais | 11.654.000,00 |
| Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias | 15.611.000,00 | Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias | 11.654.000,00 |
| Déficit | | Superávit | 3.957.000,00 |
| Total | 15.611.000,00 | Total | 15.611.000,00 |
| Superávit do Orçamento | 3.957.000,00 | Déficit do Orçamento | |
| Receitas de Capital Intra-Orçamentárias | | Despesas de Capital Intra-Orçamentárias | |
| Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias | | Amortização da Dívida | 3.957.000,00 |
| Déficit | | Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias | 3.957.000,00 |
| Total | 3.957.000,00 | Superávit | |
| Superávit do Orçamento | | Total | 3.957.000,00 |
| Transferências Financeiras | | Transferências Financeiras | |
| Déficit | | Superávit | |
| Total | | Total | |
| TOTAL GERAL | 174.480.000,00 | TOTAL GERAL | 174.480.000,00 |

Resumo

| RECEITA | | DESPESA | |
|---|-----------------------|---|-----------------------|
| Receitas Correntes | 138.869.000,00 | Despesas Correntes | 134.404.000,00 |
| Receitas de Capital | 20.000.000,00 | Despesas de Capital | 22.920.000,00 |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentárias | 15.611.000,00 | Despesas Correntes Intra-Orçamentárias | 11.654.000,00 |
| Receitas de Capital Intra-Orçamentárias | | Despesas de Capital Intra-Orçamentárias | 3.957.000,00 |
| Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores | | Reserva de Contingência | 1.545.000,00 |
| Transferências Financeiras | | Transferências Financeiras | |
| Déficit | | Superávit | |
| TOTAL GERAL | 174.480.000,00 | TOTAL GERAL | 174.480.000,00 |

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Ribeirão, Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão, Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão, Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão, Fundo de Previdência Social do Município de Ribeirão - Ribeirão Prev, Fundo de Previdência Social do Município de Ribeirão - RIBEIRÃOPREV, Consórcio Público da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão (Dados externos até 2018), Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão



Município de Ribeirão
ORÇAMENTO 2023

TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Atualizada pela Nova Classificação da Receita definida pelas Portarias STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022 (MDF 13ª Edição), Portaria Conjunta STN-SOF-ME nº 103, de 05 de outubro de 2021, e Portaria STN nº 1.446, de 14 de junho de 2022)

| Natureza da Receita | Especificação | Amparo Legal |
|---------------------|---|--|
| 1.0.0.00.0.0 | Receitas Correntes | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 1º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982. |
| 1.1.0.00.0.0 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982. |
| 1.1.1.00.0.0 | Impostos | Constituição Federal, art. 153; e Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 16. |
| 1.1.1.2.00.0.0 | Impostos sobre o Patrimônio | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.1.1.2.50.0.0 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.1.2.50.0.1 | Imp. sob. a Prop. Predial e Territorial Urbana - Principal | Constituição Federal (CF), art. 156, I; Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 32; e Código Tributário Municipal (CTM). |
| 1.1.1.2.50.0.2 | Imp. s/ a Prop. Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.2.50.0.3 | Imp. s/ a Prop. Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.2.50.0.4 | Imp. s/ a Prop. Pre. e Territ. Urb. - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.2.53.0.0 | Imp s/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.1.2.53.0.1 | Imp s/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis - Principal | Constituição Federal (CF), art. 156, II; Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 35; e Código Tributário Municipal (CTM). |
| 1.1.1.2.53.0.2 | Imp s/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.2.53.0.3 | Imp s/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.2.53.0.4 | ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.3.00.0.0 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.1.1.3.01.0.0 | Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.1.3.01.0.1 | Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal | Constituição Federal, art. 158, I; Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999; Lei no 8.981, de 20 de janeiro de 1995; Lei no 11.119, de 25 de maio de 2005; Lei no 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei 11.482, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008 |
| 1.1.1.3.01.0.2 | Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.3.01.0.3 | Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.3.01.0.4 | Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.3.03.0.0 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.1.3.03.1.0 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.1.3.03.1.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | Constituição Federal, art. 158, I; Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999; Lei no 8.981, de 20 de janeiro de 1995; Lei no 11.119, de 25 de maio de 2005; Lei no 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei 11.482, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008 |
| 1.1.1.3.03.1.2 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.3.03.1.3 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.3.03.1.4 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.3.03.4.0 | Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.1.3.03.4.1 | Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | Constituição Federal, art. 158, I; e Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999. |
| 1.1.1.3.03.4.2 | Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.3.03.4.3 | Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.3.03.4.4 | Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.4.00.0.0 | Impostos Sobre a Produção, Circulação e Serviços | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.1.1.4.51.0.0 | Impostos Sobre Serviços | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.1.4.51.1.0 | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISQN | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.1.4.51.1.1 | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | Constituição Federal (CF), art. 156, III; Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2006; e Código Tributário Municipal (CTM). |
| 1.1.1.4.51.1.2 | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.4.51.1.3 | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.1.1.4.51.1.4 | Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.2.00.0.0 | Taxas | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.2.1.00.0.0 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.1.2.1.01.0.0 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.2.1.01.0.1 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | Código Tributário Municipal (CTM). |
| 1.1.2.1.01.0.2 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.2.1.01.0.3 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.1.2.1.01.0.4 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.2.1.04.0.0 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 17-B e 17-G; Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000; Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006; e Código Tributário Municipal (CTM). |
| 1.1.2.1.04.0.1 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal | Vide código de receita principal. |
| 1.1.2.1.04.0.2 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.2.1.04.0.3 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.1.2.1.04.0.4 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.2.1.50.0.0 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.2.1.50.0.1 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal | Código Tributário Municipal (CTM). |
| 1.1.2.1.50.0.2 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.2.1.50.0.3 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Outras - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.1.2.1.50.0.4 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.2.2.00.0.0 | Taxas pela Prestação de Serviços | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.1.2.2.01.0.0 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.2.2.01.0.1 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; Art. 79 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1966; Decreto-lei nº 115 de 25 de janeiro de 1967; e Código Tributário Municipal (CTM). |
| 1.1.2.2.01.0.2 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.2.2.01.0.3 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.1.2.2.01.0.4 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.3.00.0.0 | Contribuição de Melhoria | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |



| | | |
|----------------|---|---|
| 1.1.3.1.00.0.0 | Contribuição de Melhoria | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.1.3.1.50.0.0 | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.3.1.50.0.1 | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Principal | Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional; e e Código Tributário Municipal (CTM). |
| 1.1.3.1.50.0.2 | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.3.1.50.0.3 | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.1.3.1.50.0.4 | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.3.1.51.0.0 | Con. de Melh para Exp. da Rede de Iluminação Púb. na Cidade | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.3.1.51.0.1 | Con. de Melh para Exp. da Rede de Iluminação Púb. na Cidade - Principal | Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional; e e Código Tributário Municipal (CTM). |
| 1.1.3.1.51.0.2 | Con. de Melh para Exp. da Rede de Iluminação Púb. na Cidade - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.3.1.51.0.3 | Con. de Melh para Exp. da Rede de Iluminação Púb. na Cidade - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.1.3.1.51.0.4 | Con. de Melh para Exp. da Rede de Iluminação Púb. na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.3.1.52.0.0 | Con. de Melh. para Exp. de Rede de Iluminação Pública Rural | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.3.1.52.0.1 | Con. de Melh. para Exp. de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal | Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional; e e Código Tributário Municipal (CTM). |
| 1.1.3.1.52.0.2 | Con. de Melh. para Exp. de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.3.1.52.0.3 | Con. de Melh. para Exp. de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.1.3.1.52.0.4 | Con. de Melh. para Exp. de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.3.1.53.0.0 | Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.3.1.53.0.1 | Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal | Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional; e e Código Tributário Municipal (CTM). |
| 1.1.3.1.53.0.2 | Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.3.1.53.0.3 | Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.1.3.1.53.0.4 | Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.3.1.99.0.0 | Outras Contribuições de Melhoria | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.1.3.1.99.0.1 | Outras Contribuições de Melhoria - Principal | Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional; e e Código Tributário Municipal (CTM). |
| 1.1.3.1.99.0.2 | Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.1.3.1.99.0.3 | Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.1.3.1.99.0.4 | Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.2.0.0.00.0.0 | Contribuições | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982. |
| 1.2.1.0.00.0.0 | Contribuições Sociais | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.2.1.5.00.0.0 | Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.2.1.5.01.0.0 | Contribuição do Servidor Civil | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.2.1.5.01.1.0 | Contribuição do Servidor Civil Ativo | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.2.1.5.01.1.1 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal | CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 4º. |
| 1.2.1.5.01.1.2 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.2.1.5.01.1.3 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.2.1.5.01.1.4 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.2.1.5.01.2.0 | Contribuição do Servidor Civil Inativo | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.2.1.5.01.2.1 | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal | CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 5º. |
| 1.2.1.5.01.2.2 | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.2.1.5.01.2.3 | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.2.1.5.01.2.4 | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.2.1.5.02.0.0 | Contribuição Patronal - Servidor Civil | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.2.1.5.02.1.0 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.2.1.5.02.1.1 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal | Constituição Federal, art. 149, §1º e do art. 195 ao 203. Legislação previdenciária local. |
| 1.2.1.5.02.1.2 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.2.4.0.00.0.0 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.2.4.1.00.0.0 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.2.4.1.50.0.0 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.2.4.1.50.0.1 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | Constituição Federal, art. 149-A. |
| 1.3.0.0.00.0.0 | Receita Patrimonial | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982. |
| 1.3.1.0.00.0.0 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.3.1.1.00.0.0 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.3.1.1.01.0.0 | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.3.1.1.01.1.0 | Aluguéis e Arrendamentos | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.3.1.1.01.1.1 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; e Código Tributário Municipal (CTM). |
| 1.3.1.1.01.1.2 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.3.1.1.01.1.3 | Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.3.1.1.01.1.4 | Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.3.1.1.01.2.0 | Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.3.1.1.01.2.1 | Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal | Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, art. 27; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; e Código Tributário Municipal (CTM). |
| 1.3.1.1.01.2.2 | Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.3.1.1.01.2.3 | Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.3.1.1.01.2.4 | Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.3.2.0.00.0.0 | Valores Mobiliários | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.3.2.1.00.0.0 | Juros e Correções Monetárias | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.3.2.1.01.0.0 | Remuneração de Depósitos Bancários | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.3.2.1.01.0.1 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso. |
| 1.3.2.1.04.0.0 | Remune. dos Rec. do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |



| | | |
|----------------|--|---|
| 1.3.2.1.04.0.1 | Remune. dos Rec. do Regime Próp. de Previ. Social - RPPS - Principal | Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, arts. 1º, § único, e 6º, inciso IV; e Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 |
| 1.3.2.1.05.0.0 | Juros de Títulos de Renda | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.3.2.1.05.0.1 | Juros de Títulos de Renda - Principal | Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central. |
| 1.3.2.2.00.0.0 | Dividendos | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.3.2.2.01.0.0 | Dividendos | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.3.2.2.01.0.1 | Dividendos - Principal | Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997. |
| 1.3.2.2.01.0.2 | Dividendos - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.3.2.2.01.0.3 | Dividendos - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.3.2.2.01.0.4 | Dividendos - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.3.2.9.00.0.0 | Outros Valores Mobiliários | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.3.2.9.99.0.0 | Outros Valores Mobiliários | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.3.2.9.99.0.1 | Outros Valores Mobiliários - Principal | Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central. |
| 1.3.2.9.99.0.2 | Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.3.2.9.99.0.3 | Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.3.2.9.99.0.4 | Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.3.9.0.00.0.0 | Demais Receitas Patrimoniais | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.3.9.9.00.0.0 | Outras Receitas Patrimoniais | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.3.9.9.99.0.0 | Outras Receitas Patrimoniais | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.3.9.9.99.0.1 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. |
| 1.3.9.9.99.0.2 | Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.3.9.9.99.0.3 | Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.3.9.9.99.0.4 | Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.4.0.0.00.0.0 | Receita Agropecuária | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982. |
| 1.4.1.0.00.0.0 | Receita Agropecuária | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.4.1.1.00.0.0 | Receita Agropecuária | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.4.1.1.01.0.0 | Receita Agropecuária | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.4.1.1.01.0.1 | Receita Agropecuária - Principal | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.4.1.1.01.0.2 | Receita Agropecuária - Multas e Juros | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.4.1.1.01.0.3 | Receita Agropecuária - Dívida Ativa | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.4.1.1.01.0.4 | Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.5.0.0.00.0.0 | Receita Industrial | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982. |
| 1.5.1.0.00.0.0 | Receita Industrial | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.5.1.1.00.0.0 | Receita Industrial | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.5.1.1.01.0.0 | Receita Industrial | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.5.1.1.01.0.1 | Receita Industrial - Principal | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.5.1.1.01.0.2 | Receita Industrial - Multas e Juros | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.5.1.1.01.0.3 | Receita Industrial - Dívida Ativa | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.5.1.1.01.0.4 | Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.6.0.0.00.0.0 | Receita de Serviços | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982. |
| 1.6.1.0.00.0.0 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.6.1.1.00.0.0 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.6.1.1.01.0.0 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.6.1.1.01.0.1 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal | Constituição Federal, art. 173; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º. |
| 1.6.1.1.01.0.2 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.6.1.1.01.0.3 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.6.1.1.01.0.4 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.6.1.1.02.0.0 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.6.1.1.02.0.1 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | Legislação Específica Municipal |
| 1.6.1.1.02.0.2 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.6.1.1.02.0.3 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.6.1.1.02.0.4 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.6.1.1.03.0.0 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.6.1.1.03.0.1 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | Legislação Específica Municipal |
| 1.6.1.1.03.0.2 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.6.1.1.03.0.3 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.6.1.1.03.0.4 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.6.2.0.00.0.0 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.6.2.1.00.0.0 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação o Transporte | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.6.2.1.02.0.0 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.6.2.1.02.0.1 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal | Constituição Federal, art. 173; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º. |
| 1.6.2.1.02.0.2 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.6.2.1.02.0.3 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.6.2.1.02.0.4 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.6.3.0.00.0.0 | Serviços e Atividades Referentes à Saúde | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.6.3.1.00.0.0 | Serviços de Atendimento à Saúde | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.6.3.1.50.0.0 | Serviços Hospitalares | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.6.3.1.50.0.1 | Serviços Hospitalares - Principal | Legislação Específica Municipal |
| 1.6.3.1.51.0.0 | Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.6.3.1.51.0.1 | Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Principal | Legislação Específica Municipal |
| 1.6.3.1.52.0.0 | Serviços Radiológicos e Laboratoriais | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.6.3.1.52.0.1 | Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal | Legislação Específica Municipal |
| 1.6.3.1.53.0.0 | Serviços Ambulatoriais | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.6.3.1.53.0.1 | Serviços Ambulatoriais - Principal | Legislação Específica Municipal |
| 1.6.3.1.99.0.0 | Outros Serviços de Atendimento à Saúde | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.6.3.1.99.0.1 | Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal | Legislação Específica Municipal |
| 1.6.9.0.00.0.0 | Outros Serviços | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.6.9.9.00.0.0 | Outros Serviços | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.6.9.9.99.0.0 | Outros Serviços | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.6.9.9.99.0.1 | Outros Serviços - Principal | Legislação Específica Municipal |
| 1.7.0.0.00.0.0 | Transferências Correntes | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982. |
| 1.7.1.0.00.0.0 | Transferências da União e de suas Entidades | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.1.00.0.0 | Transferências decorrentes de Participação na Receita da União | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.7.1.1.51.0.0 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.1.51.1.0 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |



| | | |
|-------------------|--|--|
| 1.7.1.1.51.1.1 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal | Art. 159 da CF |
| 1.7.1.1.51.1.1 | Dedução Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal | Art. 159 da CF / Lei nº 11.494/07 |
| 1.7.1.1.51.2.0 | Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.1.51.2.1.01 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Dezembro | Art. 159 da CF, alínea "d". |
| 1.7.1.1.51.2.1.02 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Julho | Art. 159 da CF, alínea "e". |
| 1.7.1.1.51.2.1.03 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Setembro | Art. 159 da CF, alínea "f". |
| 1.7.1.1.52.0.0 | Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.1.52.0.1 | Cota-Parte do ITR - Principal | Art. 159 da CF |
| 1.7.1.1.52.0.1 | Dedução Cota-Parte do ITR - Principal | Art. 159 da CF / Lei nº 11.494/07 |
| 1.7.1.2.00.0.0 | Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Recursos Naturais | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.7.1.2.50.0.0 | Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.2.50.0.1 | Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal | Art. 20, §1º da CF |
| 1.7.1.2.51.0.0 | Cota-Parte da Compensação Finan. de Recursos Minerais - CFEM | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.2.51.0.1 | Cota-Parte da Compensação Finan. de Recursos Minerais - CFEM - Principal | Art. 20, §1º da CF |
| 1.7.1.2.52.0.0 | Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.2.52.1.0 | Cota-Parte Royalties pela Produção de Petróleo - Lei Nº 7.990/89 | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.2.52.1.1 | Cota-Parte Royalties pela Produção de Petróleo - Lei Nº 7.990/90 - Principal | Art. 20, §1º da CF e Lei nº 7.990/89. |
| 1.7.1.2.52.4.0 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.2.52.4.1 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | Lei nº 9.478/97 |
| 1.7.1.2.98.0.0 | Outras Tran Decor Cp Finan Exp Rec Nat | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.2.98.0.1 | Outras Tran Decor Cp Finan Exp Rec Nat - Principal | Legislação Especifica Federal |
| 1.7.1.3.00.0.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.7.1.3.50.0.0 | Transf. de Rec. SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Púb. de Saúde | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.3.50.1.0 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.3.50.1.1 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 1.7.1.3.50.2.0 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.3.50.2.1 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 1.7.1.3.50.3.0 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.3.50.3.1 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 1.7.1.3.50.4.0 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.3.50.4.1 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 1.7.1.3.50.5.0 | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.3.50.5.1 | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 1.7.1.3.50.9.0 | Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.3.50.9.1 | Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 1.7.1.3.51.0.0 | Transf de Recur do SUS - Repasses ao Bloco de Est da Rede de Serv Públ de Saúde | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.3.51.1.0 | Transf de Recursos do SUS Destinados à Atenção Primária | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.3.51.1.1 | Transf de Recursos do SUS Destinados à Atenção Primária - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 1.7.1.3.51.2.0 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.3.51.2.1 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 1.7.1.3.51.3.0 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.3.51.3.1 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 1.7.1.3.51.4.0 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.3.51.4.1 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 1.7.1.3.51.5.0 | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.3.51.5.1 | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 1.7.1.3.51.9.0 | Outras Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estruturação | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.13.51.9.1 | Outras Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estruturação - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 1.7.1.4.00.0.0 | Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Desen. da Educação - FNDE | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.7.1.4.50.0.0 | Transferências do Salário-Educação | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.4.50.0.1 | Transferências do Salário-Educação - Principal | Legislação Especifica Federal |
| 1.7.1.4.51.0.0 | Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PDDE | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.4.51.0.1 | Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PDDE - Principal | Legislação Especifica Federal |
| 1.7.1.4.52.0.0 | Transferências Referentes ao PNAE | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.4.52.0.1 | Transferências Referentes ao PNAE - Principal | Legislação Especifica Federal |
| 1.7.1.4.53.0.0 | Transferências Referentes ao PNATE | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.4.53.0.1 | Transferências Referentes ao PNATE - Principal | Legislação Especifica Federal |
| 1.7.1.4.54.0.0 | Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.4.54.1.0 | Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.4.54.1.1 | Prog Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Principal | Legislação Especifica Federal |
| 1.7.1.4.54.2.0 | Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.4.54.2.1 | Prog Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo - Principal | Legislação Especifica Federal |
| 1.7.1.4.55.0.0 | Programa Brasil Alfabetizado - PBA | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.4.55.0.1 | Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal | Legislação Especifica Federal |
| 1.7.1.4.56.0.0 | Prog de Apoio Sist de Ensino p/Atend à Educ de Jovens e Adultos - PEJA | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.4.56.0.1 | Prog de Apoio Sist de Ensino p/Atend à Educ de Jovens e Adultos - PEJA - Principal | Legislação Especifica Federal |
| 1.7.1.4.98.0.0 | Outras Transf Diretas do FNDE | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.4.99.0.1 | Outras Transf Diretas do FNDE - Principal | Legislação Especifica Federal |
| 1.7.1.5.00.0.0 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.7.1.5.50.0.0 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.5.50.0.1 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal | Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020. EC nº 108/2020. |
| 1.7.1.5.51.0.0 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.5.51.0.1 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF - Principal | Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020. EC nº 108/2020. |
| 1.7.1.5.52.0.0 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.5.52.0.1 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal | Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020. EC nº 108/2020. |



| | | |
|----------------|---|---|
| 1.7.1.6.00.0.0 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.7.1.6.50.0.0 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.6.50.0.1 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | Art. 195 da CF |
| 1.7.1.7.00.0.0 | Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.7.1.7.50.0.0 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.7.50.0.1 | Trans. de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | Art. 195 da CF |
| 1.7.1.7.51.0.0 | Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.7.51.0.1 | Transf. de Conv. da União Destinadas a Programas de Educação – Principal | Art. 195 da CF |
| 1.7.1.7.52.0.0 | Trans. de Conv. da União Destinadas a Programas de Assistência Social | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.7.52.0.1 | Transf. de Conv. da União Destinadas a Pro. de Assistência Social - Principal | Art. 195 da CF |
| 1.7.1.7.99.0.0 | Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.7.99.0.1 | Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal | Art. 195 da CF |
| 1.7.1.9.00.0.0 | Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.7.1.9.51.0.0 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.9.51.0.1 | Transf. Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal | Art. 158, IV da CF. Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996. |
| 1.7.1.9.51.0.1 | Dedução Transf. Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal | Art. 158, IV da CF. Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996. Lei nº 11.494/07 |
| 1.7.1.9.58.0.0 | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | § 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT); Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020. |
| 1.7.1.9.58.0.1 | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2021 - Principal | § 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT); Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020. |
| 1.7.1.9.99.0.0 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.1.9.99.0.1 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal | Legislação Específica Federal |
| 1.7.2.0.00.0.0 | Transf. dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.2.1.00.0.0 | Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.7.2.1.50.0.0 | Cota-Parte do ICMS | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.2.1.50.0.1 | Cota-Parte do ICMS - Principal | Art. 158, inciso IV da CF |
| 1.7.2.1.50.0.1 | Dedução Cota-Parte do ICMS | Lei nº 11.494/2007 |
| 1.7.2.1.51.0.0 | Cota-Parte do IPVA | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.2.1.51.0.1 | Cota-Parte do IPVA - Principal | Art. 158, inciso III da CF |
| 1.7.2.1.51.0.1 | Dedução Cota-Parte do IPVA | Lei nº 11.494/2007 |
| 1.7.2.1.52.0.0 | Cota-Parte do IPI - Municípios | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.2.1.52.0.1 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | Art. 159, II da CF |
| 1.7.2.1.52.0.1 | Dedução Cota-Parte do IPI | Lei nº 11.494/2007 |
| 1.7.2.1.53.0.0 | Cota-Parte da Cont. de Intervenção no Domínio Econômico | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.2.1.53.0.1 | Cota-Parte da Cont. de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | Art. 159, III da CF |
| 1.7.2.1.54.0.0 | Outras Participações na Receita dos Estados | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.2.1.54.0.1 | Outras Participações na Receita dos Estados - Principal | Legislação Específica |
| 1.7.2.2.00.0.0 | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.7.2.2.50.0.0 | Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.2.2.50.9.0 | Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.2.2.50.9.1 | Outras Transf. Decorrentes de Comp. Financeiras - Principal | Legislação Específica |
| 1.7.2.3.00.0.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.7.2.3.50.0.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.2.3.50.0.1 | Tran Rec Est p/Prg Saude-Rep Fundo a Fundo - Principal | Legislação Específica |
| 1.7.2.4.00.0.0 | Transf. de Conv. dos Est. e do Distrito Federal e de suas Ent. | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.7.2.4.50.0.0 | Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.2.4.50.0.1 | Trans. de Convê. dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116 |
| 1.7.2.4.51.0.0 | Transf Conv dos Estados Destinadas a Programas de Educação | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.2.4.51.0.1 | Transf Conv dos Estados p/Educação - Principal | Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116 |
| 1.7.2.4.99.0.0 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.2.4.99.0.1 | Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal | Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116 |
| 1.7.2.9.00.0.0 | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.7.2.9.51.0.0 | Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.2.9.51.0.1 | Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal | Legislação Específica |
| 1.7.2.9.99.0.0 | Outras Transf dos Estados e DF | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.2.9.99.0.1 | Outras Transf dos Estados e DF - Principal | Legislação Específica |
| 1.7.3.0.00.0.0 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.3.9.00.0.0 | Outras Transferências dos Municípios | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.7.3.9.50.0.0 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.3.9.50.0.1 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal | Resolução TCE nº 034/2016, alterada pela Resolução TC nº 03/2017. |
| 1.7.4.0.00.0.0 | Transferências de Instituições Privadas | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.4.1.00.0.0 | Transferências de Instituições Privadas | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.7.4.1.01.0.0 | Transferências de Instituições Privadas | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.4.1.01.0.1 | Transferências de Instituições Privadas - Principal | Lei Federal nº 8.666/93, art.116 |
| 1.7.4.1.99.0.0 | Outras Transferências de Instituições Privadas | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.4.1.99.0.1 | Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal | Lei Federal nº 8.666/93, art.116 |
| 1.7.5.0.00.0.0 | Transferências de Outras Instituições Públicas | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.5.1.00.0.0 | Transferências de Recursos Do FUNDEB | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.7.5.1.50.0.0 | Transferências de Recursos Do FUNDEB | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.5.1.50.0.1 | Transferências de Recursos Do FUNDEB - Principal | Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020. EC nº 108/2020. |
| 1.7.9.0.00.0.0 | Demais Transferências Correntes | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.9.1.00.0.0 | Transferências de Pessoas Físicas | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.7.9.1.01.0.0 | Transferências de Pessoas Físicas | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.7.9.1.01.0.1 | Transferências de Pessoas Físicas - Principal | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.9.0.0.00.0.0 | Outras Receitas Correntes | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982. |
| 1.9.1.0.00.0.0 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.9.1.1.00.0.0 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.9.1.1.01.0.0 | Multas Previstas em Legislação Específica | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |



| | | |
|----------------|---|--|
| 1.9.1.1.01.0.1 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | Qualquer lei específica que determine aplicação de multa de caráter punitivo, como: Art. 86, da Lei nº 8.666/93, combinado com as Leis nº 5.172, 6.830 e 4.320, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e das demais providências. Decreto Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967; e Lei no 6.276 de 1º de dezembro de 1975. Decreto no 1.832, de 4 de março de 1996. Decreto no 2.521, de 20 de março de 1998. Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, art. 77, inciso V. Decreto-Lei no 2.056 de 19 de agosto de 1983; Lei no 8.934 de 18 de novembro de 1994; e Decreto no 1.800 de 30 de janeiro de 1996. Decreto-Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967; e Lei no 6.276, de 1º de dezembro de 1975. Decreto-Lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Art. 22, inciso V; art. 25, inciso III; art. 31, inciso I; art. 31, inciso II). Decreto-Lei nº. 62.934, de 2 de julho de 1968 (Art. 54, inciso I; inciso II; inciso III; inciso IV; inciso V; inciso VI; inciso VII; inciso VIII; inciso IX; inciso X; inciso XI; inciso XII; inciso XIII; inciso XIV; inciso XV; art. 56. art. 66). Lei nº. 7.805, de 1989. Decreto nº. 69.885, de 31 de dezembro, de 1971. Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943 (CLT); Lei no 7.998, de 11 de janeiro de 1990. Art. 11. Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962. Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003; Decreto no 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Lei no 4.375, de 17 de agosto de 1964; e Decreto no 57.654, de 20 de janeiro de 1966. Lei no 4.737, de 15 de julho de 1965; e Lei no 9.096, de 19 de setembro de 1995. Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980; e Decreto no 86.715, de 10 de dezembro de 1981. Lei no 7.565, de 19 de dezembro de 1986; Lei no 9.614, de 5 de março de 1998; e Lei no 11.182, de 27 de setembro de 2005. Lei no 10.209, de 24 de março de 2001, e suas alterações; e Decreto no 3.525, de 26 de junho de 2000. Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991; Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991; Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976; Lei no 9.656, de 3 de junho de 1998. Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 15, inciso V. Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997; Decreto no 2.613, de 3 de junho de 1998; Decreto no 6.366, de 30 de janeiro de 2008; e Lei no 11.705, de 19 de junho de 2008. Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997. Lei no 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Lei no 9.933, de 20 de dezembro de 1999. Lei no 9.966, de 28 de abril de 2000. |
| 1.9.1.1.04.0.0 | Multas Previstas na Legisl. s/ Def. dos Direitos Difusos | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.9.1.1.04.0.1 | Multas Previstas na Legisl. s/ Def. dos Direitos Difusos - Principal | Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985, arts. 11 e 13; Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989; e Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. |
| 1.9.1.1.06.0.0 | Multas por Danos Ambientais | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.9.1.1.06.0.2 | Multas Judiciais por Danos Ambientais | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.9.1.1.06.2.1 | Multas por Danos Ambientais - Principal | Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei no 7.754, de 14 de abril de 1989; Lei no 7.797, de 10 de julho de 1989; Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e Decreto no 6.514, de 22 de julho de 2008, art. 13. |
| 1.9.2.0.00.0.0 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.9.2.1.00.0.0 | Indenizações | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.9.2.1.01.0.0 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.9.2.1.01.0.1 | Ind. por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002; e Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973. |
| 1.9.2.1.99.0.0 | Outras Indenizações | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.9.2.1.99.0.1 | Outras Indenizações - Principal | Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. |
| 1.9.2.2.00.0.0 | Restituições | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.9.2.2.99.0.0 | Outras Restituições | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.9.2.2.99.0.1 | Outras Restituições - Principal | Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993; Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007. Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, art. 2º e Lei nº 8.080, de 1990, § 4º, art. 33, em decorrências de auditorias. |
| 1.9.9.0.00.0.0 | Demais Receitas Correntes | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.9.9.0.00.0.1 | Outras Receitas Correntes | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 1.9.9.0.03.0.0 | Compens. Financ. entre Reg. Geral e Regime Próprio Previd. | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.9.9.0.03.0.1 | Compens. Financ. entre Reg. Geral e Regime Próprio Previd. - Principal | Art. 40, da Constituição Federal; Lei no 9.796, de 5 de maio de 1999; Lei no 9.783, de 28 de janeiro de 1999; Decreto no 3.112, de 6 de julho de 1999; e Decreto no 3.217 de 22 de outubro de 1999. |
| 1.9.9.9.12.0.0 | Enc. Leg. Pela Ins. em Dívida Ativa e Rec. de Ônus de Suc. | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.9.9.9.12.1.0 | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.9.9.9.12.1.1 | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal | Decreto-Lei nº 1.025/1969, Decreto-Lei nº 1.437/1975 e Lei nº 7.711/1988 |
| 1.9.9.9.99.0.0 | Outras Receitas | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.9.9.9.99.2.0 | Outras Receitas não Arrecadadas e não projetadas pela RFB - Primárias | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.9.9.9.99.2.1 | Outras Receitas - Primárias - Principal | Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. |
| 1.9.9.9.99.2.2 | Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.9.9.9.99.2.3 | Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1.9.9.9.99.2.4 | Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1.9.9.9.99.3.0 | Outras Receitas não Arrecadadas e não projetadas Pela RFB - Financeiras | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 1.9.9.9.99.3.1 | Outras Receitas - Financeiras - Principal | Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. |
| 1.9.9.9.99.3.2 | Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 2.0.0.0.00.0.0 | Receitas de Capital | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 1º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982. |
| 2.1.0.0.00.0.0 | Operações de Crédito | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.1.1.0.00.0.0 | Operações de Crédito - Mercado Interno | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.1.1.2.00.0.0 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 2.1.1.2.01.0.0 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.1.1.2.01.0.1 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal | Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 |
| 2.1.1.2.50.0.0 | Ope. de Crédito Internas para Programas de Educação | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.1.1.2.50.0.1 | Ope. de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal | Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000 |
| 2.1.1.2.51.0.0 | Ope. de Crédito Internas para Programas de Saúde | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.1.1.2.51.0.1 | Ope. de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal | Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000 |
| 2.1.1.2.54.0.0 | Ope. de Cré. Internas p/ Pro. de Moder. da Adm. Pública | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.1.1.2.54.0.1 | Ope. de Cré. Internas p/ Pro. de Moder. da Adm. Pública - Principal | Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000 |
| 2.1.1.9.00.0.0 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 2.1.1.9.99.0.0 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.1.1.9.99.0.1 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno | Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 |
| 2.2.0.0.00.0.0 | Alienação de Bens | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.2.1.0.00.0.0 | Alienação de Bens Móveis | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.2.1.1.00.0.0 | Alienação de Títulos Mobiliários | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 2.2.1.1.01.0.0 | Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneras Temporárias | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.2.1.1.01.0.1 | Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneras Temporárias - Principal | Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990. |
| 2.2.1.3.00.0.0 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 2.2.1.3.01.0.0 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.2.1.3.01.0.1 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990. |
| 2.2.2.0.00.0.0 | Alienação de Bens Imóveis | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.2.2.1.00.0.0 | Alienação de Bens Imóveis | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 2.2.2.1.01.0.0 | Alienação de Bens Imóveis em Geral | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |



| | | |
|----------------|---|--|
| 2.2.2.1.01.0.1 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | Arts. 24 a 29 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990. |
| 2.4.0.00.0.0 | Transferências de Capital | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.0.00.0.0 | Transferências da União e de suas Entidades | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.1.00.0.0 | Transferências da União | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 2.4.1.1.50.0.0 | Transf. de Recursos SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.1.50.1.0 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.1.50.1.1 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 2.4.1.1.50.2.0 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.1.50.2.1 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 2.4.1.1.50.3.0 | Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.1.50.3.1 | Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 2.4.1.1.50.4.0 | Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.1.50.4.1 | Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 2.4.1.1.50.5.0 | Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.1.50.5.1 | Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 2.4.1.1.50.9.0 | Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.1.50.9.1 | Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 2.4.1.1.51.0.0 | Trans. de Rec. do SUS – Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.1.51.1.0 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.1.51.1.1 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 2.4.1.1.51.2.0 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.1.51.2.1 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 2.4.1.1.51.9.0 | Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.1.51.9.1 | Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 2.4.1.2.00.0.0 | Transferências de Recursos do FNDE | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 2.4.1.2.50.0.0 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.2.50.1.0 | Prog. de Apoio Transp. Escolar para Educ Básica - Caminho da Escola | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.2.50.1.1 | Prog. de Apoio Transp. Escolar Educ Básica - Cam da Escola - Principal | Legislação Específica |
| 2.4.1.2.50.2.0 | Prog Nac de Reest e Aquis de Equip a Rede Esc Púb Educ Infantil - Proinfância | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.2.50.2.1 | Prog Nac de Reest e Aquis de Equip a Rede Esc Púb - Proinfância - Principal | Legislação Específica |
| 2.4.1.2.50.9.0 | Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.2.50.9.1 | Outras Transferências Dest a Programas de Educação - Principal | Legislação Específica |
| 2.4.1.4.00.0.0 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 2.4.1.4.50.0.0 | Transf. de Convênio da União Para O Sistema Único De Saúde – Sus | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.4.50.0.1 | Transf. de Conv. da União p/ o SUS - Principal | Lei nº 8.666/93 |
| 2.4.1.4.51.0.0 | Transf. de Conv. da União Destinadas a Programas de Educação | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.4.51.0.1 | Transf. de Conv. da União Dest. a Pro. de Educação - Principal | Lei nº 8.666/93 |
| 2.4.1.4.52.0.0 | Transf. de Conv. da União Dest. a Pro. de Saneamento Básico | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.4.52.0.1 | Transf. de Conv. da União Dest. a Pro. de San. Básico - Principal | Lei nº 8.666/93 |
| 2.4.1.4.54.0.0 | Transf. de Conv. da União Dest. a Prog de Infra-Est. em Transporte | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.4.54.0.1 | Transf. de Conv. da União Dest. a Prog de Infra-Est. - Principal | Lei nº 8.666/93 |
| 2.4.1.4.99.0.0 | Outras Transferências de Convênios da União | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.4.99.0.1 | Outras Transferências de Convênios da União - Principal | Lei nº 8.666/93 |
| 2.4.1.9.00.0.0 | Outras Transferências da União e de suas Entidades | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 2.4.1.9.99.0.0 | Outras Transferências da União | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.9.99.0.1 | Outras Transferências da União - Principal | Lei nº 8.666/93 |
| 2.4.2.0.00.0.0 | Transf. dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.2.1.00.0.0 | Transf. de Recursos do SUS – SUS dos Estados e DF | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 2.4.2.1.50.0.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.2.1.50.0.1 | Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | Lei nº 8.666/93 |
| 2.4.2.2.00.0.0 | Transf. de Conv. dos Estados e do DF e de suas Entidades | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 2.4.2.2.50.0.0 | Transf. de Conv. dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.2.2.50.0.1 | Transf. de Conv. dos Estados p/ o SUS - Principal | Lei nº 8.666/93 |
| 2.4.2.2.51.0.0 | Transf. de Conv. dos Estados Destinadas a Programas de Educação | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.2.2.51.0.1 | Transf. de Conv. dos Estados Dest. a Pro. de Educação - Principal | Lei nº 8.666/93 |
| 2.4.2.2.52.0.0 | Transf. de Conv. dos Estados Dest. a Pro. de Saneamento Básico | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.2.2.52.0.1 | Transf. de Conv. dos Est. Dest. a Pro. de Sanea. Básico - Principal | Lei nº 8.666/93 |
| 2.4.2.2.54.0.0 | Transf. de Conv. dos Est. Dest. a Pro. de Infra-Est. em Transporte | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.2.2.54.0.1 | Transf. de Conv. dos Est. Dest. a Pro. de Infra. em Trans. - Principal | Lei nº 8.666/93 |
| 2.4.2.2.99.0.0 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.2.2.99.0.1 | Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal | Lei nº 8.666/93 |
| 2.4.2.9.00.0.0 | Outras Transferências de Recursos dos Estados | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 2.4.2.9.51.0.0 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.2.9.51.0.1 | Transf. de Recursos Destinados a Pro. de Edu - Principal | Lei nº 8.666/93 |
| 2.4.2.9.99.0.0 | Outras Transferências dos Estados | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.2.9.99.0.1 | Outras Transferências dos Estados - Principal | Lei nº 8.666/93 |
| 2.4.3.0.00.0.0 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.3.9.00.0.0 | Outras Transferências dos Municípios | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 2.4.3.9.50.0.0 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.3.9.50.0.1 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.9.0.0.00.0.0 | Outras Receitas de Capital | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.9.9.0.00.0.0 | Demais Receitas de Capital | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.9.9.9.00.0.0 | Outras Receitas de Capital | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 2.9.9.9.99.0.0 | Outras Receitas de Capital | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.9.9.9.99.0.1 | Outras Receitas de Capital - Principal | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.0.0.0.00.0.0 | Receitas Correntes - Intra-Orcamentarias | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.2.0.0.00.0.0 | Receitas de Contribuicoes - Intra-Orcamentarias | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.2.1.0.00.0.0 | Contribuições Sociais - Intra-Orcamentarias | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.2.1.5.00.0.0 | Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra-Orcamentarias | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021. |
| 7.2.1.5.01.0.0 | Contribuição do Servidor Civil | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.2.1.5.01.1.0 | Contribuição do Servidor Civil Ativo | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.2.1.5.01.1.2 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros | Legislação Específica |



| | | |
|----------------|--|--|
| 7.2.1.5.02.0.0 | Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra-Orcamentarias | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.2.1.5.02.1.0 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.2.1.5.02.1.1 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal | Legislação Especifica |
| 7.2.1.5.02.1.2 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros | Legislação Especifica |
| 7.2.1.5.51.0.0 | Contribuição Patronal - Parcelamentos | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.2.1.5.51.1.0 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.2.1.5.51.1.1 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal | Legislação Especifica |
| 7.9.9.01.0.1 | Receitas Decor. de Aporte Periódico p/ Amort. Déficit Atuarial - Principal | Legislação Especifica |

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANH
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d9cf44d3-frac-4fd6-9dcb-01d547a0c990



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
 Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.aspx?CodigoDocumento=090143-9-2014-0154740099>



Nossa cidade em um novo caminho.

Município de Ribeirão
Estado de Pernambuco

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA | REALIZADA EM 2021 | ORÇADA EM 2022 | ORÇADA EM 2023 |
|--------------------|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 112.192.000,00 | 101.574.000,00 | 138.869.000,00 |
| 1100.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 5.629.000,00 | 4.047.000,00 | 6.755.000,00 |
| 1200.00.00 | Receita de Contribuições | 6.327.000,00 | 6.921.000,00 | 7.864.000,00 |
| 1300.00.00 | Receita Patrimonial | 277.000,00 | 44.000,00 | 470.000,00 |
| | Aplicações financeiras | 139.000,00 | 44.000,00 | 340.000,00 |
| | Outras Receitas Patrimoniais | 138.000,00 | - | 130.000,00 |
| 1500.00.00 | Receita Industrial | - | - | - |
| 1600.00.00 | Receita de Serviços | - | 50.000,00 | - |
| 1700.00.00 | Transferências Correntes | 97.466.000,00 | 89.110.000,00 | 122.380.000,00 |
| | Cota-Parte do FPM | 45.449.000,00 | 27.933.000,00 | 58.000.000,00 |
| | Transf. de Recursos do SUS - FMS | 10.811.000,00 | 15.281.000,00 | 15.000.000,00 |
| | Outras Transferências Correntes | 41.206.000,00 | 45.896.000,00 | 49.380.000,00 |
| 1900.00.00 | Outras Receitas Correntes | 2.493.000,00 | 1.402.000,00 | 1.400.000,00 |
| 2000.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 943.000,00 | 18.778.000,00 | 20.000.000,00 |
| 2100.00.00 | Operações de Crédito | - | - | - |
| 2200.00.00 | Alienação de Bens | - | - | - |
| 2400.00.00 | Transferências de Capital | 943.000,00 | 18.778.000,00 | 20.000.000,00 |
| 2500.00.00 | Outras Receitas de Capital | - | - | - |
| | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS | - | - | - |
| | RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | 11.029.000,00 | 9.202.000,00 | 15.611.000,00 |
| TOTAL GERAL | | 124.164.000,00 | 129.554.000,00 | 174.480.000,00 |

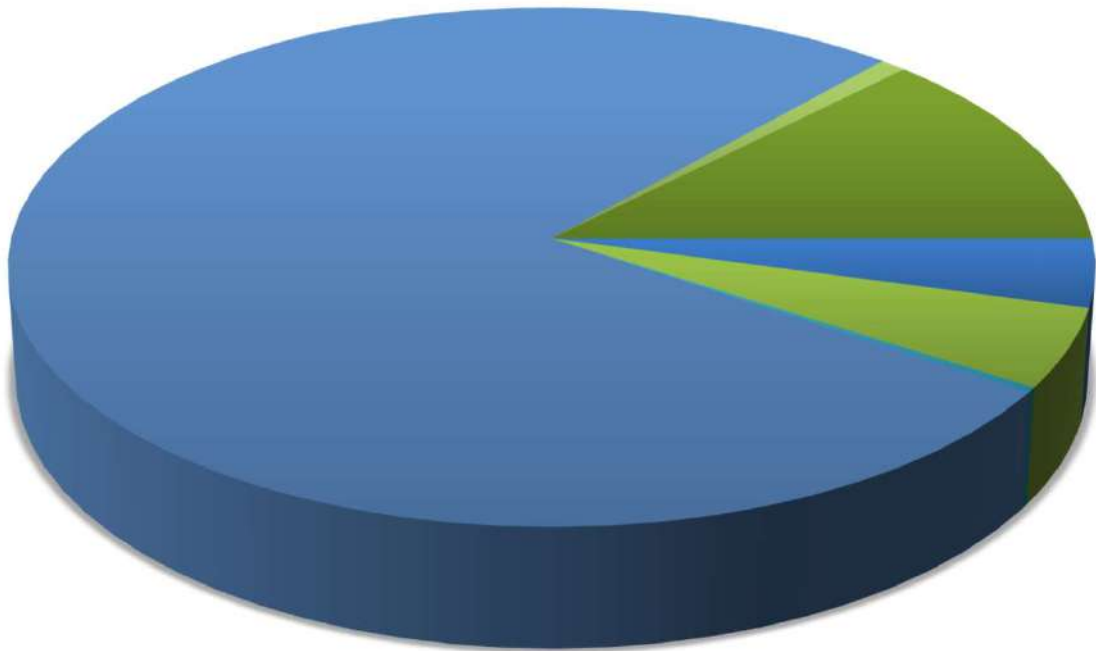


Nossa cidade em um novo caminho

Município de Ribeirão

Estado de Pernambuco

Representação Gráfica das Receitas por Origem



- | | | |
|----------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| ■ RECEITA TRIBUTÁRIA | ■ RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | ■ RECEITA PATRIMONIAL |
| ■ RECEITA AGROPECUÁRIA | ■ RECEITA INDUSTRIAL | ■ RECEITA DE SERVIÇOS |
| ■ TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | ■ OUTRAS RECEITAS CORRENTES | ■ OPERAÇÕES DE CREDITO |
| ■ ALIENAÇÃO DE BENS | ■ TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL | ■ OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL |



Nossa cidade em um novo caminho

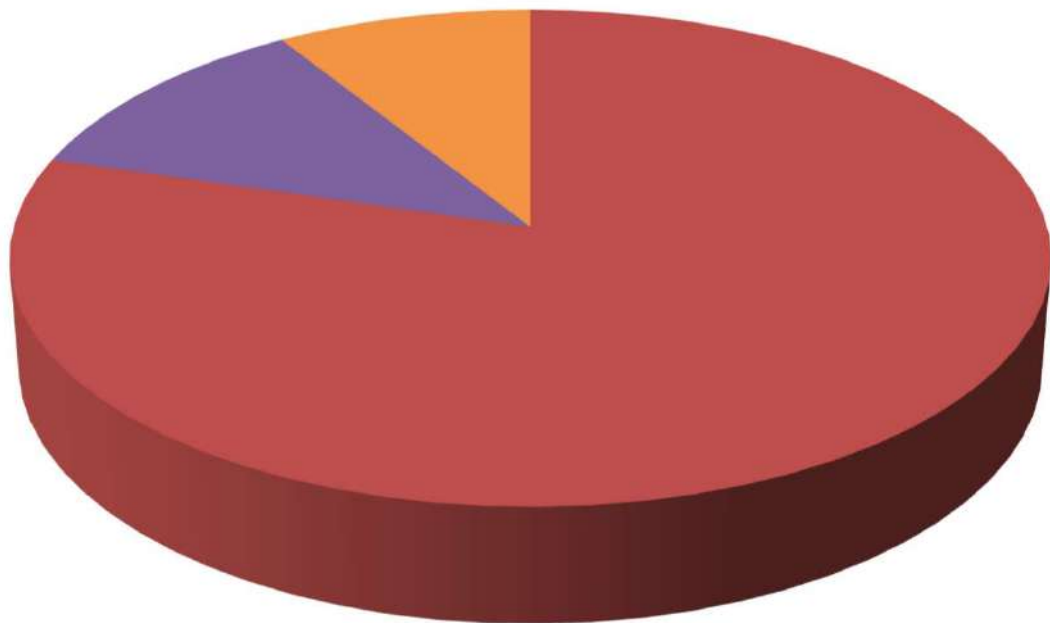
Município de Ribeirão

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANH
Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d9cf44d3-frac-4fd6-9dcb-01d547a0c990

Composição da Receita Municipal



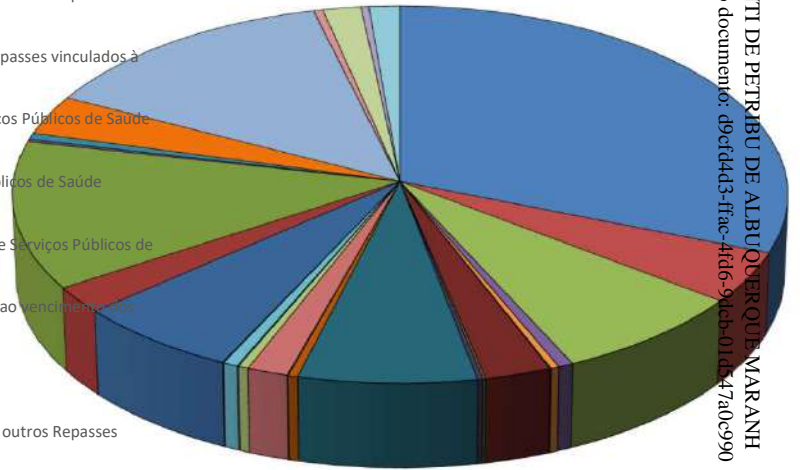
- TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES
- TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL
- TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS



Composição das Fontes de Recursos no Orçamento

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANH
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d96f44d3-frac-4fd6-94cb-01de47a0c990

- MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios
- MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)
- MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)
- MSC - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)
- MSC - 1.551.0000 Recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)
- MSC - 1.552.0000 Recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)
- MSC - 1.553.0000 Recursos do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)
- MSC - 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE
- MSC - 1.570.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação
- MSC - 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação
- MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- MSC - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
- MSC - 1.602.0000 Recursos SUS COVID-19 do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- MSC - 1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao financiamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
- MSC - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual
- MSC - 1.631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde
- MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS
- MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social
- MSC - 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
- MSC - 1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados
- MSC - 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário)
- MSC - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
- MSC - 1.880.0000 Recursos Próprios dos Consórcios
- MSC - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)
- MSC - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)
- MSC - 1.541.0000 Complemento da União - VAAF - FUNDEB 30% (Demais Despesas)
- MSC - 1.541.1070 Complemento da União - VAAF - FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)





Nossa cidade em um novo caminho

Município de Ribeirão

Estado de Pernambuco

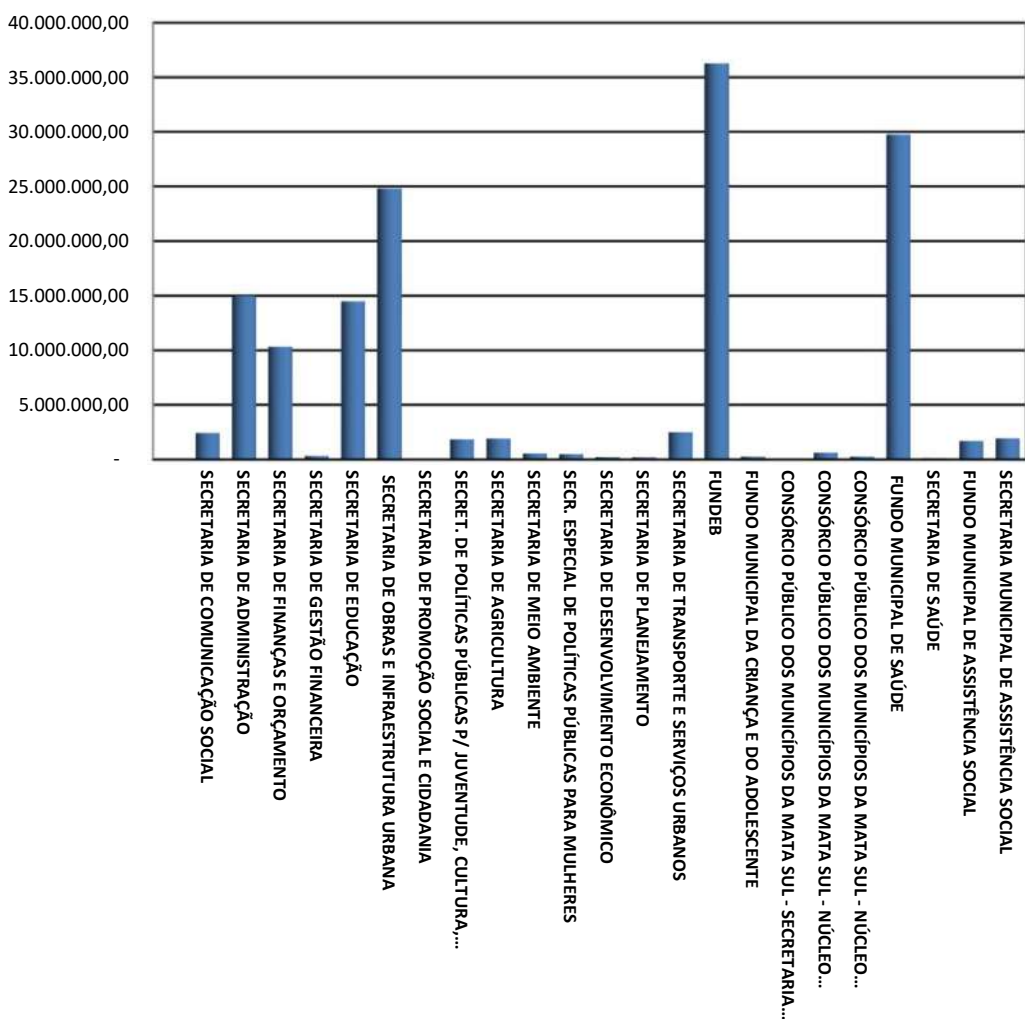
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA | REALIZADA EM 2021 | ORÇADA EM 2022 | ORÇADA EM 2023 |
|--------------------|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 105.159.000,00 | 97.605.000,00 | 134.404.000,00 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 72.145.000,00 | 71.584.000,00 | 97.429.000,00 |
| 3.2.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | - | 1.500.000,00 | - |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | 33.014.000,00 | 24.521.000,00 | 36.975.000,00 |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 5.276.000,00 | 21.639.000,00 | 22.920.000,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | 3.626.000,00 | 20.185.000,00 | 22.000.000,00 |
| 4.5.00.00 | Inversões Financeiras | - | 100.000,00 | - |
| 4.6.00.00 | Amortização da Dívida | 1.650.000,00 | 1.354.000,00 | 920.000,00 |
| 9.9.99.99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | - | 1.108.000,00 | 1.545.000,00 |
| | DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS | 6.552.000,00 | 6.445.000,00 | 11.654.000,00 |
| | DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS | 3.539.000,00 | 2.757.000,00 | 3.957.000,00 |
| TOTAL GERAL | | 120.526.000,00 | 129.554.000,00 | 174.480.000,00 |

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Acesse em: <https://steec.ce.gov.br/epp/validaDoc.aspx?documento=d9cf1440-91f5-4fd6-91cb-01d5174a0c990>



Distribuição do Orçamento por Órgãos e Fundos Especiais





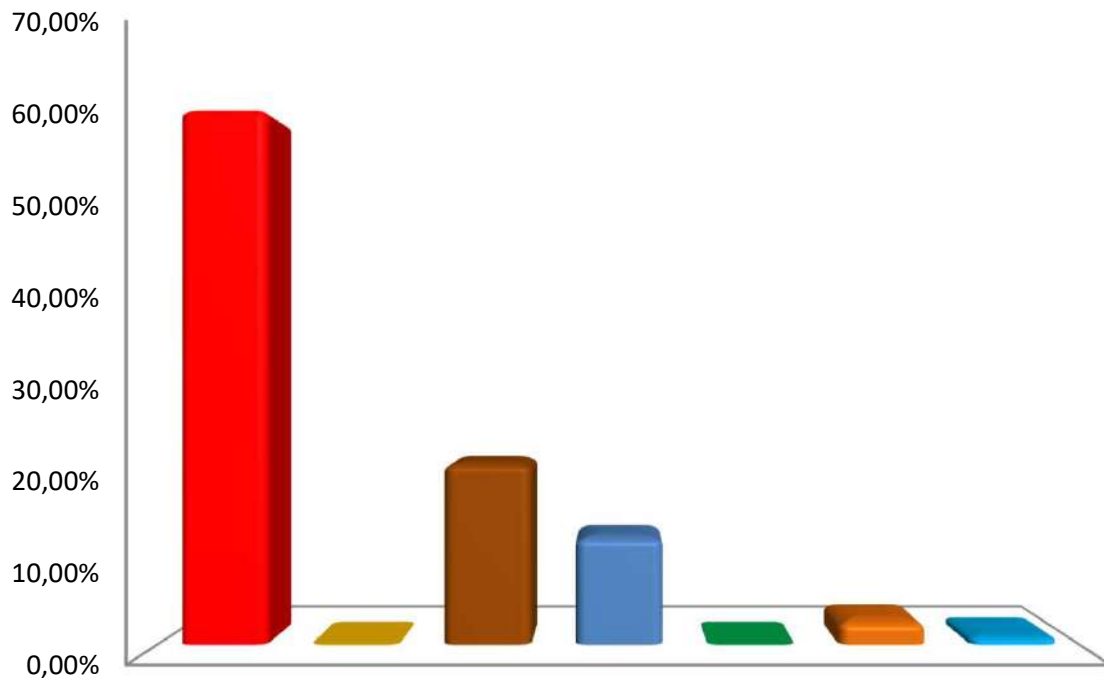
Nossa cidade em um novo caminho

Município de Ribeirão Estado de Pernambuco

Exercício de 2023

DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA

| Categoria | Despesa | Valor | % |
|-----------------|----------------------------|-----------------------|----------------|
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 109.083.000,00 | 62,52% |
| 3.2.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | - | 0,00% |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 36.975.000,00 | 21,19% |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 22.000.000,00 | 12,61% |
| 4.5.00.00.00.00 | INVERSÕES FINANCEIRAS | - | 0,00% |
| 4.6.00.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 4.877.000,00 | 2,80% |
| 9.9.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.545.000,00 | 0,89% |
| TOTAL | | 174.480.000,00 | 100,00% |



- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- INVESTIMENTOS
- INVERSÕES FINANCEIRAS
- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

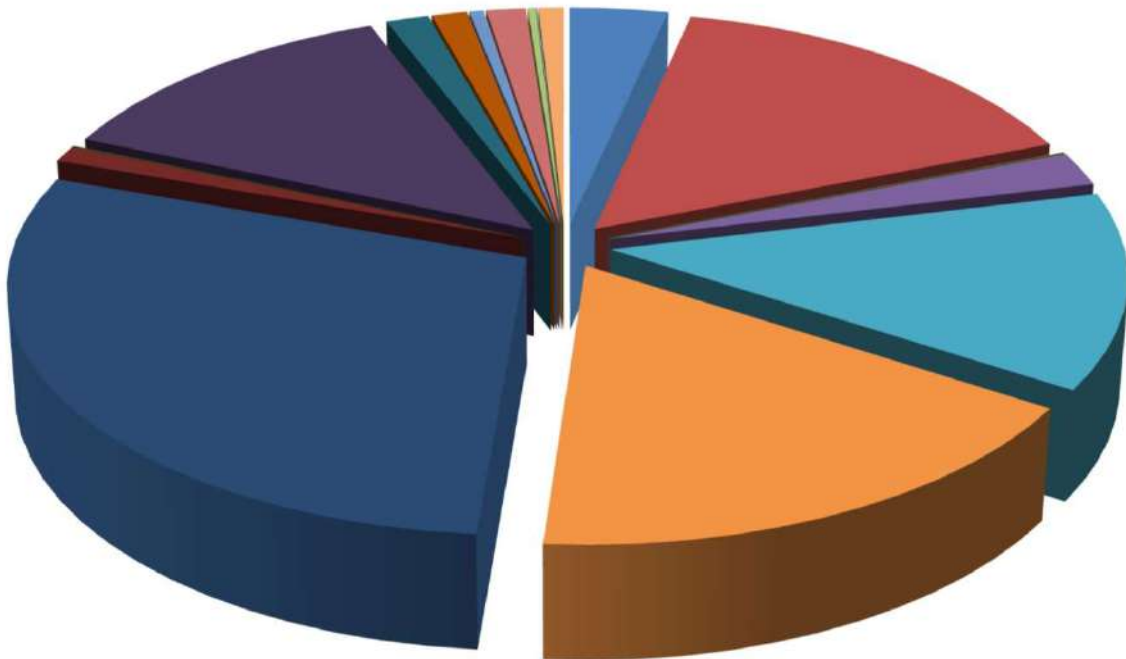


Nossa cidade em um novo caminho

Município de Ribeirão

Estado de Pernambuco

Distribuição das Despesas por Função



- | | | |
|---------------------------|---------------------------|------------------------------|
| ■ 01 - LEGISLATIVA | ■ 04 - ADMINISTRAÇÃO | ■ 06 - SEGURANÇA PÚBLICA |
| ■ 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | ■ 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL | ■ 10 - SAÚDE |
| ■ 12 - EDUCAÇÃO | ■ 13 - CULTURA | ■ 14 - DIREITOS DA CIDADANIA |
| ■ 15 - URBANISMO | ■ 16 - HABITAÇÃO | ■ 17 - SANEAMENTO |
| ■ 18 - GESTÃO AMBIENTAL | ■ 20 - AGRICULTURA | ■ 25 - ENERGIA |
| ■ 27 - DESPORTO E LAZER | ■ 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | ■ RESERVA DE CONTINGÊNCIA |



Relatório de Despesa LOA por Função

Valores em R\$ - LOA

| Função | 2023 |
|----------------------------|-----------------------|
| 1 Legislativa | 6.000.000,00 |
| 4 Administração | 27.198.610,00 |
| 6 Segurança Pública | 50.000,00 |
| 8 Assistência Social | 3.862.000,00 |
| 9 Previdência Social | 22.390.000,00 |
| 10 Saúde | 29.910.740,00 |
| 12 Educação | 50.761.650,00 |
| 13 Cultura | 1.823.000,00 |
| 14 Direitos da Cidadania | 70.000,00 |
| 15 Urbanismo | 22.245.000,00 |
| 16 Habitação | 2.600.000,00 |
| 17 Saneamento | 2.180.000,00 |
| 18 Gestão Ambiental | 887.000,00 |
| 20 Agricultura | 2.401.000,00 |
| 25 Energia | 494.000,00 |
| 27 Desporto e Lazer | 10.000,00 |
| 28 Encargos Especiais | 52.000,00 |
| 99 Reserva de Contingência | 1.545.000,00 |
| Total Geral | 174.480.000,00 |





Prefeitura Municipal de Ribeirão

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



Usuário: Ribeirão

Chave de Autenticação
2441-0392-216

Página
1 / 1

Relatório da Despesa LOA por Subfunção

Valores em R\$ - LOA

| Subfunção | Valores em R\$ - LOA |
|--|-----------------------|
| 31 Ação Legislativa | 6.000.000,00 |
| 122 Administração Geral | 58.053.350,00 |
| 123 Administração Financeira | 295.000,00 |
| 128 Formação de Recursos Humanos | 30.000,00 |
| 182 Defesa Civil | 50.000,00 |
| 243 Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.892.000,00 |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | 22.000.000,00 |
| 301 Atenção Básica | 11.300.000,00 |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 5.371.000,00 |
| 303 Suporte Profilático e Terapêutico | 770.000,00 |
| 304 Vigilância Sanitária | 917.000,00 |
| 305 Vigilância Epidemiológica | 696.000,00 |
| 306 Alimentação e Nutrição | 576.000,00 |
| 361 Ensino Fundamental | 43.640.250,00 |
| 363 Ensino Profissional | 10.000,00 |
| 364 Ensino Superior | 100.000,00 |
| 365 Educação Infantil | 5.955.400,00 |
| 366 Educação de Jovens e Adultos | 250.000,00 |
| 367 Educação Especial | 230.000,00 |
| 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 12.000,00 |
| 392 Difusão Cultural | 816.000,00 |
| 451 Infra-Estrutura Urbana | 6.115.000,00 |
| 452 Serviços Urbanos | 2.170.000,00 |
| 482 Habitação Urbana | 2.600.000,00 |
| 511 Saneamento Básico Rural | 490.000,00 |
| 512 Saneamento Básico Urbano | 1.690.000,00 |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | 350.000,00 |
| 752 Energia Elétrica | 494.000,00 |
| 812 Desporto Comunitário | 10.000,00 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 52.000,00 |
| 999 Reserva de Contingência | 1.545.000,00 |
| Total Geral | 174.480.000,00 |



Município de Ribeirão
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(ART. 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 1988)



| FONTES DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | |
|--|----------------------|---------------|
| RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS | | |
| Discriminação | Valor em R\$ | % |
| IMPOSTOS MUNICIPAIS | 5.843.000,00 | 7,41 |
| DÍVIDA ATIVA | 159.000,00 | 0,20 |
| MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 1.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | 6.003.000,00 | 7,61 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 58.040.000,00 | 73,57 |
| FPM | 58.000.000,00 | 73,52 |
| ITR | 40.000,00 | 0,05 |
| TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO | 14.852.000,00 | 18,83 |
| IPVA | 1.800.000,00 | 2,28 |
| ICMS | 13.000.000,00 | 16,48 |
| IPI | 52.000,00 | 0,07 |
| SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS | 72.892.000,00 | 92,39 |
| TOTAL DAS RECEITAS | 78.895.000,00 | 100,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB | 29.400.000,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDEB | 6.700.000,00 | |
| RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB | 182.000,00 | |
| (-) DEDUÇÃO P/ FORM. DO FUNDEB | (13.678.000,00) | |
| TRANSF. LÍQUIDA DO FUNDEB | 22.604.000,00 | |
| OUTRAS REC. VINC. EDUCAÇÃO, EXCETO PNAE | 6.170.000,00 | |

Nota: Segue abaixo a relação das subfunções não consideradas para fins de limite Constitucional:

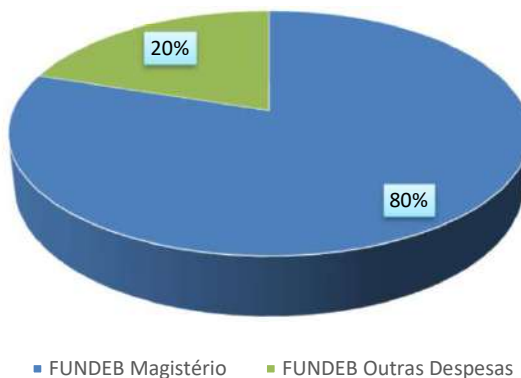
12.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12.331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR 12.362 ENSINO MÉDIO 12.363 ENSINO PROFISSIONAL 12.364 ENSINO SUPERIOR

| APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | |
|---|----------------------|---------------|
| DESPESA ORÇADA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO | | |
| Discriminação | Valor em R\$ | % |
| 12.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | - | |
| 12.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | - | |
| 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 576.000,00 | 1,11 |
| 12.331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | - | |
| 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL | 43.640.250,00 | 85,90 |
| 12.362 ENSINO MÉDIO | - | |
| 12.363 ENSINO PROFISSIONAL | 10.000,00 | 0,02 |
| 12.364 ENSINO SUPERIOR | 100.000,00 | 0,20 |
| 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL | 5.955.400,00 | 11,71 |
| 12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 250.000,00 | 0,49 |
| 12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL | 230.000,00 | 0,45 |
| 12.368 EDUCAÇÃO BÁSICA | - | |
| DESPESA TOTAL COM EDUCAÇÃO | 50.761.650,00 | 100,00 |
| SUBTOTAL | 50.761.650,00 | 64,34 |
| (-) TRANSFERÊNCIA LÍQUIDA DO FUNDEB | 22.604.000,00 | |
| (-) RECEITAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO, EXCETO PNAE. | 6.170.000,00 | |
| (-) DESPESAS NÃO CONSIDERADAS NO LIMITE CONSTITUCIONAL | 686.000,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | 21.301.650,00 | 27,00% |

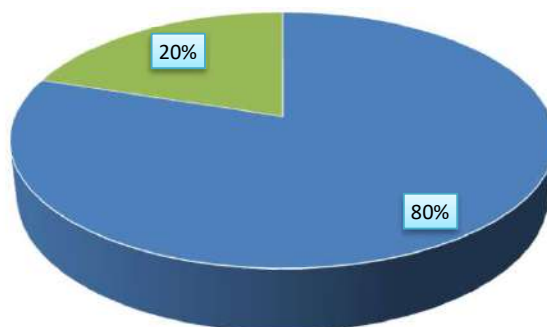


Município de Ribeirão
Estado de Pernambuco
DEMONSTRATIVO DO FUNDEB (Lei Complementar nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020)

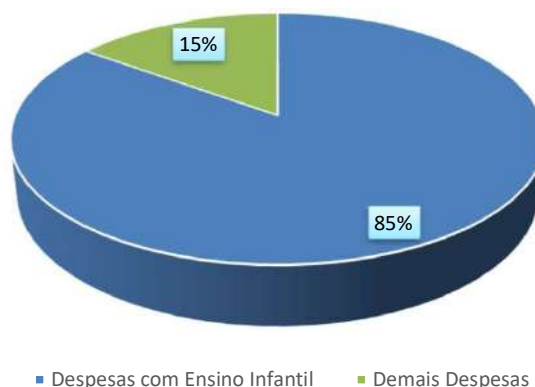
Distribuição das Despesas do FUNDEB



Distribuição das Despesas da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF



Distribuição das Despesas obrigatórias da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT





Nossa cidade em um novo caminho

Município de Ribeirão

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

(Art. 7º da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012)

| FONTES DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE | | |
|--|----------------------|---------------|
| RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS | | |
| Discriminação | Valor em R\$ | % |
| IMPOSTOS MUNICIPAIS | 5.843.000,00 | 7,85 |
| DÍVIDA ATIVA | 159.000,00 | 0,21 |
| MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 1.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | 6.003.000,00 | 8,07 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 53.538.000,00 | 71,97 |
| FPM | 53.498.000,00 | 71,91 |
| ITR | 40.000,00 | 0,00 |
| LC 87/96 | - | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO | 14.852.000,00 | 19,96 |
| IPVA | 1.800.000,00 | 2,42 |
| ICMS | 13.000.000,00 | 0,00 |
| IPI | 52.000,00 | 0,31 |
| SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS | 68.390.000,00 | 91,93 |
| TOTAL DAS RECEITAS | 74.393.000,00 | 100,00 |
| TRANSF. DE RECURSOS DO SUS | 16.520.000,00 | |

| APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE | | |
|---|----------------------|---------------|
| DESPESA DESTINADA ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | |
| Discriminação | Valor em R\$ | % |
| 10.121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | - | |
| 10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 10.856.740,00 | 36,30 |
| 10.301 ATENÇÃO BÁSICA | 11.300.000,00 | 37,78 |
| 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 5.371.000,00 | 17,96 |
| 10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 770.000,00 | 2,57 |
| 10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 917.000,00 | 3,07 |
| 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 696.000,00 | 2,33 |
| DESPESA TOTAL COM SAÚDE | 29.910.740,00 | 100,00 |
| (-) TRANSF. DE RECURSOS DO SUS | 16.520.000,00 | |
| (-) COMPENSAÇÃO DE CANCEL. RAP NO EXERCÍCIO ANTERIOR | - | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE | 13.390.740,00 | 18,00% |



Município de Ribeirão
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

| RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NESTE ORÇAMENTO | | |
|---|-----------------------|-------------|
| Discriminação | Valor em R\$ | % |
| RECEITAS CORRENTES | R\$ 138.869.000,00 | 100% |
| TOTAL DAS RECEITAS | 138.869.000,00 | 100% |

| DESPESA DESTINADA PARA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
|---|------------------------------------|---------------------|-------------|
| Discriminação | | Valor em R\$ | % |
| 08.243 | ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 1.892.000,00 | 1,36 |
| TOTAL APLICADO | | 1.892.000,00 | 1,36 |

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANH
Acesse em: <https://stce.rce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d9cfd4d3-frac-4fd6-9dcb-01d547a0c990



Nossa cidade em um novo caminho

Município de Ribeirão
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

| RECEITA CORRENTE PREVISTA NESTE ORÇAMENTO | | |
|---|-----------------------|----------------|
| Discriminação | Valor em R\$ | % |
| RECEITAS CORRENTES | 154.480.000,00 | 100,00% |
| TOTAL DAS RECEITAS | 154.480.000,00 | 100,00% |

| DESPESA DESTINADA A RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
|---|---------------------|--------------|
| Discriminação | Valor em R\$ | % |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.545.000,00 | 1,00% |
| TOTAL APLICADO | 1.545.000,00 | 1,00% |



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



| | | |
|-------------------|--|-----------------|
| Usuário: Ribeirão | Chave de Autenticação 1615-2621-012 | Página 1 / 8 |
|-------------------|--|-----------------|

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
|----------------------|--|---------------|--------------|---------------------|
| 1 | Receitas Correntes | | | 138.869.000,00 |
| 1.1 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 6.755.000,00 | |
| 1.1.1 | Impostos | 6.003.000,00 | | |
| 1.1.1.1.2 | Impostos sobre o Patrimônio | 397.000,00 | | |
| 1.1.1.1.2.50 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 295.000,00 | | |
| 1.1.1.1.2.50.0.1 | Imp. Sob. a Prop. Predial e Territorial Urbana - Principal | 143.000,00 | | |
| 1.1.1.1.2.50.0.1.01 | Imposto Predial | 142.000,00 | | |
| 1.1.1.1.2.50.0.1.02 | Imposto Territorial Urbano | 1.000,00 | | |
| 1.1.1.1.2.50.0.3 | Imposto s/ a Prop. Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 151.000,00 | | |
| 1.1.1.1.2.50.0.4 | Imp. S/ a Prop. Pre. e Territ. Urb. - Dívida Ativa - Multas e Juros | 1.000,00 | | |
| 1.1.1.1.2.53 | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 102.000,00 | | |
| 1.1.1.1.2.53.0.1 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - Principal | 100.000,00 | | |
| 1.1.1.1.2.53.0.3 | Imp S/ Trans Inter-vivos de Bens Imóveis - Dívida Ativa | 2.000,00 | | |
| 1.1.1.1.3 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 3.400.000,00 | | |
| 1.1.1.1.3.03 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 3.400.000,00 | | |
| 1.1.1.1.3.03.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 2.500.000,00 | | |
| 1.1.1.1.3.03.1.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 2.500.000,00 | | |
| 1.1.1.1.3.03.4 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 900.000,00 | | |
| 1.1.1.1.3.03.4.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 900.000,00 | | |
| 1.1.1.1.4 | Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços | 2.206.000,00 | | |
| 1.1.1.1.4.51 | Impostos sobre Serviços | 2.206.000,00 | | |
| 1.1.1.1.4.51.1 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN | 2.206.000,00 | | |
| 1.1.1.1.4.51.1.1 | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 2.200.000,00 | | |
| 1.1.1.1.4.51.1.1.01 | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISQN | 1.700.000,00 | | |
| 1.1.1.1.4.51.1.1.02 | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional | 500.000,00 | | |
| 1.1.1.1.4.51.1.3 | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 6.000,00 | | |
| 1.1.2 | Taxas | 752.000,00 | | |
| 1.1.2.1 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 420.000,00 | | |
| 1.1.2.1.98 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras | 420.000,00 | | |
| 1.1.2.1.98.0.1 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal | 420.000,00 | | |
| 1.1.2.1.98.0.1.02 | Taxa de Licença para Fun. de Estab. Com. , Ind. e Pres. de Serv. | 150.000,00 | | |
| 1.1.2.1.98.0.1.06 | Taxa de Licença para Execução de Obras | 30.000,00 | | |
| 1.1.2.1.98.0.1.09 | Taxa de Utilização de Área de Domínio Público | 240.000,00 | | |
| 1.1.2.1.98.0.1.09.01 | Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Prefeitura | 240.000,00 | | |
| 1.1.2.2 | Taxas pela Prestação de Serviços | 332.000,00 | | |
| 1.1.2.2.01 | Taxas pela Prestação de Serviços | 332.000,00 | | |
| 1.1.2.2.01.0.1 | Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 332.000,00 | | |
| 1.1.2.2.01.0.1.02 | Taxa de Expediente | 30.000,00 | | |
| 1.1.2.2.01.0.1.04 | Taxa de Limpeza Publica - Principal | 2.000,00 | | |
| 1.1.2.2.01.0.1.99 | Taxas Pela Prestação de Serviços - Outras - Principal | 300.000,00 | | |
| 1.2 | Contribuições | | 7.864.000,00 | |
| 1.2.1 | Contribuições Sociais | 6.184.000,00 | | |
| 1.2.1.5 | Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS | 6.184.000,00 | | |
| 1.2.1.5.01 | CPSSS - Servidor Civil | 6.183.000,00 | | |

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO CALCANTE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
 Acesso em: https://eic.eic.gov.br/ep/validar?codigo=documento:d9cfd4d3-fac4fd6-9dcb-01d547a0c990





Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

| | | | |
|----------------------|--|--------------|------------|
| 1.2.1.5.01.1 | CPSSS - Servidor Civil Ativo | 5.818.000,00 | |
| 1.2.1.5.01.1.1 | Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal | 5.818.000,00 | |
| 1.2.1.5.01.1.1.01 | Contribuição do Servidor - Prefeitura Municipal | 4.404.000,00 | |
| 1.2.1.5.01.1.1.02 | Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Saúde | 1.259.000,00 | |
| 1.2.1.5.01.1.1.03 | Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Ação Social | 65.000,00 | |
| 1.2.1.5.01.1.1.04 | Contribuição do Servidor - Câmara Municipal | 89.000,00 | |
| 1.2.1.5.01.1.1.07 | Contribuição do Servidor - Pessoal Cedido | 1.000,00 | |
| 1.2.1.5.01.2 | CPSSS - Servidor Civil Inativo | 328.000,00 | |
| 1.2.1.5.01.2.1 | Contribuição dos inativos Civis para o RPPS - Principal | 328.000,00 | |
| 1.2.1.5.01.3 | CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas | 37.000,00 | |
| 1.2.1.5.01.3.1 | Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal | 37.000,00 | |
| 1.2.1.5.02 | CPSSS Patronal | 1.000,00 | |
| 1.2.1.5.02.1 | CPSSS Patronal - Servidor Civil | 1.000,00 | |
| 1.2.1.5.02.1.1 | Contribuição Patronal | 1.000,00 | |
| 1.2.1.5.02.1.1.01 | Contribuição Patronal - Pessoal Cedido | 1.000,00 | |
| 1.2.4 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 1.680.000,00 | |
| 1.2.4.1 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 1.680.000,00 | |
| 1.2.4.1.50 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 1.680.000,00 | |
| 1.2.4.1.50.0.1 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 1.680.000,00 | |
| 1.3 | Receita Patrimonial | | 470.000,00 |
| 1.3.1 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 130.000,00 | |
| 1.3.1.1 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 130.000,00 | |
| 1.3.1.1.01 | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação | 130.000,00 | |
| 1.3.1.1.01.1 | Aluguéis e Arrendamentos | 130.000,00 | |
| 1.3.1.1.01.1.1 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 130.000,00 | |
| 1.3.1.1.01.1.1.02 | Aluguéis - Prefeitura | 130.000,00 | |
| 1.3.2 | Valores Mobiliários | 340.000,00 | |
| 1.3.2.1 | Juros e Correções Monetárias | 340.000,00 | |
| 1.3.2.1.00.1 | Remuneração de Depósitos Bancários | 5.000,00 | |
| 1.3.2.1.00.1.1 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 5.000,00 | |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 | Rendimentos - Salário Educação | 5.000,00 | |
| 1.3.2.1.01 | Remuneração de Depósitos Bancários | 325.000,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL | 325.000,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.02 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO | 210.000,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.01 | Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc- Fundeb- Principal | 180.000,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.02 | Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - FUNDEB - VAAF | 1.000,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.03 | Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - FUNDEB - VAAT | 1.000,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.05 | Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE | 5.000,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.07 | Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - PDDE | 1.000,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.08 | Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - PNAE | 1.000,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.09 | Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - PNATE | 1.000,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.10 | Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Out. FNDE | 18.000,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.13 | Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Convênios educação - União | 1.000,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.14 | Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Convênios educação - Estado | 1.000,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.03 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE | 65.000,00 | |



**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas****RECEITAS****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023**

| | | | |
|----------------------|--|----------------|----------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.03.01 | Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc- Fundo Municipal de Saúde - Custeio | 50.000,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.02 | Rec. Rem. Dep. Ban. Rec. Vinc. Fundo Municipal de Saúde - Investimento | 15.000,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.04 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.04.01 | Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc- FNAS | 10.000,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.05 | REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS | 30.000,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.05.01 | Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados - FMS | 5.000,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.05.02 | Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados - PM | 20.000,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.05.03 | Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados - FMAS | 5.000,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.99 | Remuneração de Depósitos Bancários - Outros | 10.000,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.99.01 | Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculado - Outros Convênios - União | 4.000,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.99.02 | Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculado - Outros Convênios - Estados | 4.000,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.99.99 | Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculado - Outros | 2.000,00 | |
| 1.3.2.1.04 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 10.000,00 | |
| 1.3.2.1.04.0.1 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal | 10.000,00 | |
| 1.3.2.1.04.0.1.01 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal - Renda Fixa | 10.000,00 | |
| 1.7 | Transferências Correntes | | 122.380.000,00 |
| 1.7.1 | Transferências da União e de suas Entidades | 78.277.400,00 | |
| 1.7.1.1 | Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | 47.332.400,00 | |
| 1.7.1.1.51 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 47.300.400,00 | |
| 1.7.1.1.51.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 42.798.400,00 | |
| 1.7.1.1.51.1.1 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal | 42.798.400,00 | |
| 1.7.1.1.51.1.1.1 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal | 53.498.000,00 | |
| 1.7.1.1.51.1.1.1.1 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal | -10.699.600,00 | |
| 1.7.1.1.51.2 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro | 4.502.000,00 | |
| 1.7.1.1.51.2.1 | Cota-parte do FPM – 1% Entregue no Mês de Dezembro - Principal | 4.502.000,00 | |
| 1.7.1.1.51.2.1.01 | Cota Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro | 2.100.000,00 | |
| 1.7.1.1.51.2.1.02 | Cota Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Julho | 1.902.000,00 | |
| 1.7.1.1.51.2.1.03 | Cota Parte Do FPM - 0,25% Cota Entregue no Mês de Setembro | 500.000,00 | |
| 1.7.1.1.52 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 32.000,00 | |
| 1.7.1.1.52.0.1 | Cota - Parte do ITR - Principal | 32.000,00 | |
| 1.7.1.1.52.0.1.1 | Cota - Parte do ITR - Principal | 40.000,00 | |
| 1.7.1.1.52.0.1.1.1 | Cota - Parte do ITR - Principal | -8.000,00 | |
| 1.7.1.2 | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 1.200.000,00 | |
| 1.7.1.2.52 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo | 1.200.000,00 | |
| 1.7.1.2.52.4 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | 1.200.000,00 | |
| 1.7.1.2.52.4.1 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal | 1.200.000,00 | |
| 1.7.1.3 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 15.000.000,00 | |
| 1.7.1.3.50 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 15.000.000,00 | |
| 1.7.1.3.50.1 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária | 9.340.000,00 | |
| 1.7.1.3.50.1.1 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL | 9.340.000,00 | |
| 1.7.1.3.50.1.1.02 | Agente Comunitário de Saúde | 2.400.000,00 | |
| 1.7.1.3.50.1.1.05 | Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada | 450.000,00 | |
| 1.7.1.3.50.1.1.07 | Incentivo Financeiro da APS - Desempenho | 565.000,00 | |
| 1.7.1.3.50.1.1.08 | Incremento Temporário Ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária Em Saúde | 1.500.000,00 | |
| 1.7.1.3.50.1.1.10 | Incentivo para Ações Estratégicas | 800.000,00 | |



**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas****RECEITAS****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023**

| | | |
|-------------------|---|--------------|
| 1.7.1.3.50.1.1.11 | Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição | 20.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.15 | Programa de Informatização da APS | 100.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.16 | Implementação de Políticas de Atenção a Saúde do Adolescentes e Jovem | 5.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.99 | Outros Programas Financ. Por Transf. Fundo a Fundo - APS | 500.000,00 |
| 1.7.1.3.50.2 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada | 3.900.000,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL | 3.900.000,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1.01 | Atenção à Saúde Da População Para Procedimentos Na Atenção Especializada | 3.000.000,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1.06 | SAMU 192 | 200.000,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1.08 | Incremento Temporário Ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 200.000,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1.99 | Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Aten. Especializada | 500.000,00 |
| 1.7.1.3.50.3 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde | 1.100.000,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL | 1.100.000,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1.01 | Incentivo Financeiro Aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância Em Saúde - Despesas Diversas | 300.000,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1.02 | Incentivo Financeiro Aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária | 100.000,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1.03 | Assistência Financeira Complementar Aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate Às Endemias | 400.000,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1.99 | Outros Programas Financ. Por Transf. Fundo a Fundo - Vigilância Em Saúde | 300.000,00 |
| 1.7.1.3.50.4 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica | 500.000,00 |
| 1.7.1.3.50.4.1 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL | 500.000,00 |
| 1.7.1.3.50.4.1.01 | Prom. da Assist. Farm. e Insumos Estratégicos na Atenção Básica Em Saude | 500.000,00 |
| 1.7.1.3.50.5 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS | 100.000,00 |
| 1.7.1.3.50.5.1 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL | 100.000,00 |
| 1.7.1.3.50.5.1.02 | Formação de Profissionais técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Tecnicas do SUS | 100.000,00 |
| 1.7.1.3.50.9 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas | 60.000,00 |
| 1.7.1.3.50.9.1 | OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO | 60.000,00 |
| 1.7.1.3.50.9.1.99 | Coronavirus (COVID-19) | 60.000,00 |
| 1.7.1.4 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE? | 1.650.000,00 |
| 1.7.1.4.50 | Transferências do Salário-Educação | 1.000.000,00 |
| 1.7.1.4.50.0.1 | Transferências do Salário - Educação - Principal | 1.000.000,00 |
| 1.7.1.4.51 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 10.000,00 |
| 1.7.1.4.51.0.1 | PDDE - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola | 10.000,00 |
| 1.7.1.4.52 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 575.000,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PNAE - PRINCIPAL | 575.000,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.01 | PNAE Ensino Fundamental | 250.000,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.02 | PNAE Pré - Escola | 100.000,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.03 | PNAE EJA | 80.000,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.04 | PNAE Creche | 100.000,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.07 | PNAE AEE | 15.000,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.08 | PNAE Merenda Escolar - Mais Educação Fundamental | 30.000,00 |
| 1.7.1.4.53 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 65.000,00 |
| 1.7.1.4.53.0.1 | Transferências Referentes ao PNATE - Principal | 65.000,00 |
| 1.7.1.5 | Complementação da União FUNDEB | 6.700.000,00 |
| 1.7.1.5.50 | Complementação da União FUNDEB | 3.000.000,00 |
| 1.7.1.5.50.0.1 | VAAT - Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - Principal | 3.000.000,00 |



**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas****RECEITAS****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023**

| | | |
|----------------------|--|---------------|
| 1.7.1.5.51 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 3.700.000,00 |
| 1.7.1.5.51.0.1 | VAAF - Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - Principal | 3.700.000,00 |
| 1.7.1.6 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 1.000.000,00 |
| 1.7.1.6.50 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 1.000.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1 | TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DE ASSI.SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL | 1.000.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.01 | PROGRAMAS | 120.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.01.01 | Programa Primeira Infância no SUAS | 120.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.02 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | 70.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.02.01 | COMPONENTE - Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI | 50.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.02.02 | COMPONENTE - Piso Fixo de Media Complexidade - MSE | 20.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.03 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 250.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.03.01 | COMPONENTE - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 150.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.03.02 | COMPONENTE - Piso Básico Fixo | 100.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.05 | BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO | 300.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.05.02 | Índice de Gestão Descentralizada - IGDAB | 300.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.99 | OUTRAS TRASNSFERENCIA DO FNAS | 260.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.99.05 | Outras Transferência do FNAS | 260.000,00 |
| 1.7.1.9 | Outras Transferências de Recursos da União | 5.395.000,00 |
| 1.7.1.9.58 | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | 25.000,00 |
| 1.7.1.9.58.0.1 | Transf. Obrigatória Decorrente da LC 176/2020 - Principal | 25.000,00 |
| 1.7.1.9.99 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 5.370.000,00 |
| 1.7.1.9.99.0.1 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL | 5.370.000,00 |
| 1.7.1.9.99.0.1.05 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 5.370.000,00 |
| 1.7.2 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 14.702.600,00 |
| 1.7.2.1 | Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 11.926.600,00 |
| 1.7.2.1.50 | Cota-Parte do ICMS | 10.400.000,00 |
| 1.7.2.1.50.0.1 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 10.400.000,00 |
| 1.7.2.1.50.0.1 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 13.000.000,00 |
| 1.7.2.1.50.0.1 | Cota-Parte do ICMS - Principal | -2.600.000,00 |
| 1.7.2.1.51 | Cota-Parte do IPVA | 1.440.000,00 |
| 1.7.2.1.51.0.1 | Cota-Parte do IPVA | 1.440.000,00 |
| 1.7.2.1.51.0.1 | Cota-Parte do IPVA | 1.800.000,00 |
| 1.7.2.1.51.0.1 | Cota-Parte do IPVA | -360.000,00 |
| 1.7.2.1.52 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 41.600,00 |
| 1.7.2.1.52.0.1 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 41.600,00 |
| 1.7.2.1.52.0.1 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 52.000,00 |
| 1.7.2.1.52.0.1 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | -10.400,00 |
| 1.7.2.1.53 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 45.000,00 |
| 1.7.2.1.53.0.1 | Cota-Parte da Cont. de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 45.000,00 |
| 1.7.2.3 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 600.000,00 |
| 1.7.2.3.50 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 600.000,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1 | TRAN REC EST P/PRG SAUDE-REP FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL | 600.000,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01 | Transf. Rec. Est. P/ PRG Saúde - REP Fundo a Fundo - Atenção Primária | 300.000,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.02 | Transf. Rec. Est. P/ PRG Saúde - REP Fundo a Fundo - Especializada | 200.000,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.04 | Transf. Rec. Est. P/ PRG Saúde - REP Fundo a Fundo - Assistência Farmaceutica | 100.000,00 |



**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas****RECEITAS****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023**

| | | | |
|-------------------|--|---------------|---------------|
| 1.7.2.4 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 2.111.000,00 | |
| 1.7.2.4.51 | Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 210.000,00 | |
| 1.7.2.4.51.0.1 | TRANSF CONV DOS ESTADOS P/EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 210.000,00 | |
| 1.7.2.4.51.0.1.01 | Programa a Caminho da Escola | 210.000,00 | |
| 1.7.2.4.99 | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 1.901.000,00 | |
| 1.7.2.4.99.0.1 | Outras Transf. de Conv. dos Estados | 1.901.000,00 | |
| 1.7.2.4.99.0.1.99 | Outras Transf. de Conv. dos Estados | 1.901.000,00 | |
| 1.7.2.9 | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | 65.000,00 | |
| 1.7.2.9.51 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 65.000,00 | |
| 1.7.2.9.51.0.1 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL | 65.000,00 | |
| 1.7.2.9.51.0.1.01 | Cofinanciamento de Benefícios Eventuais | 15.000,00 | |
| 1.7.2.9.51.0.1.03 | CRAS/PAIF | 50.000,00 | |
| 1.7.5 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 29.400.000,00 | |
| 1.7.5.1 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 29.400.000,00 | |
| 1.7.5.1.50 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 29.400.000,00 | |
| 1.7.5.1.50.0.1 | Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal | 29.400.000,00 | |
| 1.9 | Outras Receitas Correntes | | 1.400.000,00 |
| 1.9.2 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 675.000,00 | |
| 1.9.2.2 | Restituições | 675.000,00 | |
| 1.9.2.2.99 | Outras Restituições | 675.000,00 | |
| 1.9.2.2.99.0.1 | Outras Restituições - Principal | 675.000,00 | |
| 1.9.2.2.99.0.1.01 | Outras Restituições (PM) | 415.000,00 | |
| 1.9.2.2.99.0.1.03 | Outras Restituições (FMAS) | 100.000,00 | |
| 1.9.2.2.99.0.1.04 | Outras Restituições (FMS) | 150.000,00 | |
| 1.9.2.2.99.0.1.05 | Outras Restituições (RPPS) | 10.000,00 | |
| 1.9.9 | Demais Receitas Correntes | 725.000,00 | |
| 1.9.9.9 | Outras Receitas Correntes | 725.000,00 | |
| 1.9.9.9.03 | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social | 615.000,00 | |
| 1.9.9.9.03.0.1 | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores | 615.000,00 | |
| 1.9.9.9.03.0.1.01 | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores | 615.000,00 | |
| 1.9.9.9.99 | Outras Receitas | 110.000,00 | |
| 1.9.9.9.99.2 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias | 110.000,00 | |
| 1.9.9.9.99.2.1 | Outras Receitas - Primárias | 110.000,00 | |
| 1.9.9.9.99.2.1.01 | Outras Receitas - PM | 100.000,00 | |
| 1.9.9.9.99.2.1.02 | Outras Receitas - Primárias | 10.000,00 | |
| 2 | Receitas de Capital | | 20.000.000,00 |
| 2.4 | Transferências de Capital | | 20.000.000,00 |
| 2.4.1 | Transferências da União e de suas Entidades | 16.750.000,00 | |
| 2.4.1.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 650.000,00 | |
| 2.4.1.1.51 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 650.000,00 | |
| 2.4.1.1.51.1 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | 300.000,00 | |
| 2.4.1.1.51.1.1 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 300.000,00 | |
| 2.4.1.1.51.1.1.01 | Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS | 300.000,00 | |





Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

| | | | |
|-------------------|---|---------------|---------------|
| 2.4.1.1.51.2 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | 350.000,00 | |
| 2.4.1.1.51.2.1 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 350.000,00 | |
| 2.4.1.1.51.2.1.01 | Estruturação de Unidades de atenção Especializada em Saúde | 350.000,00 | |
| 2.4.1.2 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 4.500.000,00 | |
| 2.4.1.2.50 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 4.500.000,00 | |
| 2.4.1.2.50.9 | Outras transferências destinadas a Programas de Educação | 4.500.000,00 | |
| 2.4.1.2.50.9.1 | Outras Transferências Dest a Programas de Educação - Principal | 4.500.000,00 | |
| 2.4.1.4 | Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 11.600.000,00 | |
| 2.4.1.4.50 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 100.000,00 | |
| 2.4.1.4.50.0.1 | Transf. de Conv. da União P/ o SUS - Principal | 100.000,00 | |
| 2.4.1.4.51 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação | 200.000,00 | |
| 2.4.1.4.51.0.1 | Transf. de Conv. Da União Dest. a Pro. de Educação - Principal | 200.000,00 | |
| 2.4.1.4.51.0.1.01 | Transf. Conv. da União Progs. Educação - Educação | 200.000,00 | |
| 2.4.1.4.52 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico | 800.000,00 | |
| 2.4.1.4.52.0.1 | Transf. de Conv. da União Dest. a Pro. de San. Básico - Principal | 800.000,00 | |
| 2.4.1.4.54 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte | 7.500.000,00 | |
| 2.4.1.4.54.0.1 | Transf. de Conv. da União Dest. a Prog.de Infra-Est. - Principal | 7.500.000,00 | |
| 2.4.1.4.99 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 3.000.000,00 | |
| 2.4.1.4.99.0.1 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL | 3.000.000,00 | |
| 2.4.1.4.99.0.1.99 | Outras Transferências de Convênios da União | 3.000.000,00 | |
| 2.4.2 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 3.250.000,00 | |
| 2.4.2.2 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 750.000,00 | |
| 2.4.2.2.50 | Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | 100.000,00 | |
| 2.4.2.2.50.0.1 | Transf. de Convênio dos Estados para o SUS - Principal | 100.000,00 | |
| 2.4.2.2.51 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação | 150.000,00 | |
| 2.4.2.2.51.0.1 | Transf. de Conv. dos Estados Dest. a Pro. De Educação - Principal | 150.000,00 | |
| 2.4.2.2.51.0.1.02 | Transf. Conv. Est. Dest. A Progs Educação - Educação | 150.000,00 | |
| 2.4.2.2.99 | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 500.000,00 | |
| 2.4.2.2.99.0.1 | Outras Transferências de convênios dos Estados - Principal | 500.000,00 | |
| 2.4.2.9 | Outras Transferências de Recursos dos Estados | 2.500.000,00 | |
| 2.4.2.9.99 | Outras Transferências de Recursos dos Estados | 2.500.000,00 | |
| 2.4.2.9.99.0.1 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL | 2.500.000,00 | |
| 2.4.2.9.99.0.1.01 | FEM - Fundo de Desenvolvimento Municipal | 2.000.000,00 | |
| 2.4.2.9.99.0.1.99 | Demais Transferência do Estado | 500.000,00 | |
| 7 | Receitas Correntes Intraorçamentárias | | 15.611.000,00 |
| 7.2 | Contribuições - Intraorçamentária | | 15.611.000,00 |
| 7.2.1 | Contribuições Sociais - Intraorçamentária | 15.611.000,00 | |
| 7.2.1.5 | Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS - Intraorçamentária | 15.611.000,00 | |
| 7.2.1.5.01 | CPSSS - Servidor Civil - Intraorçamentária | 10.000,00 | |
| 7.2.1.5.01.1 | CPSSS - Servidor Civil Ativo - Intraorçamentária | 10.000,00 | |
| 7.2.1.5.01.1.2 | Contribuição Servidor - Multas e Juros | 10.000,00 | |
| 7.2.1.5.01.1.2.01 | Contribuição Servidor - Multas e Juros | 10.000,00 | |
| 7.2.1.5.02 | CPSSS Patronal - Intraorçamentária | 8.006.000,00 | |
| 7.2.1.5.02.1 | CPSSS Patronal - Servidor Civil - Intraorçamentária | 8.006.000,00 | |
| 7.2.1.5.02.1.1 | Contribuição Patronal - Intraorçamentária | 7.995.000,00 | |





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



Usuário: Ribeirão

Chave de Autenticação
1615-2621-012

Página
8 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

| | | |
|----------------------|--|--------------|
| 7.2.1.5.02.1.1.01 | CPSSS Patronal - Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal | 7.995.000,00 |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.01 | Contribuição Patronal - Prefeitura Municipal | 4.200.000,00 |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.02 | Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Saúde | 1.570.000,00 |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.03 | Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Ação Social | 62.000,00 |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.04 | Contribuição Patronal - Câmara Municipal | 86.000,00 |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.06 | Contribuição - Alíquota Suplementar - Prefeitura Municipal | 1.572.000,00 |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.07 | Contribuição - Alíquota Suplementar - Fundo Municipal de Saúde | 450.000,00 |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.08 | Contribuição - Alíquota Suplementar - Fundo Municipal de Ação Social | 23.000,00 |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.09 | Contribuição - Alíquota Suplementar - Câmara Municipal | 32.000,00 |
| 7.2.1.5.02.1.2 | Contribuição Patronal - Multas e Juros | 11.000,00 |
| 7.2.1.5.02.1.2.01 | Contribuição Patronal - Multas e Juros | 11.000,00 |
| 7.2.1.5.51 | Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intraorçamentária | 7.595.000,00 |
| 7.2.1.5.51.1 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intraorçamentária | 7.595.000,00 |
| 7.2.1.5.51.1.1 | CPSSS - Parcelamentos | 2.511.000,00 |
| 7.2.1.5.51.1.1.02 | Contribuição de parcelamento - Acordo 255/2018 | 48.000,00 |
| 7.2.1.5.51.1.1.03 | Contribuição de parcelamento - Acordo 253/2018 | 67.000,00 |
| 7.2.1.5.51.1.1.04 | Contribuição de parcelamento - Acordo 254/2018 | 178.000,00 |
| 7.2.1.5.51.1.1.05 | Contribuição de parcelamento - Acordo 619/2019 | 420.000,00 |
| 7.2.1.5.51.1.1.06 | Contribuição de parcelamento - Acordo 01/2009 | 1.798.000,00 |
| 7.2.1.5.51.1.2 | CPSS - Parcelamentos - Multas e Juros | 5.084.000,00 |
| 7.2.1.5.51.1.2.02 | Contribuição de parcelamento- Multas e Juros - Acordo 255/2018 | 19.000,00 |
| 7.2.1.5.51.1.2.03 | Contribuição de parcelamento- Multas e Juros - Acordo 253/2018 | 26.000,00 |
| 7.2.1.5.51.1.2.04 | Contribuição de parcelamento- Multas e Juros - Acordo 254/2018 | 69.000,00 |
| 7.2.1.5.51.1.2.05 | Contribuição de parcelamento- Multas e Juros - Acordo 619/2019 | 353.000,00 |
| 7.2.1.5.51.1.2.06 | Contribuição de parcelamento- Multas e Juros - Acordo 01/2009 | 4.617.000,00 |

TOTAL GERAL

174.480.000,00

Resumo

| | |
|--|-----------------------|
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 6.755.000,00 |
| Contribuições | 7.864.000,00 |
| Receita Patrimonial | 470.000,00 |
| Transferências Correntes | 122.380.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 1.400.000,00 |
| Total das Receitas Correntes | 138.869.000,00 |
| Transferências de Capital | 20.000.000,00 |
| Total das Receitas de Capital | 20.000.000,00 |
| Contribuições - Intraorçamentária | 15.611.000,00 |
| Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias | 15.611.000,00 |
| Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | |
| TOTAL GERAL | 174.480.000,00 |



**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas****DESPESAS****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023**

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|--------|---------------|---------------|-------|---------------------|
|--------|---------------|---------------|-------|---------------------|

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Ribeirão**Unidade Orçamentária: 2001 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|---------------------------------------|--|---------------|--------------|---------------------|
| 3 | Despesas Correntes | | | 2.415.000,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 1.850.000,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 1.850.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 565.000,00 | |
| 3.3.50 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 155.000,00 | | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 410.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 10.000,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 10.000,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 2.425.000,00 |

Unidade Orçamentária: 2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|---------------------------------------|---|---------------|---------------|----------------------|
| 3 | Despesas Correntes | | | 14.963.610,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 13.893.610,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 10.293.610,00 | | |
| 3.1.91 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 3.600.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 1.070.000,00 | |
| 3.3.50 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 10.000,00 | | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 1.060.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 30.000,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 30.000,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 30.000,00 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 14.993.610,00 |

Unidade Orçamentária: 2003 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|--------|--|---------------|--------------|---------------------|
| 3 | Despesas Correntes | | | 3.859.000,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 1.718.000,00 | |
| 3.1.71 | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | 38.000,00 | | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 1.680.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 2.141.000,00 | |
| 3.3.50 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 10.000,00 | | |
| 3.3.71 | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | 31.000,00 | | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 2.100.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 4.888.000,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 12.000,00 | |
| 4.4.71 | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | 2.000,00 | | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | | |
| 4.6 | Amortização da Dívida | | 4.876.000,00 | |
| 4.6.71 | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | 1.000,00 | | |
| 4.6.90 | Aplicações Diretas | 918.000,00 | | |





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



Usuário: Ribeirão

Chave de Autenticação
1941-2140-064

Página
2 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

| | | | | |
|--------|---|--------------|--------------|--------------|
| 4.6.91 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 3.957.000,00 | | |
| 9 | Reserva de Contingência | | | 1.545.000,00 |
| 9.9 | Reserva de Contingência | | 1.545.000,00 | |
| 9.9.99 | A Definir | 1.545.000,00 | | |

Total da Unidade Orçamentária: 10.292.000,00

Unidade Orçamentária: 2004 - SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|--------|----------------------------|---------------|------------|---------------------|
| 3 | Despesas Correntes | | | 320.000,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 270.000,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 270.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 50.000,00 | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 50.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 10.000,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 10.000,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | | |

Total da Unidade Orçamentária: 330.000,00

Unidade Orçamentária: 2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|--------|---|---------------|--------------|---------------------|
| 3 | Despesas Correntes | | | 9.530.650,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 2.833.650,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 2.733.650,00 | | |
| 3.1.91 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 100.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 6.697.000,00 | |
| 3.3.50 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 1.100.000,00 | | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 5.597.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 4.951.000,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 4.951.000,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 4.951.000,00 | | |

Total da Unidade Orçamentária: 14.481.650,00

Unidade Orçamentária: 2007 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|--------|--|---------------|---------------|---------------------|
| 3 | Despesas Correntes | | | 10.185.000,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 4.976.500,00 | |
| 3.1.71 | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | 376.500,00 | | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 4.600.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 5.208.500,00 | |
| 3.3.71 | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | 478.500,00 | | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 4.730.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 14.607.000,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 14.607.000,00 | |
| 4.4.71 | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | 220.000,00 | | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 14.585.000,00 | | |

Total da Unidade Orçamentária: 29.173.650,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARQUINHO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Código do documento: d9cfd4d3-ffac-4fd6-9dcb-01d547a0c990





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



| | | |
|-------------------|--|-----------------|
| Usuário: Ribeirão | Chave de Autenticação 1941-2140-064 | Página 3 / 8 |
|-------------------|--|-----------------|

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 2008 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|--------|----------------------------|---------------|-----------|---------------------|
| 3 | Despesas Correntes | | | 60.000,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 50.000,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 50.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 10.000,00 | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 10.000,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 10.000,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | | |

Total da Unidade Orçamentária: 70.000,00

Unidade Orçamentária: 2009 - SECRET. DE POLÍTICAS PÚBLICAS P/ JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|--------|--|---------------|--------------|---------------------|
| 3 | Despesas Correntes | | | 1.811.000,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 500.000,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 500.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 1.311.000,00 | |
| 3.3.50 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 18.000,00 | | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 1.293.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 22.000,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 22.000,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 22.000,00 | | |

Total da Unidade Orçamentária: 1.833.000,00

Unidade Orçamentária: 2010 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|--------|----------------------------|---------------|--------------|---------------------|
| 3 | Despesas Correntes | | | 1.790.000,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 750.000,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 750.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 1.040.000,00 | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 1.040.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 119.000,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 119.000,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 119.000,00 | | |

Total da Unidade Orçamentária: 1.909.000,00

Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|--------|----------------------------|---------------|------------|---------------------|
| 3 | Despesas Correntes | | | 527.000,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 450.000,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 450.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 77.000,00 | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 77.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | |
| 4.4 | Investimentos | | | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | | | |

Total da Unidade Orçamentária: 527.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Assinado em: 30/09/2023
Acesse em: https://eicf.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d9cfd4d3-ffac-4fd6-9dcb-01d547a70c990





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



Usuário: Ribeirão

Chave de Autenticação
1941-2140-064

Página
4 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 2012 - SECR. ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|---------------------------------------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3 | Despesas Correntes | | | 490.000,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 340.000,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 340.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 150.000,00 | |
| 3.3.50 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 10.000,00 | | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 140.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 2.000,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 2.000,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 2.000,00 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 492.000,00 |

Unidade Orçamentária: 2019 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|---------------------------------------|----------------------------|---------------|------------|---------------------|
| 3 | Despesas Correntes | | | 190.000,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 150.000,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 150.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 40.000,00 | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 40.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 1.000,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 1.000,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 1.000,00 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 191.000,00 |

Unidade Orçamentária: 2014 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|---------------------------------------|----------------------------|---------------|------------|---------------------|
| 3 | Despesas Correntes | | | 180.000,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 160.000,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 160.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 20.000,00 | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 20.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 2.000,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 2.000,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 2.000,00 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 182.000,00 |

Unidade Orçamentária: 2015 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|---------------------------------------|----------------------------|---------------|--------------|---------------------|
| 3 | Despesas Correntes | | | 2.488.000,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 153.000,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 153.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 2.335.000,00 | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 2.335.000,00 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 2.488.000,00 |

Unidade Orçamentária: 2501 - FUNDEB

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|--------|--------------------|---------------|-------|---------------------|
| 3 | Despesas Correntes | | | 1.351.321,00 |

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Acesse em: https://sigetec.pe.gov.br/epd/v/validador-ecam/Codigo-do-documento: d9ef1d3-f1ac-4fd6-9deb-01d517a0e990





Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

| | | | | |
|--------|---|---------------|---------------|------------|
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 33.502.000,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 28.306.000,00 | | |
| 3.1.91 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 5.196.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 2.080.000,00 | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 2.080.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 700.000,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 700.000,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 700.000,00 | | |

Total da Unidade Orçamentária: 36.282.000,00

Unidade Orçamentária: 26001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|--------|---|---------------|------------|---------------------|
| 3 | Despesas Correntes | | | 257.000,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 133.000,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 123.000,00 | | |
| 3.1.91 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 10.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 124.000,00 | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 124.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 3.000,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 3.000,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 3.000,00 | | |

Total da Unidade Orçamentária: 260.000,00

Unidade Orçamentária: 27001 - CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL - SECRETARIA EXECUTIVA

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|--------|----------------------------|---------------|-----------|---------------------|
| 3 | Despesas Correntes | | | 69.000,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 38.000,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 38.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 31.000,00 | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 31.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 3.000,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 2.000,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 2.000,00 | | |
| 4.6 | Amortização da Dívida | | 1.000,00 | |
| 4.6.90 | Aplicações Diretas | 1.000,00 | | |

Total da Unidade Orçamentária: 72.000,00

Unidade Orçamentária: 27003 - CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL - NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|--------|----------------------------|---------------|------------|---------------------|
| 3 | Despesas Correntes | | | 615.000,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 318.000,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 318.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 297.000,00 | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 297.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 15.000,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 15.000,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 15.000,00 | | |

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO CAVALLANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validacao?codigo=documento:d9cfd4d3-ffac-4fd6-9db-01d547a0c990>





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



Usuário: Ribeirão

Chave de Autenticação
1941-2140-064

Página
6 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Total da Unidade Orçamentária: 630.000,00

Unidade Orçamentária: 27004 - CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL - NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|--------|----------------------------|---------------|------------|---------------------|
| 3 | Despesas Correntes | | | 240.000,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 58.500,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 58.500,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 181.500,00 | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 181.500,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 7.000,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 7.000,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 7.000,00 | | |

Total da Unidade Orçamentária: 247.000,00

Total da Unidade Gestora: 112.527.260,00

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|--------|---|---------------|---------------|---------------------|
| 3 | Despesas Correntes | | | 28.793.740,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 18.791.740,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 16.276.740,00 | | |
| 3.1.91 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 2.515.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 10.002.000,00 | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 9.992.000,00 | | |
| 3.3.95 | Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012. | 10.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 992.000,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 992.000,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 992.000,00 | | |

Total da Unidade Orçamentária: 29.785.740,00

Unidade Orçamentária: 6002 - SECRETARIA DE SAÚDE

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|--------|---|---------------|------------|---------------------|
| 3 | Despesas Correntes | | | 115.000,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 15.000,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | | |
| 3.1.91 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 5.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 100.000,00 | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 100.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 10.000,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 10.000,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | | |

Total da Unidade Orçamentária: 125.000,00

Total da Unidade Gestora: 112.527.260,00

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão

Unidade Orçamentária: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|--------|---------------|---------------|-------|---------------------|
|--------|---------------|---------------|-------|---------------------|

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Acesse em: https://eic.eic.gov.br/epdp/validarDoc.seam Código do documento: d9cfd4d3-ffac-4fd6-9dcb-01d547a0c990





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



| | | |
|-------------------|--|-----------------|
| Usuário: Ribeirão | Chave de Autenticação 1941-2140-064 | Página 7 / 8 |
|-------------------|--|-----------------|

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

| | | | | |
|--------|----------------------------|------------|------------|--------------|
| 3 | Despesas Correntes | | | 1.597.000,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 662.000,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 662.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 935.000,00 | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 935.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 75.000,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 75.000,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 75.000,00 | | |

Total da Unidade Orçamentária: 1.672.000,00

Unidade Orçamentária: 3002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|--------|---|---------------|--------------|---------------------|
| 3 | Despesas Correntes | | | 1.920.000,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 1.100.000,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 1.000.000,00 | | |
| 3.1.91 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 100.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 820.000,00 | |
| 3.3.50 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 20.000,00 | | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 800.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 10.000,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 10.000,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | | |

Total da Unidade Orçamentária: 1.930.000,00

Total da Unidade Gestora: 3.602.000,00

Unidade Gestora: 6 - Fundo de Previdência Social do Município de Ribeirão - RIBEIRÃOPREV

Unidade Orçamentária: 7001 - RIBEIRÃO PREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|--------|---|---------------|---------------|---------------------|
| 3 | Despesas Correntes | | | 22.410.000,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 22.090.000,00 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 22.080.000,00 | | |
| 3.1.91 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 10.000,00 | | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 320.000,00 | |
| 3.3.20 | Transferências à União | 10.000,00 | | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 310.000,00 | | |
| 4 | Despesas de Capital | | | 30.000,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 30.000,00 | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 30.000,00 | | |

Total da Unidade Orçamentária: 22.440.000,00

Total da Unidade Gestora: 22.440.000,00

Unidade Gestora: 9 - Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão

Unidade Orçamentária: 10001 - Câmara Municipal de Vereadores

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|--------|----------------------------|---------------|--------------|---------------------|
| 3 | Despesas Correntes | | | |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | | 4.280.000,00 | |

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Assinatura em: https://receita.pe.gov.br/validador/validar_documento?documento=d9cfd4d3-fac-4fd6-9dcb-01d547a0c990





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



Usuário: Ribeirão

Chave de Autenticação
1941-2140-064

Página
8 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

| | | | |
|--------|---|---------------------------------------|-----------------------|
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | 4.162.000,00 | |
| 3.1.91 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 118.000,00 | |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | | 1.370.000,00 |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | 1.370.000,00 | |
| 4 | Despesas de Capital | | 350.000,00 |
| 4.4 | Investimentos | | 350.000,00 |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | 350.000,00 | |
| | | Total da Unidade Orçamentária: | 6.000.000,00 |
| | | Total da Unidade Gestora: | 6.000.000,00 |
| | | Total Geral: | 174.480.000,00 |

Resumo

| | |
|--|-----------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais | 97.429.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 36.975.000,00 |
| Total das Despesas Correntes | 134.404.000,00 |
| Investimentos | 22.000.000,00 |
| Amortização da Dívida | 920.000,00 |
| Total das Despesas de Capital | 22.920.000,00 |
| Reserva de Contingência | 1.545.000,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 11.654.000,00 |
| Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias | 11.654.000,00 |
| Amortização da Dívida | 3.957.000,00 |
| Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias | 3.957.000,00 |
| TOTAL GERAL | 174.480.000,00 |

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Ribeirão, Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão, Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão, Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão, Fundo de Previdência Social do Município de Ribeirão - Ribeirão Prev, Fundo de Previdência Social do Município de Ribeirão - RIBEIRÃOPREV, Consórcio Público da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão (Dados externos até 2018), Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANH
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d9cfd4d3-ffac-4fd6-9dcb-01d547a0c990





Valores Previstos na Despesa LOA Por Natureza

LOA 2023 - Valor em R\$

| Unidade Gestora | Unidade Orçamentária | Natureza da Despesa | Valor |
|--|---|---------------------|----------------------|
| 1 - Prefeitura Municipal de Ribeirão | | | |
| 2001 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.550.000,00 | |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 500.000,00 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 100.000,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 100.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | 2.425.000,00 |
| 2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.990.610,00 | |
| 3.1.91.00.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 3000.000,00 | |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 100.000,00 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.060.000,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 300.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | 14.993.610,00 |
| 2003 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | | | |
| 3.1.71.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | 300.000,00 | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.080.000,00 | |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 100.000,00 | |
| 3.3.71.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | 300.000,00 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 2.000.000,00 | |
| 4.4.71.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | 2.000,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 100.000,00 | |
| 4.6.71.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | 100.000,00 | |
| 4.6.90.00.00 | Aplicações Diretas | 100.000,00 | |
| 4.6.91.00.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 3.550.000,00 | |
| 9.9.99.00.00 | A Definir | 1.450.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | 10.292.000,00 |
| 2004 - SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA | | | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 700.000,00 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 500.000,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 100.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | 300.000,00 |
| 2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 2.300.650,00 | |
| 3.1.91.00.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 100.000,00 | |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 1.100.000,00 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.597.000,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 4.951.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | 14.481.650,00 |
| 2007 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA | | | |
| 3.1.71.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | 376.500,00 | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 4.600.000,00 | |
| 3.3.71.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | 478.500,00 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 4.730.000,00 | |
| 4.4.71.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | 22.000,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 14.585.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | 24.792.000,00 |
| 2008 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA | | | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 50.000,00 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | 70.000,00 |
| 2009 - SECRET. DE POLÍTICAS PÚBLICAS P/ JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 500.000,00 | |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 18.000,00 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.293.000,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 22.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | 1.833.000,00 |
| 2010 - SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 750.000,00 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.040.000,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 119.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | 1.909.000,00 |
| 2011 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 450.000,00 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 77.000,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 30.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | 557.000,00 |
| 2012 - SECR. ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES | | | |



Valores Previstos na Despesa Por Natureza

LOA 2023 - Valor em R\$

| Unidade Gestora | Unidade Orçamentária | Natureza da Despesa | Valor |
|---|----------------------|---|-----------------------|
| Unidade Gestora | | | |
| Unidade Orçamentária | | | |
| Natureza da Despesa | | | |
| | 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 402.000,00 |
| | 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 10.000,00 |
| | 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 402.000,00 |
| | 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | 402.000,00 |
| 2013 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO | | | |
| | 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 50.000,00 |
| | 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 40.000,00 |
| | 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | 100.000,00 |
| 2014 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | | |
| | 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 60.000,00 |
| | 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 20.000,00 |
| | 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | 100.000,00 |
| 2015 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS | | | |
| | 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 |
| | 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 235.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | 240.000,00 |
| 2501 - FUNDEB | | | |
| | 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 28.000.000,00 |
| | 3.1.91.00.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 5.990.000,00 |
| | 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 2.000.000,00 |
| | 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 200.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | 36.200.000,00 |
| 26001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | |
| | 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 20.000,00 |
| | 3.1.91.00.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 10.000,00 |
| | 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 20.000,00 |
| | 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | 60.000,00 |
| 27001 - CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL - SECRETARIA EXECUTIVA | | | |
| | 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 30.000,00 |
| | 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 31.000,00 |
| | 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 2.000,00 |
| | 4.6.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | 72.000,00 |
| 27003 - CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL - NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO | | | |
| | 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 318.000,00 |
| | 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 297.000,00 |
| | 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 15.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | 630.000,00 |
| 27004 - CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL - NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO | | | |
| | 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 58.500,00 |
| | 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 181.500,00 |
| | 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 7.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | 247.000,00 |
| Total da Unidade Gestora | | | 112.527.260,00 |
| 2 - Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão | | | |
| 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| | 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 16.276.740,00 |
| | 3.1.91.00.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 2.515.000,00 |
| | 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 9.992.000,00 |
| | 3.3.95.00.00 | Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012. | 10.000,00 |
| | 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 992.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | 29.785.740,00 |
| 6002 - SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| | 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 |
| | 3.1.91.00.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 5.000,00 |
| | 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 100.000,00 |
| | 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | 125.000,00 |
| Total da Unidade Gestora | | | 29.910.740,00 |
| 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão | | | |
| 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| | 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 662.000,00 |
| | 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 935.000,00 |



Valores Previstos na Despesa Por Natureza

LOA 2023 - Valor em R\$

| Unidade Gestora | Unidade Orçamentária | Natureza da Despesa | Valor |
|---|----------------------|--|-----------------------|
| | | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas | 700.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | 1.672.000,00 |
| 3002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| | | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas | 1.000.000,00 |
| | | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 200.000,00 |
| | | 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 200.000,00 |
| | | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas | 800.000,00 |
| | | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas | 100.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | 1.930.000,00 |
| Total da Unidade Gestora | | | 3.602.000,00 |
| 6 - Fundo de Previdência Social do Município de Ribeirão - RIBEIRÃO PREV | | | |
| 7001 - RIBEIRÃO PREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | |
| | | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas | 22.800.000,00 |
| | | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 19.000,00 |
| | | 3.3.20.00.00 Transferências à União | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas | 10.000,00 |
| | | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas | 30.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | 22.440.000,00 |
| Total da Unidade Gestora | | | 22.440.000,00 |
| 9 - Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão | | | |
| 10001 - Câmara Municipal de Vereadores | | | |
| | | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas | 4.500.000,00 |
| | | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 180.000,00 |
| | | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas | 1.470.000,00 |
| | | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas | 550.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | 6.000.000,00 |
| Total da Unidade Gestora | | | 6.000.000,00 |
| Total Geral | | | 174.480.000,00 |

Documento assinado digitalmente por: [Nome] em 10/05/2023 às 14:44:17. Endereço eletrônico: [Email] - RIBEIRÃO MARANHÃO



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



Usuário: Ribeirão

Chave de Autenticação
2042-1241-068

Página
1 / 19

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Ribeirão

Unidade Orçamentária: 2001 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------------------------|--|------------------|-------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| 4 | Administração | | | 10.000,00 | 2.415.000,00 | 2.425.000,00 |
| 4 122 | Administração Geral | | | 10.000,00 | 2.415.000,00 | 2.425.000,00 |
| 4 122 401 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | 10.000,00 | 2.415.000,00 | 2.425.000,00 |
| 4 122 401 1.24 | Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos para a Secretaria de Comunicação Social e seus Departamentos | | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 4 122 401 2.36 | Manutenção das Ações Vinculadas a Secretaria de Comunicação Social e seus Departamentos | | | | 620.000,00 | 620.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 400.000,00 | 400.000,00 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 4 122 401 2.37 | Manutenção das Ações Vinculadas ao Gabinete do Prefeito | | | | 600.000,00 | 600.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 4 122 401 2.38 | Manutenção das Ações Vinculadas a Procuradoria Geral do Município | | | | 575.000,00 | 575.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | | | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 4 122 401 2.39 | Manutenção das Ações Vinculadas ao Sistema de Controle Interno e Planejamento e Coordenação | | | | 470.000,00 | 470.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 450.000,00 | 450.000,00 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 4 122 401 2.41 | Manutenção das Ações Vinculadas a Assessoria Técnica e de Relações Públicas | | | | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 4 122 401 2.42 | Divulgação Institucional, Transferência, Impressos, Cerimonial e Publicação Diversas | | | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 10.000,00 | 2.415.000,00 | 2.425.000,00 |

Unidade Orçamentária: 2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|----------------|---|------------------|-------------------|-----------|---------------|---------------|
| 4 | Administração | | | 20.000,00 | 14.923.610,00 | 14.943.610,00 |
| 4 122 | Administração Geral | | | 20.000,00 | 14.893.610,00 | 14.913.610,00 |
| 4 122 402 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | 20.000,00 | 14.893.610,00 | 14.913.610,00 |
| 4 122 402 1.29 | Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos para a Secretaria de Administração e seus Departamentos | | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 4 122 402 2.4 | Contribuições Previdenciárias – Obrigações Patronais | | | | 7.873.610,00 | 7.873.610,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 7.873.610,00 | 7.873.610,00 |
| 3.1.91.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | | |
| 4 122 402 2.46 | Manutenção das Ações Vinculadas a Secretaria de Administração e seus | | | | 7.010.000,00 | 7.010.000,00 |



Documento assinado digitalmente por: MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Data e Hora da Assinatura: 2023.08.25 10:00:00
Acesso em: https://www.rbr.gov.br/validador/validadorDoc/seamCodigo do documento: d9cfd4d3-ffc-4fd6-9dcb-01d547a0c990



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



Usuário: Ribeirão

Chave de Autenticação
2042-1241-068

Página
2 / 19

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|----------------|--|------------------|-------------------|-----------|--------------|--------------|
| | Departamentos | | | | | |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 4 122 402 2.48 | Programa de Estágio Supervisionado | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 4 128 | Formação de Recursos Humanos | | | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 4 128 402 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 4 128 402 2.47 | Manutenção das Ações Vinculadas a Promoção de Cursos de Capacitação e Qualificação do Servidor | | | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 6 | Segurança Pública | | | 10.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00 |
| 6 182 | Defesa Civil | | | 10.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00 |
| 6 182 601 | SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL | | | 10.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00 |
| 6 182 601 1.30 | Aquisição de Equipamentos para Segurança pública Municipal | | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 6 182 601 2.49 | Manutenção das Ações de Segurança Pública Municipal | | | | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 20.000,00 | 20.000,00 |

Total da Unidade Orçamentária

30.000,00

14.963.610,00

14.993.610,00

Unidade Orçamentária: 2003 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|----------------|---|------------------|-------------------|-----------|--------------|--------------|
| 4 | Administração | | 5.076.000,00 | 12.000,00 | 3.659.000,00 | 8.747.000,00 |
| 4 122 | Administração Geral | | 5.076.000,00 | 12.000,00 | 3.659.000,00 | 8.747.000,00 |
| 4 122 62 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO | | 1.000,00 | 2.000,00 | 69.000,00 | 72.000,00 |
| 4 122 62 0.8 | Parcelamento e Amortização da Dívida Contratual | | 1.000,00 | | | 1.000,00 |
| 4.6.71.00 | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | | 1.000,00 | | | 1.000,00 |
| 4 122 62 1.41 | Modernização Da Estrutura Física (Construção, Reforma E/Ou Ampliação) Da Sede Do Consórcio | | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 4.4.71.00 | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 4 122 62 1.44 | Aquisição De Veiculos, Móveis, Máquinas E Equipamentos Diversos Para O Consórcio | | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 4.4.71.00 | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 4 122 62 2.113 | Manutenção Das Atividades Administrativas Do Consórcio | | | | 69.000,00 | 69.000,00 |
| 3.1.71.00 | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | | | | 38.000,00 | 38.000,00 |
| 3.3.71.00 | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | | | | 31.000,00 | 31.000,00 |
| 4 122 403 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | | 5.075.000,00 | 10.000,00 | 3.580.000,00 | 8.665.000,00 |
| 4 122 403 0.5 | Amortização de Dívidas Públicas (Principal + Juros e Encargos da Dívida Pública) | | 4.875.000,00 | | | 4.875.000,00 |
| 4.6.90.00 | Aplicações Diretas | | 918.000,00 | | | 918.000,00 |
| 4.6.91.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | 3.957.000,00 | | | 3.957.000,00 |
| 4 122 403 0.6 | Precatórios e Sentenças Judiciais | | 20.000,00 | | | 20.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 100.000,00 | 100.000,00 |



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO CAVAIANO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Acesse em: https://eicr.ce.gov.br/validaDoc.seam Código de Verificação: d9cfd4d3-fac4fd6-9dcb-01d547a0c990



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



Usuário: Ribeirão

Chave de Autenticação
2042-1241-068

Página
3 / 19

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 2003 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------------------------|---|------------------|---------------------|------------------|---------------------|----------------------|
| 4 122 403 1.34 | Aquisição de móveis, máquinas, veículos e equipamentos diversos para Secretaria de Finanças a Orçamento | | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 4 122 403 2.51 | Manutenção das Ações Vinculadas a Secretaria de Finanças e Orçamento e Seus Departamentos. | | | | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 4 122 403 2.52 | Pagamento de Obrigações Tributárias e Contribuições Sociais (PASEP/ FGTS) | | | | 1.080.000,00 | 1.080.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 4 122 409 | APOIO À INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 4 122 409 2.53 | Apoio às Instituições sem Fins Lucrativos | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 99 | Reserva de Contingência | | | | 1.545.000,00 | 1.545.000,00 |
| 99 999 | Reserva de Contingência | | | | 1.545.000,00 | 1.545.000,00 |
| 99 999 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | 1.545.000,00 | 1.545.000,00 |
| 99 999 9999 2.110 | Reserva De Contigência | | | | 1.545.000,00 | 1.545.000,00 |
| 9.9.99.00 | A Definir | | | | 1.545.000,00 | 1.545.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | 5.076.000,00 | 12.000,00 | 5.204.000,00 | 10.292.000,00 |

Unidade Orçamentária: 2004 - SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------------------------|---|------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| 4 | Administração | | | 10.000,00 | 320.000,00 | 330.000,00 |
| 4 122 | Administração Geral | | | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 4 122 401 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 4 122 401 2.41 | Manutenção das Ações Vinculadas a Assessoria Técnica e de Relações Públicas | | | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 4 123 | Administração Financeira | | | 10.000,00 | 270.000,00 | 280.000,00 |
| 4 123 404 | GESTÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA | | | 10.000,00 | 270.000,00 | 280.000,00 |
| 4 123 404 1.35 | Aquisição de móveis, máquinas, veículos e equipamentos diversos para a Secretaria de Gestão Financeira e seus Departamentos | | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 4 123 404 2.54 | Manutenção das Ações vinculadas a Secretaria de Gestão Financeira e Seus Departamentos | | | | 270.000,00 | 270.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 220.000,00 | 220.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 10.000,00 | 320.000,00 | 330.000,00 |

Unidade Orçamentária: 2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|------------------|---|------------------|-------------------|--------------|--------------|---------------|
| 12 | Educação | | | 4.951.000,00 | 9.528.650,00 | 14.479.650,00 |
| 12 306 | Alimentação e Nutrição | | | | 576.000,00 | 576.000,00 |
| 12 306 1203 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | 576.000,00 | 576.000,00 |
| 12 306 1203 2.88 | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | | | | 576.000,00 | 576.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 576.000,00 | 576.000,00 |
| 12 361 | Ensino Fundamental | | | 3.821.000,00 | 7.912.650,00 | 11.733.650,00 |





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



Usuário: Ribeirão

Chave de Autenticação
2042-1241-068

Página
4 / 19

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------|---|------------------|-------------------|------------|--------------|--------------|
| 12 361 1201 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | 30.000,00 | 5.033.650,00 | 5.063.650,00 |
| 12 361 1201 1.51 | Aquisição de móveis, máquinas, veículos e equipamentos diversos para a Secretaria Municipal da Educação e Seus Departamentos | | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 12 361 1201 2.86 | Manutenção das Ações Vinculadas a Secretaria Municipal da Educação e Seus Departamentos | | | | 5.033.650,00 | 5.033.650,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 1.933.650,00 | 1.933.650,00 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | | | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 |
| 12 361 1202 | APOIO A GRADUAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, INCLUSIVE EM LÍNGUAS DE SINAIS. | | | | 130.000,00 | 130.000,00 |
| 12 361 1202 2.86 | Manutenção das Ações Vinculadas a Secretaria Municipal da Educação e Seus Departamentos | | | | 130.000,00 | 130.000,00 |
| 3.1.91.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 12 361 1204 | APOIO ÀS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS SEM FINS LUCRATIVOS | | | | 1.005.000,00 | 1.005.000,00 |
| 12 361 1204 2.86 | Manutenção das Ações Vinculadas a Secretaria Municipal da Educação e Seus Departamentos | | | | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 12 361 1204 2.89 | Apoio às Instituições Educacionais sem Fins Lucrativos | | | | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | | | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 12 361 1205 | APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS | | | | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 12 361 1205 2.90 | Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação | | | | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 12 361 1206 | TRANSPORTE ESCOLAR | | | 966.000,00 | 663.000,00 | 1.629.000,00 |
| 12 361 1206 1.52 | Aquisição de Ônibus Escolar | | | 966.000,00 | | 966.000,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | | 966.000,00 | | 966.000,00 |
| 12 361 1206 2.91 | Manutenção das Ações do Transporte Escolar | | | | 663.000,00 | 663.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 663.000,00 | 663.000,00 |
| 12 361 1207 | PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) | | | | 11.000,00 | 11.000,00 |
| 12 361 1207 2.92 | Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | | | | 11.000,00 | 11.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 11.000,00 | 11.000,00 |
| 12 361 1208 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | 305.000,00 | 1.000.000,00 | 1.305.000,00 |
| 12 361 1208 1.53 | Construção, reforma e/ou ampliação bem como aquisição de móveis, máquinas, veículos e equipamentos diversos - Salário Educação | | | 305.000,00 | | 305.000,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | | 305.000,00 | | 305.000,00 |
| 12 361 1208 2.94 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Recursos do Salário Educação | | | | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 12 361 1212 | JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS | | | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 12 361 1212 2.107 | Manutenção das Ações Vinculadas ao Educação de Jovens e Adultos | | | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 12 361 1214 | EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO | | | | | |
| 12 361 1214 1.31 | Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino, bem como aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos. | | | | 2.520.000,00 | 2.520.000,00 |

Documento Assinado Digitalmente por: RIBEIRÃO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
https://eic.ce.gov.br/pdf/validaDoc.seam?codigo_documento=d9cfd4d3-ffac-4fd6-9dcb-01d547a0c990





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



Usuário: Ribeirão

Chave de Autenticação
2042-1241-068

Página
5 / 19

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------|--|------------------|-------------------|--------------|------------|--------------|
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | | 2.520.000,00 | | 2.520.000,00 |
| 12 363 | Ensino Profissional | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 12 363 1210 | ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 12 363 1210 2.105 | Manutenção das Ações Vinculadas ao Ensino Profissional | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 12 364 | Ensino Superior | | | | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 12 364 1211 | TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO | | | | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 12 364 1211 2.106 | Transporte Escolar Universitário - Ensino Superior | | | | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 12 365 | Educação Infantil | | | 1.130.000,00 | 700.000,00 | 1.830.000,00 |
| 12 365 1208 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | 700.000,00 | 700.000,00 |
| 12 365 1208 2.93 | Gestão Administrativa – Creche | | | | 350.000,00 | 350.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 12 365 1208 2.95 | Gestão administrava – Pré-Escola | | | | 350.000,00 | 350.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 12 365 1209 | REEQUIPAMENTO EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO | | | 1.130.000,00 | | 1.130.000,00 |
| 12 365 1209 1.54 | Construção, Reforma e/ou Ampliação bem como Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos das Unidades Escolares | | | 1.130.000,00 | | 1.130.000,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | | 1.130.000,00 | | 1.130.000,00 |
| 12 367 | Educação Especial | | | | 230.000,00 | 230.000,00 |
| 12 367 1214 | EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO | | | | 230.000,00 | 230.000,00 |
| 12 367 1214 2.108 | Manutenção das Ações Vinculadas ao Educação Especial | | | | 230.000,00 | 230.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 28 | Encargos Especiais | | 2.000,00 | | | 2.000,00 |
| 28 846 | Outros Encargos Especiais | | 2.000,00 | | | 2.000,00 |
| 28 846 0 | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | 2.000,00 | | | 2.000,00 |
| 28 846 0 0.9 | Indenizações e Restituições, inclusive Decorrentes de Convênios | | 2.000,00 | | | 2.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 2.000,00 | | | 2.000,00 |

Total da Unidade Orçamentária

2.000,00

4.951.000,00

9.528.650,00

14.481.650,00

Unidade Orçamentária: 2007 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|------------------|---|------------------|-------------------|---------------|--------------|---------------|
| 15 | Urbanismo | | | 11.075.000,00 | 9.000.000,00 | 20.075.000,00 |
| 15 122 | Administração Geral | | | 4.970.000,00 | 8.990.000,00 | 13.960.000,00 |
| 15 122 1501 | GESTÃO DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRA | | | 50.000,00 | 8.990.000,00 | 9.040.000,00 |
| 15 122 1501 1.32 | Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos para o Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana e Seus Departamentos | | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 15 122 1501 2.50 | Manutenção das Ações Vinculadas a Secretaria de Obras e Infra-estrutura Urbana e Seus Departamentos. | | | | 4.600.000,00 | 4.600.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 4.600.000,00 | 4.600.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 4.390.000,00 | 4.390.000,00 |

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Acesse em: https://www.ribeiraope.gov.br/validador/validador.jsp





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



Usuário: Ribeirão

Chave de Autenticação
2042-1241-068

Página
6 / 19

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 2007 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|------------------|---|------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|
| 15 122 2003 | TÔ CHEGANDO | | | 4.920.000,00 | | 4.920.000,00 |
| 15 122 2003 1.33 | Urbanização de Áreas Rurais Com Vias de Acesso e Ruas, Pavimentadas e/ou Calçadas em Paralelepípedo Graníticos, Meio Fio e Outros Tipos de Revestimento de Vias | | | 4.920.000,00 | | 4.920.000,00 |
| | 4.4.90.00 Aplicações Diretas | | | 4.920.000,00 | | 4.920.000,00 |
| 15 451 | Infra-Estrutura Urbana | | | 6.105.000,00 | 10.000,00 | 6.115.000,00 |
| 15 451 1502 | INFRA-ESTRUTURA URBANA E MOBILIDADE | | | 6.105.000,00 | 10.000,00 | 6.115.000,00 |
| 15 451 1502 1.25 | Construção, Reforma E/Ou Ampliação De Praças, Parques Municipais, Jardins, Cemitérios, Feiras Livres, Central De Abastecimento, Matadouro E Outros | | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| | 4.4.90.00 Aplicações Diretas | | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 15 451 1502 1.26 | Construção, Reforma E/Ou Ampliação De Vias Públicas (Pavimentação, Calçamento, Muros De Arrimo E Outros) | | | 3.050.000,00 | | 3.050.000,00 |
| | 4.4.90.00 Aplicações Diretas | | | 3.050.000,00 | | 3.050.000,00 |
| 15 451 1502 1.27 | Infraestrutura Urbana - Execução de Obras e/ou Desapropriações | | | 3.005.000,00 | | 3.005.000,00 |
| | 4.4.90.00 Aplicações Diretas | | | 3.005.000,00 | | 3.005.000,00 |
| 15 451 1502 2.43 | Manutenção de Praças, Parques Municipais, Jardins, Cemitérios, Feiras Livres, Central de Abastecimento, Matadouro e Outros. | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | 3.3.90.00 Aplicações Diretas | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 16 | Habitação | | | 2.600.000,00 | | 2.600.000,00 |
| 16 482 | Habitação Urbana | | | 2.600.000,00 | | 2.600.000,00 |
| 16 482 1502 | INFRA-ESTRUTURA URBANA E MOBILIDADE | | | 2.600.000,00 | | 2.600.000,00 |
| 16 482 1502 1.28 | Construção de Casas Populares | | | 2.600.000,00 | | 2.600.000,00 |
| | 4.4.90.00 Aplicações Diretas | | | 2.600.000,00 | | 2.600.000,00 |
| 17 | Saneamento | | | 435.000,00 | 1.105.000,00 | 1.540.000,00 |
| 17 511 | Saneamento Básico Rural | | | | 490.000,00 | 490.000,00 |
| 17 511 1701 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL | | | | 490.000,00 | 490.000,00 |
| 17 511 1701 2.45 | Execução De Obras (Saneamento Rural) | | | | 490.000,00 | 490.000,00 |
| | 4.4.90.00 Aplicações Diretas | | | | 490.000,00 | 490.000,00 |
| 17 512 | Saneamento Básico Urbano | | | 435.000,00 | 615.000,00 | 1.050.000,00 |
| 17 512 302 | PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE | | | 15.000,00 | 615.000,00 | 630.000,00 |
| 17 512 302 1.62 | Modernização da Estrutura Física (Construção, Reforma e/ou Ampliação) da Sede do Aterro Sanitário | | | 5.000,00 | | 5.000,00 |
| | 4.4.71.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | | | 5.000,00 | | 5.000,00 |
| 17 512 302 1.63 | Aquisição de Equipamentos para o Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico - NISB | | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| | 4.4.71.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 17 512 302 2.114 | Manutenção das Atividades do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico do COMSUL - NISB | | | | 615.000,00 | 615.000,00 |
| | 3.1.71.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | | | | 318.000,00 | 318.000,00 |
| | 3.3.71.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | | | | 297.000,00 | 297.000,00 |
| 17 512 1701 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL | | | 420.000,00 | | 420.000,00 |
| 17 512 1701 1.66 | Execução De Obras (Saneamento Urbano) | | | 420.000,00 | | 420.000,00 |
| | 4.4.90.00 Aplicações Diretas | | | 420.000,00 | | 420.000,00 |
| 18 | Gestão Ambiental | | | | 330.000,00 | 330.000,00 |
| 18 541 | Preservação e Conservação Ambiental | | | | 330.000,00 | 330.000,00 |

Documento assinado digitalmente por: MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



Usuário: Ribeirão

Chave de Autenticação
2042-1241-068

Página
7 / 19

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 2007 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------------------------|---|------------------|-------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 18 541 1801 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | | | 330.000,00 | 330.000,00 |
| 18 541 1801 2.61 | Recuperação de Áreas Degradadas dos Rios e Águas do Município | | | | 330.000,00 | 330.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 330.000,00 | 330.000,00 |
| 25 | Energia | | | 7.000,00 | 240.000,00 | 247.000,00 |
| 25 752 | Energia Elétrica | | | 7.000,00 | 240.000,00 | 247.000,00 |
| 25 752 298 | GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO NIIP | | | 7.000,00 | 240.000,00 | 247.000,00 |
| 25 752 298 1.64 | Modernização da Estrutura Física (Construção, Reforma e/ou Ampliação) - NIIP | | | 4.000,00 | | 4.000,00 |
| 4.4.71.00 | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | | | 4.000,00 | | 4.000,00 |
| 25 752 298 1.65 | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Manutenção do Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública - NIIP | | | 3.000,00 | | 3.000,00 |
| 4.4.71.00 | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | | | 3.000,00 | | 3.000,00 |
| 25 752 298 2.115 | Manutenção das Atividades do Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública - NIIP | | | | 240.000,00 | 240.000,00 |
| 3.1.71.00 | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | | | | 58.500,00 | 58.500,00 |
| 3.3.71.00 | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | | | | 181.500,00 | 181.500,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 14.117.000,00 | 10.675.000,00 | 24.792.000,00 |

Unidade Orçamentária: 2008 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------------------------|---|------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|
| 14 | Direitos da Cidadania | | | 10.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 |
| 14 122 | Administração Geral | | | 10.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 |
| 14 122 1401 | GESTÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA | | | 10.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 |
| 14 122 1401 1.36 | Aquisição de móveis, máquinas, veículos e equipamentos diversos para Secretaria de Promoção Social e Cidadania e seus Departamentos | | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 14 122 1401 2.55 | Manutenção das ações vinculadas a Secretaria de Promoção Social e Cidadania e seus Departamentos | | | | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 10.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 |

Unidade Orçamentária: 2009 - SECRET. DE POLÍTICAS PÚBLICAS P/ JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|------------------|---|------------------|-------------------|-----------|--------------|--------------|
| 13 | Cultura | | | 22.000,00 | 1.801.000,00 | 1.823.000,00 |
| 13 122 | Administração Geral | | | 20.000,00 | 960.000,00 | 980.000,00 |
| 13 122 1301 | GESTÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | 20.000,00 | 960.000,00 | 980.000,00 |
| 13 122 1301 1.37 | Aquisição de móveis, máquinas, veículos e equipamentos diversos para a Secretária de Políticas para Juventude, Cultura, Esporte e Lazer | | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 13 122 1301 2.56 | Manutenção das Ações vinculadas a Secretária de Políticas para Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e Seus Departamentos | | | | 960.000,00 | 960.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 460.000,00 | 460.000,00 |
| 13 123 | Administração Financeira | | | | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 13 123 1302 | AÇÕES CULTURAIS | | | | 15.000,00 | 15.000,00 |

Documentação Digitalmente assinada por: MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



Usuário: Ribeirão

Chave de Autenticação
2042-1241-068

Página
8 / 19

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 2009 - SECRET. DE POLÍTICAS PÚBLICAS P/ JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------------------------|--|------------------|-------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| 13 123 1302 2.57 | Auxílio Financeiro as Associações do Município | | | | 15.000,00 | 15.000,00 |
| | 3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | 3.3.90.00 Aplicações Diretas | | | | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 13 391 | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | | | 2.000,00 | 10.000,00 | 12.000,00 |
| 13 391 1302 | AÇÕES CULTURAIS | | | 2.000,00 | 10.000,00 | 12.000,00 |
| 13 391 1302 1.38 | Construção, reforma, ampliação e/ou restauração de Imóveis do Patrimônio | | | 2.000,00 | | 2.000,00 |
| | 4.4.90.00 Aplicações Diretas | | | 2.000,00 | | 2.000,00 |
| 13 391 1302 2.59 | Manutenção das Ações vinculadas a Revitalização do Patrimônio Histórico e Cultural | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | 3.3.90.00 Aplicações Diretas | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 13 392 | Difusão Cultural | | | | 816.000,00 | 816.000,00 |
| 13 392 1302 | AÇÕES CULTURAIS | | | | 816.000,00 | 816.000,00 |
| 13 392 1302 2.58 | Promoção e Execução de Festividades Cívicas, Folclóricas, Artísticas e Culturais | | | | 816.000,00 | 816.000,00 |
| | 3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | | | 8.000,00 | 8.000,00 |
| | 3.3.90.00 Aplicações Diretas | | | | 808.000,00 | 808.000,00 |
| 27 | Desporto e Lazer | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 27 812 | Desporto Comunitário | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 27 812 2701 | PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 27 812 2701 2.60 | Promoção do Desporto e Lazer e Desporto Amador | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | 3.3.90.00 Aplicações Diretas | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 22.000,00 | 1.811.000,00 | 1.833.000,00 |

Unidade Orçamentária: 2010 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|------------------|--|------------------|-------------------|------------|--------------|--------------|
| 20 | Agricultura | | | 119.000,00 | 1.790.000,00 | 1.909.000,00 |
| 20 122 | Administração Geral | | | 119.000,00 | 1.790.000,00 | 1.909.000,00 |
| 20 122 2001 | AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS | | | 50.000,00 | 30.000,00 | 80.000,00 |
| 20 122 2001 1.40 | Apoiar Iniciativas e Projetos Voltados À Melhoria Construção de Açudes e Aração de Terra | | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| | 4.4.90.00 Aplicações Diretas | | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 20 122 2001 2.63 | Abastecimento de Água para população atingida pelos efeitos da seca | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | 3.3.90.00 Aplicações Diretas | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 20 122 2001 2.64 | Manutenção das Ações vinculadas ao Apoio ao Agricultor | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | 3.3.90.00 Aplicações Diretas | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 20 122 2001 2.65 | Manutenção das Ações Vinculadas ao Matadouro Municipal | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | 3.3.90.00 Aplicações Diretas | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 20 122 2002 | PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 20 122 2002 2.66 | Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Produção e Distribuição de Mudanças e Sementes, Através da Aquisição de Fertilizantes, Sementes e Mudanças Seleccionadas. | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | 3.3.90.00 Aplicações Diretas | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 20 122 2004 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | 69.000,00 | 1.750.000,00 | 1.819.000,00 |
| 20 122 2004 1.39 | Aquisição de móveis, máquinas, veículos e equipamentos diversos para Secretaria de Agricultura e seus departamentos | | | 69.000,00 | | 69.000,00 |
| | 4.4.90.00 Aplicações Diretas | | | 69.000,00 | | 69.000,00 |

Documento Assinado Digitalmente por MARCELO CAVALCANTI DE PERIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Acesse em: https://sece.ice.pe.gov.br/portal/portalDataDoc.seam?codigo do documento: d9cfd4d3-ffc-4fd6-9dcb-01d547a0c990





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



Usuário: Ribeirão

Chave de Autenticação
2042-1241-068

Página
9 / 19

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 2010 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------------------------|--|------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| 20 122 2004 2.62 | Manutenção das Ações vinculadas a Secretaria de Agricultura e Seus Departamentos | | | | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 750.000,00 | 750.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 119.000,00 | 1.790.000,00 | 1.909.000,00 |

Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------------------------|---|------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| 18 | Gestão Ambiental | | | 30.000,00 | 527.000,00 | 557.000,00 |
| 18 122 | Administração Geral | | | 30.000,00 | 507.000,00 | 537.000,00 |
| 18 122 1802 | GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | | 30.000,00 | 507.000,00 | 537.000,00 |
| 18 122 1802 1.45 | Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos o Equipamentos Diversos Para o Secretaria de Meio Ambiente e Seus Departamentos | | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 18 122 1802 2.72 | Manutenção das Ações Vinculadas a Secretaria de Meio Ambiente e Seus Departamentos. | | | | 507.000,00 | 507.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 450.000,00 | 450.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 57.000,00 | 57.000,00 |
| 18 541 | Preservação e Conservação Ambiental | | | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 18 541 1801 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 18 541 1801 2.73 | Manutenção de Aterro Sanitário | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 18 541 1801 2.74 | Manutenção das Ações vinculadas a Preservação e Conservação do Meio Ambiente | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 30.000,00 | 527.000,00 | 557.000,00 |

Unidade Orçamentária: 2012 - SECR. ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------------------------|--|------------------|-------------------|-----------------|-------------------|-------------------|
| 20 | Agricultura | | | 2.000,00 | 490.000,00 | 492.000,00 |
| 20 122 | Administração Geral | | | 2.000,00 | 490.000,00 | 492.000,00 |
| 20 122 405 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES | | | 2.000,00 | 490.000,00 | 492.000,00 |
| 20 122 405 1.46 | Aquisição de móveis, máquinas, veículos e equipamentos diversos para Secretaria da Mulher e seus departamentos | | | 2.000,00 | | 2.000,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | | 2.000,00 | | 2.000,00 |
| 20 122 405 2.75 | Manutenção das Ações vinculadas a Secretaria da Mulher e seus Departamentos | | | | 490.000,00 | 490.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 340.000,00 | 340.000,00 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 140.000,00 | 140.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 2.000,00 | 490.000,00 | 492.000,00 |

Unidade Orçamentária: 2013 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|-----------|--|------------------|-------------------|----------|------------|------------|
| 4 | Administração | | | 1.000,00 | 190.000,00 | 191.000,00 |
| 4 122 | Administração Geral | | | 1.000,00 | 190.000,00 | 191.000,00 |
| 4 122 406 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | | | 1.000,00 | 190.000,00 | 191.000,00 |





Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

| Unidade Orçamentária: 2013-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO | | | | | | |
|---|--|------------------|-------------------|-----------------|-------------------|-------------------|
| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
| 4 122 406 1.47 | ECONÔMICO Aquisição de móveis, máquinas, veículos e equipamentos diversos para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Seus Departamentos | | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 4 122 406 2.77 | Manutenção das Ações Vinculadas a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Seus Departamentos | | | | 190.000,00 | 190.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 40.000,00 | 40.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 1.000,00 | 190.000,00 | 191.000,00 |

| Unidade Orçamentária: 2014-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | | | | | |
|--|--|------------------|-------------------|-----------------|-------------------|-------------------|
| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
| 4 | Administração | | | 2.000,00 | 180.000,00 | 182.000,00 |
| 4 122 | Administração Geral | | | 2.000,00 | 180.000,00 | 182.000,00 |
| 4 122 407 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | | 1.000,00 | 150.000,00 | 151.000,00 |
| 4 122 407 1.48 | Aquisição de móveis, máquinas, veículos e equipamentos diversos para Secretaria de Planejamento e seus Departamentos | | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 4 122 407 2.78 | Manutenção das ações vinculadas a Secretaria de Planejamento e seus Departamentos | | | | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 140.000,00 | 140.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 4 122 408 | CARTÃO REFORMA | | | 1.000,00 | 30.000,00 | 31.000,00 |
| 4 122 408 1.49 | Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos em Geral para o Programa Cartão Reforma. | | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 4 122 408 2.79 | Manutenção das Ações vinculadas ao Programa Cartão Reforma | | | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 2.000,00 | 180.000,00 | 182.000,00 |

| Unidade Orçamentária: 2015-SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS | | | | | | |
|---|--|------------------|-------------------|----------|--------------|--------------|
| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
| 4 | Administração | | | | 308.000,00 | 308.000,00 |
| 4 122 | Administração Geral | | | | 308.000,00 | 308.000,00 |
| 4 122 410 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS | | | | 273.000,00 | 273.000,00 |
| 4 122 410 2.80 | Manutenção das Ações Vinculadas a Secretaria de Transporte e Serviços Urbanos e Seus Departamentos | | | | 273.000,00 | 273.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 133.000,00 | 133.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 140.000,00 | 140.000,00 |
| 4 122 602 | PARCERIA EM SEGURANÇA E DEFESA CIVIL | | | | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 4 122 602 2.81 | Manutenção das Ações Voltadas a Segurança e Defesa Civil, Incluindo Apoio a Junta do Serviço Militar | | | | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 15 | Urbanismo | | | | 2.170.000,00 | 2.170.000,00 |
| 15 452 | Serviços Urbanos | | | | 2.170.000,00 | 2.170.000,00 |

Documento assinado digitalmente por: MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
 Acesso em: https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: d9cfd4d3-ffac-4fd6-9dcb-01d547a0c990





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



Usuário: Ribeirão

Chave de Autenticação
2042-1241-068

Página
11 / 19

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 2015 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------------------------|---|------------------|-------------------|----------|---------------------|---------------------|
| 15 452 1502 | INFRA-ESTRUTURA URBANA E MOBILIDADE | | | | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 15 452 1502 2.82 | Ampliação e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | | | | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 15 452 1503 | MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | 2.050.000,00 | 2.050.000,00 |
| 15 452 1503 2.83 | Coleta de Lixo Urbano e Rural | | | | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| 15 452 1503 2.84 | Coleta de Lixo Hospitalar | | | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 17 | Saneamento | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 17 512 | Saneamento Básico Urbano | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 17 512 1504 | GESTÃO DO SANEAMENTO | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 17 512 1504 2.85 | Serviços de Limpeza e Conservação de Galerias e Esgotos | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | | 2.488.000,00 | 2.488.000,00 |

Unidade Orçamentária: 2501 - FUNDEB

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------|---|------------------|-------------------|------------|---------------|---------------|
| 12 | Educação | | | 700.000,00 | 35.582.000,00 | 36.282.000,00 |
| 12 361 | Ensino Fundamental | | | 450.000,00 | 31.456.600,00 | 31.906.600,00 |
| 12 361 1206 | TRANSPORTE ESCOLAR | | | | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 12 361 1206 2.91 | Manutenção das Ações do Transporte Escolar | | | | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 12 361 1208 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | 30.356.600,00 | 30.356.600,00 |
| 12 361 1208 2.96 | (Gestão Administrativa) - Fundeb 70% - Ensino Fundamental | | | | 25.625.600,00 | 25.625.600,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 21.325.600,00 | 21.325.600,00 |
| 3.1.91.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | 4.300.000,00 | 4.300.000,00 |
| 12 361 1208 2.97 | (Gestão Administrativa) - Fundeb 30% - Ensino Fundamental | | | | 4.681.000,00 | 4.681.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 3.200.000,00 | 3.200.000,00 |
| 3.1.91.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | 581.000,00 | 581.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 900.000,00 | 900.000,00 |
| 12 361 1208 2.98 | Capacitação, Treinamento e Qualificação dos Profissionais da Educação - FUNDEB 30% | | | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 12 361 1209 | REEQUIPAMENTO EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO | | | 450.000,00 | 100.000,00 | 550.000,00 |
| 12 361 1209 1.55 | Reequipamento de Unidades Escolares - FUNDEB 30% | | | 350.000,00 | | 350.000,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | | 350.000,00 | | 350.000,00 |
| 12 361 1209 1.56 | Desapropriação de Imóveis para a educação - FUNDEB 30% | | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 12 361 1209 2.116 | Aquisição de distribuição de material didático escolar - FUNDEB 30% | | | | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 12 365 | Educação Infantil | | | | 250.000,00 | 250.000,00 |
| 12 365 1208 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | 250.000,00 | 250.000,00 |
| 12 365 1208 1.61 | Construção, Reforma e/ou Ampliação bem como aquisição de Móveis, Máquinas, | | | | 250.000,00 | 250.000,00 |

Documentação Digitalmente assinada com o certificado de validade do documento: d9cfd4d3-ffac-4fd6-9dcb-01d547a0c990





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



Usuário: Ribeirão

Chave de Autenticação
2042-1241-068

Página
12 / 19

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 2501 - FUNDEB

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------|---|------------------|-------------------|------------|--------------|--------------|
| | Veículos e Equipamentos Diversos da Educação Infantil | | | | | |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | | 250.000,00 | | 250.000,00 |
| 12 365 1208 2.99 | Gestão Administrativa - Fundeb 30% - Educação Infantil | | | | 490.400,00 | 490.400,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 490.400,00 | 490.400,00 |
| 12 365 1208 2.100 | Gestão Administrativa - Fundeb 70% - Educação Infantil | | | | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 |
| 12 365 1208 2.101 | Gestão Administrativa - Fundeb 70% - Pré-Escola | | | | 700.000,00 | 700.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 3.1.91.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 12 365 1208 2.102 | Gestão Administrativa - Fundeb 30% - Pré-Escola | | | | 185.000,00 | 185.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 3.1.91.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 12 366 | Educação de Jovens e Adultos | | | | 250.000,00 | 250.000,00 |
| 12 366 1208 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | 250.000,00 | 250.000,00 |
| 12 366 1208 2.103 | Gestão Administrativa - Fundeb 70% - Educação de Jovens e Adultos | | | | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 3.1.91.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 12 366 1208 2.104 | Gestão Administrativa - Fundeb 30% - Educação de Jovens e Adultos | | | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 3.1.91.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |

Total da Unidade Orçamentária

700.000,00

35.582.000,00

36.282.000,00

Unidade Orçamentária: 26001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|----------------|---|------------------|-------------------|----------|------------|------------|
| 8 | Assistência Social | | | 3.000,00 | 257.000,00 | 260.000,00 |
| 8 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | | 3.000,00 | 257.000,00 | 260.000,00 |
| 8 243 802 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA | | | 3.000,00 | 257.000,00 | 260.000,00 |
| 8 243 802 1.10 | Aquisição De Móveis, Máquinas, Veículos E Equipamentos Diversos Para O Fundo Da Criança E Do Adolescente - Fundeca E Seus Departamentos | | | 3.000,00 | | 3.000,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | | 3.000,00 | | 3.000,00 |
| 8 243 802 2.16 | Manutenção Das Ações Vinculadas A Secretaria De Fundeca - Fundo Da Criança E Do Adolescente E Seus Departamentos. | | | | 212.000,00 | 212.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 123.000,00 | 123.000,00 |
| 3.1.91.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 79.000,00 | 79.000,00 |
| 8 243 802 2.17 | Promoção De Fóruns E Conferências | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 8 243 802 2.76 | Atendimento Integral a Criança e ao Adolescente | | | | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 35.000,00 | 35.000,00 |

Total da Unidade Orçamentária

3.000,00

257.000,00

260.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CELSO CAVALLARI DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Acesse em: https://eic.ice.pe.gov.br/validadorDoc.seam Código do documento: d9cfd4d3-ffac-4fd6-9dcb-01d547a0c990





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



Usuário: Ribeirão

Chave de Autenticação
2042-1241-068

Página
13 / 19

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 27001 - CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL - SECRETARIA EXECUTIVA

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------------------------|--|------------------|-------------------|-----------------|------------------|------------------|
| 4 | Administração | | 1.000,00 | 2.000,00 | 69.000,00 | 72.000,00 |
| 4 122 | Administração Geral | | 1.000,00 | 2.000,00 | 69.000,00 | 72.000,00 |
| 4 122 62 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO | | 1.000,00 | 2.000,00 | 69.000,00 | 72.000,00 |
| 4 122 62 0.7 | Parcelamento e Amortização da Dívida Contratual | | 1.000,00 | | | 1.000,00 |
| | 4.6.90.00 Aplicações Diretas | | 1.000,00 | | | 1.000,00 |
| 4 122 62 1.59 | Modernização Da Estrutura Física (Construção, Reforma E/Ou Ampliação) Da Sede Do Consórcio | | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| | 4.4.90.00 Aplicações Diretas | | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 4 122 62 1.60 | Aquisição De Veiculos, Móveis, Máquinas E Equipamentos Diversos Para O Consórcio | | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| | 4.4.90.00 Aplicações Diretas | | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 4 122 62 2.111 | Manutenção Das Atividades Administrativas Do Consórcio | | | | 69.000,00 | 69.000,00 |
| | 3.1.90.00 Aplicações Diretas | | | | 38.000,00 | 38.000,00 |
| | 3.3.90.00 Aplicações Diretas | | | | 31.000,00 | 31.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | 1.000,00 | 2.000,00 | 69.000,00 | 72.000,00 |

Unidade Orçamentária: 27003 - CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL - NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------------------------|---|------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| 17 | Saneamento | | | 15.000,00 | 615.000,00 | 630.000,00 |
| 17 512 | Saneamento Básico Urbano | | | 15.000,00 | 615.000,00 | 630.000,00 |
| 17 512 302 | PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE | | | 15.000,00 | 615.000,00 | 630.000,00 |
| 17 512 302 1.15 | Modernização da Estrutura Física (Construção, Reforma e/ou Ampliação) da Sede do Aterro Sanitário | | | 5.000,00 | | 5.000,00 |
| | 4.4.90.00 Aplicações Diretas | | | 5.000,00 | | 5.000,00 |
| 17 512 302 1.16 | Aquisição de Equipamentos para o Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico - NISB | | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| | 4.4.90.00 Aplicações Diretas | | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 17 512 302 2.24 | Manutenção das Atividades do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico do COMSUL - NISB | | | | 615.000,00 | 615.000,00 |
| | 3.1.90.00 Aplicações Diretas | | | | 318.000,00 | 318.000,00 |
| | 3.3.90.00 Aplicações Diretas | | | | 297.000,00 | 297.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 15.000,00 | 615.000,00 | 630.000,00 |

Unidade Orçamentária: 27004 - CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL - NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------|---|------------------|-------------------|----------|------------|------------|
| 25 | Energia | | | 7.000,00 | 240.000,00 | 247.000,00 |
| 25 752 | Energia Elétrica | | | 7.000,00 | 240.000,00 | 247.000,00 |
| 25 752 298 | GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO NIIP | | | 7.000,00 | 240.000,00 | 247.000,00 |
| 25 752 298 1.18 | Modernização da Estrutura Física (Construção, Reforma e/ou Ampliação) - NIIP | | | 4.000,00 | | 4.000,00 |
| | 4.4.90.00 Aplicações Diretas | | | 4.000,00 | | 4.000,00 |
| 25 752 298 1.58 | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Manutenção do Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública - NIIP | | | 3.000,00 | | 3.000,00 |
| | 4.4.90.00 Aplicações Diretas | | | 3.000,00 | | 3.000,00 |
| 25 752 298 2.26 | Manutenção das Atividades do Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública - NIIP | | | | 240.000,00 | 240.000,00 |
| | 3.1.90.00 Aplicações Diretas | | | | 58.500,00 | 58.500,00 |



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Acesse em: https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validadorDoc.seam Código do documento: d9cfd4d3-ffac-4fd6-9dcb-01d547a0c990



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



Usuário: Ribeirão

Chave de Autenticação
2042-1241-068

Página
14 / 19

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 27004 - CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL - NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------------------------|--------------------|------------------|-------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 181.500,00 | 181.500,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 7.000,00 | 240.000,00 | 247.000,00 |
| Total da Unidade Gestora | | | | 5.079.000,00 | 20.043.000,00 | 87.405.260,00 |

Unidade Gestora: 2-Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|------------------|--|------------------|-------------------|------------|---------------|---------------|
| 10 | Saúde | | | 992.000,00 | 28.793.740,00 | 29.785.740,00 |
| 10 122 | Administração Geral | | | 100.000,00 | 10.631.740,00 | 10.731.740,00 |
| 10 122 1001 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS | | | 100.000,00 | 10.621.740,00 | 10.721.740,00 |
| 10 122 1001 1.8 | Execução De Obras, Aquisição De Veículos, Máquinas, Móveis E Equipamentos Para A Para Saúde E Qualificação Da Gestão Do Sus | | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 10 122 1001 2.11 | Enfrentamento Da Emergência Covid 19 – Custeio | | | | 412.000,00 | 412.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.1.91.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 397.000,00 | 397.000,00 |
| 10 122 1001 2.12 | Gestão Administrativa Do Fundo Municipal De Saúde E Qualificação Da Gestão Do Sus | | | | 10.179.740,00 | 10.179.740,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 5.351.740,00 | 5.351.740,00 |
| 3.1.91.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | 2.010.000,00 | 2.010.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 2.808.000,00 | 2.808.000,00 |
| 3.3.95.00 | Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012. | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 10 122 1001 2.13 | Segurança Alimentar E Nutricional Na Saúde | | | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 10 122 1008 | APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 10 122 1008 2.15 | Manutenção Das Atividades Do Conselho Municipal De Saúde, Inclusive Capacitação Dos Conselheiros, Diárias E Auxílios Para Participar De Eventos. | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 10 301 | Atenção Básica | | | 410.000,00 | 10.890.000,00 | 11.300.000,00 |
| 10 301 1002 | ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO | | | 410.000,00 | 10.880.000,00 | 11.290.000,00 |
| 10 301 1002 1.3 | Execução De Obras E Reformas, Bem Como Aquisição De Móveis, Máquinas, Veículos E Equipamentos Diversos Para Atenção Primária | | | 410.000,00 | | 410.000,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | | 410.000,00 | | 410.000,00 |
| 10 301 1002 2.6 | Manutenção Das Ações Vinculadas A Da Rede De Atenção Primária | | | | 8.400.000,00 | 8.400.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 5.940.000,00 | 5.940.000,00 |
| 3.1.91.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | 110.000,00 | 110.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 2.350.000,00 | 2.350.000,00 |
| 10 301 1002 2.68 | Pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS | | | | 2.480.000,00 | 2.480.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 1.550.000,00 | 1.550.000,00 |
| 3.1.91.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | 230.000,00 | 230.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 700.000,00 | 700.000,00 |
| 10 301 1006 | MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |

Documentado Digitalmente por: MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
https://tce.ce.gov.br/epp/validadorDoc.seam?codigo_documento=d9cfd4d3-ffac-4fd6-9dcb-01d547a0c990





| | | |
|--------------------------|---|--------------------------|
| Usuário: Ribeirão | Chave de Autenticação 2042-1241-068 | Página 15 / 19 |
|--------------------------|---|--------------------------|

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

| Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | |
|---|---|------------------|-------------------|------------|--------------|--------------|--|
| Código | Descrição | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total | |
| 10 301 1006 2.14 | Manutenção Das Atividades Vinculadas Ao Programa Mais Médicos | | | | 10.000,00 | 10.000,00 | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 10.000,00 | 10.000,00 | |
| 10 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | 451.000,00 | 4.920.000,00 | 5.371.000,00 | |
| 10 302 1003 | ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE DA POPULAÇÃO | | | 451.000,00 | 4.920.000,00 | 5.371.000,00 | |
| 10 302 1003 1.4 | Execução De Obras, Aquisição De Móveis, Máquinas, Veículos E Equipamentos Diversos Para Atenção Especializada. | | | 451.000,00 | | 451.000,00 | |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | | 451.000,00 | | 451.000,00 | |
| 10 302 1003 2.7 | Manutenção Das Ações Vinculadas A Atenção Especializada. | | | | 4.920.000,00 | 4.920.000,00 | |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 2.070.000,00 | 2.070.000,00 | |
| 3.1.91.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | 20.000,00 | 20.000,00 | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 2.830.000,00 | 2.830.000,00 | |
| 10 303 | Suporte Profilático e Terapêutico | | | 20.000,00 | 750.000,00 | 770.000,00 | |
| 10 303 1004 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | | 20.000,00 | 750.000,00 | 770.000,00 | |
| 10 303 1004 1.5 | Reestruturação Da Assistência Farmacêutica | | | 20.000,00 | | 20.000,00 | |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | | 20.000,00 | | 20.000,00 | |
| 10 303 1004 2.8 | Manutenção Da Assistência Farmacêutica Básica. | | | | 750.000,00 | 750.000,00 | |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 200.000,00 | 200.000,00 | |
| 3.1.91.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | 50.000,00 | 50.000,00 | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 500.000,00 | 500.000,00 | |
| 10 304 | Vigilância Sanitária | | | 10.000,00 | 907.000,00 | 917.000,00 | |
| 10 304 1005 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | 10.000,00 | 907.000,00 | 917.000,00 | |
| 10 304 1005 1.6 | Aquisição De Veículos, Máquinas, Móveis E Equipamentos Para A Vigilância Em Saúde | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | |
| 10 304 1005 2.9 | Manutenção Das Ações De Vigilância Sanitária | | | | 907.000,00 | 907.000,00 | |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 800.000,00 | 800.000,00 | |
| 3.1.91.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | 10.000,00 | 10.000,00 | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 97.000,00 | 97.000,00 | |
| 10 305 | Vigilância Epidemiológica | | | 1.000,00 | 695.000,00 | 696.000,00 | |
| 10 305 1005 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | | 690.000,00 | 690.000,00 | |
| 10 305 1005 2.10 | Manutenção Das Ações De Vigilância Epidemiológica E Ambiental | | | | 270.000,00 | 270.000,00 | |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 105.000,00 | 105.000,00 | |
| 3.1.91.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | 10.000,00 | 10.000,00 | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 155.000,00 | 155.000,00 | |
| 10 305 1005 2.117 | Pagamento dos Agentes de Endemias | | | | 420.000,00 | 420.000,00 | |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 250.000,00 | 250.000,00 | |
| 3.1.91.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | 70.000,00 | 70.000,00 | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 100.000,00 | 100.000,00 | |
| 10 305 1007 | PNI - PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO | | | 1.000,00 | 5.000,00 | 6.000,00 | |
| 10 305 1007 1.9 | Execução De Obras - Construção, Reforma E / Ou Ampliação - Pni Programa Nacional De Imunização | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | |
| 10 305 1007 2.112 | Manutenção Das Ações Do Programa Nacional De Imunização - PNI | | | | 5.000,00 | 5.000,00 | |



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE PFRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
 Acesso em: https://tce.ce.gov.br/arquivos/documento:9c4d43-ffac-41d6-9c4b-01d547a0c990



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



Usuário: Ribeirão

Chave de Autenticação
2042-1241-068

Página
16 / 19

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------------------------|--------------------|------------------|-------------------|-------------------|----------------------|----------------------|
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 992.000,00 | 28.793.740,00 | 29.785.740,00 |

Unidade Orçamentária: 6002 - SECRETARIA DE SAÚDE

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------------------------|---|------------------|-------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 10 | Saúde | | | 10.000,00 | 115.000,00 | 125.000,00 |
| 10 122 | Administração Geral | | | 10.000,00 | 115.000,00 | 125.000,00 |
| 10 122 1001 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS | | | 10.000,00 | 115.000,00 | 125.000,00 |
| 10 122 1001 1.2 | Aquisição De Móveis, Máquinas, Veículos E Equipamentos Diversos Para O Secretaria De Saúde E Seus Departamentos | | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 10 122 1001 2.5 | Manutenção Das Ações Vinculadas A Secretaria De Saúde E Seus Departamentos | | | | 115.000,00 | 115.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.1.91.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 10.000,00 | 115.000,00 | 125.000,00 |
| Total da Unidade Gestora | | | | 1.002.000,00 | 28.908.740,00 | 29.910.740,00 |

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão

Unidade Orçamentária: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------|---|------------------|-------------------|-----------|--------------|--------------|
| 8 | Assistência Social | | | 75.000,00 | 1.597.000,00 | 1.672.000,00 |
| 8 122 | Administração Geral | | | | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 8 122 805 | GESTÃO DO SUAS | | | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 8 122 805 2.29 | Enfrentamento Da Emergência Do Covid-19 – Custeio. | | | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 8 122 809 | APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL | | | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 8 122 809 2.35 | Manutenção Das Ações Vinculadas Aos Conselhos Municipais De Assistência Social | | | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 8 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | | 75.000,00 | 1.557.000,00 | 1.632.000,00 |
| 8 243 801 | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | 140.000,00 | 140.000,00 |
| 8 243 801 2.109 | Manutenção Das Ações Vinculadas Ao Programa Benefícios Eventuais. | | | | 140.000,00 | 140.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 140.000,00 | 140.000,00 |
| 8 243 803 | PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | 10.000,00 | 520.000,00 | 530.000,00 |
| 8 243 803 1.12 | Construção, Reforma E/Ou Ampliação, Bem Como Aquisição De Móveis, Máquinas, Veículos E Equipamentos Diversos Para O Cras/Scfv E Outros. | | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 8 243 803 2.20 | Manutenção Das Ações Vinculadas Ao CRAS/SCFV E Outros. | | | | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 225.000,00 | 225.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 275.000,00 | 275.000,00 |
| 8 243 803 2.22 | Manutenção Das Ações Vinculadas Ao Benefício De Prestação Continuada - Bpc Na Escola - Aplicação De Questionário | | | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 20.000,00 | 20.000,00 |



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Acesse em: https://eicr.ce.gov.br/epp/validadadoc.seam?codigo_documento=d9cfd4d3-ffac-4fd6-9dcb-01d547a0c990



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



Usuário: Ribeirão

Chave de Autenticação
2042-1241-068

Página
17 / 19

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: **3001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------------------------|--|------------------|-------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| 8 243 804 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | | | | 190.000,00 | 190.000,00 |
| 8 243 804 2.23 | Manutenção Das Ações Vinculadas Ao CREAS/PAEF/AEPETI e Outros. | | | | 180.000,00 | 180.000,00 |
| | 3.1.90.00 Aplicações Diretas | | | | 100.000,00 | 100.000,00 |
| | 3.3.90.00 Aplicações Diretas | | | | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 8 243 804 2.25 | Manutenção Do Serviço De Proteção Social A Adolescentes Em Cumprimento De Medida Socioeducativa De Liberdade Assistida E De Prestação De Serviço À Comunidade (PSC). | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | 3.3.90.00 Aplicações Diretas | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 8 243 805 | GESTÃO DO SUAS | | | 65.000,00 | 562.000,00 | 627.000,00 |
| 8 243 805 1.21 | Aquisição De Móveis, Máquinas, Veículos E Equipamentos Diversos Para O IDG/SUAS | | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| | 4.4.90.00 Aplicações Diretas | | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 8 243 805 1.23 | Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos para o Programa Criança Feliz. | | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| | 4.4.90.00 Aplicações Diretas | | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 8 243 805 1.67 | Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos para o IGD/PAB. | | | 35.000,00 | | 35.000,00 |
| | 4.4.90.00 Aplicações Diretas | | | 35.000,00 | | 35.000,00 |
| 8 243 805 2.28 | Manutenção Das Ações Vinculadas Ao IGD/SUAS. | | | | 40.000,00 | 40.000,00 |
| | 3.3.90.00 Aplicações Diretas | | | | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 8 243 805 2.30 | Manutenção Das Ações Vinculadas Ao Programa Criança Feliz. | | | | 224.000,00 | 224.000,00 |
| | 3.1.90.00 Aplicações Diretas | | | | 197.000,00 | 197.000,00 |
| | 3.3.90.00 Aplicações Diretas | | | | 27.000,00 | 27.000,00 |
| 8 243 805 2.31 | Manutenção Das Ações Vinculadas À Segurança Alimentar E Nutricional. | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | 3.3.90.00 Aplicações Diretas | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 8 243 805 2.118 | Manutenção das Ações Vinculadas ao IGD/PAB | | | | 288.000,00 | 288.000,00 |
| | 3.1.90.00 Aplicações Diretas | | | | 130.000,00 | 130.000,00 |
| | 3.3.90.00 Aplicações Diretas | | | | 158.000,00 | 158.000,00 |
| 8 243 806 | ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL ÀS VÍTIMAS DE CALAMIDADES | | | | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 8 243 806 2.32 | Manutenção Das Ações Vinculadas À Assistência Emergencial Às Vítimas De Calamidades. | | | | 25.000,00 | 25.000,00 |
| | 3.3.90.00 Aplicações Diretas | | | | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 8 243 807 | PROGRAMA DE APOIO AOS USUÁRIOS DE DROGAS | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 8 243 807 2.33 | Manutenção Das Ações Vinculadas Ao Programa De Apoio Aos Usuários De Drogas. | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | 3.3.90.00 Aplicações Diretas | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 8 243 808 | PROGRAMA DE EVENTOS SOCIASSISTENCIAIS | | | | 110.000,00 | 110.000,00 |
| 8 243 808 2.34 | Manutenção Das Ações Vinculadas Aos Eventos Socioassistenciais. | | | | 110.000,00 | 110.000,00 |
| | 3.3.90.00 Aplicações Diretas | | | | 110.000,00 | 110.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 75.000,00 | 1.597.000,00 | 1.672.000,00 |

Unidade Orçamentária: **3002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|-----------|--|------------------|-------------------|-----------|--------------|--------------|
| 8 | Assistência Social | | | | 1.920.000,00 | 1.920.000,00 |
| 8 122 | Administração Geral | | | 10.000,00 | 1.920.000,00 | 1.930.000,00 |
| 8 122 801 | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | 10.000,00 | 1.920.000,00 | 1.930.000,00 |





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



Usuário: Ribeirão

Chave de Autenticação
2042-1241-068

Página
18 / 19

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: **3002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------------------------|---|------------------|-------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| 8 122 801 1.11 | Aquisição De Móveis, Máquinas, Veículos E Equipamentos Diversos Para O Fundo Da Criança E Do Adolescente - Fundeca E Seus Departamentos | | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 8 122 801 2.19 | Manutenção Das Ações Vinculadas A Secretaria De Assistência Social E Seus Departamentos. | | | | 1.920.000,00 | 1.920.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 3.1.91.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 800.000,00 | 800.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 10.000,00 | 1.920.000,00 | 1.930.000,00 |
| Total da Unidade Gestora | | | | 85.000,00 | 3.517.000,00 | 3.602.000,00 |

Unidade Gestora: **6-Fundo de Previdência Social do Município de Ribeirão - RIBEIRÃOPREV**

Unidade Orçamentária: **7001 - RIBEIRÃO PREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO**

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|----------------|---|------------------|-------------------|-----------|---------------|---------------|
| 9 | Previdência Social | | | 30.000,00 | 22.360.000,00 | 22.390.000,00 |
| 9 122 | Administração Geral | | | 30.000,00 | 360.000,00 | 390.000,00 |
| 9 122 901 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS | | | 30.000,00 | 360.000,00 | 390.000,00 |
| 9 122 901 1.1 | Execução De Obras, Aquisição De Móveis, Máquinas E Equipamentos Diversos | | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 9 122 901 2.1 | Gestão Administrativa do RPPS (Realizar as atividades administrativas e gerenciais destinados a manutenção e o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social) | | | | 310.000,00 | 310.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 3.1.91.00 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 240.000,00 | 240.000,00 |
| 9 122 901 2.2 | Capacitação, Treinamento e Qualificação de Agentes Públicos Municipais do RPPS, inclusive Conselheiros Municipais | | | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 9 272 | Previdência do Regime Estatutário | | | | 22.000.000,00 | 22.000.000,00 |
| 9 272 902 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS | | | | 22.000.000,00 | 22.000.000,00 |
| 9 272 902 2.3 | Manutenção Das Atividades Previdenciárias Do Rpps (Despesas Com Aposentadorias E Reformas, Pensões) (Folha De Responsabilidade Do Rpps) | | | | 22.000.000,00 | 22.000.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | | | 22.000.000,00 | 22.000.000,00 |
| 28 | Encargos Especiais | | 50.000,00 | | | 50.000,00 |
| 28 846 | Outros Encargos Especiais | | 50.000,00 | | | 50.000,00 |
| 28 846 902 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS | | 50.000,00 | | | 50.000,00 |
| 28 846 902 0.1 | Indenizações e Restituições do RPPS | | 20.000,00 | | | 20.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 10.000,00 | | | 10.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 10.000,00 | | | 10.000,00 |
| 28 846 902 0.2 | Precatórios e Sentenças Judiciais do RPPS | | 20.000,00 | | | 20.000,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 10.000,00 | | | 10.000,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 10.000,00 | | | 10.000,00 |
| 28 846 902 0.3 | Compensação Financeira entre Regimes (RPPS/RGPS) | | 10.000,00 | | | 10.000,00 |
| 3.3.20.00 | Transferências à União | | 10.000,00 | | | 10.000,00 |

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO CAVALLANTI DE PERIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Acesse em: https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam?codigo_documento=d9cfd4d3-ffac-4fd6-9dcb-01d547a0c990





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



Usuário: Ribeirão

Chave de Autenticação
2042-1241-068

Página
19 / 19

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 7001 - RIBEIRÃO PREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------------------------|---------------|------------------|-------------------|------------------|----------------------|----------------------|
| Total da Unidade Orçamentária | | | 50.000,00 | 30.000,00 | 22.360.000,00 | 22.440.000,00 |
| Total da Unidade Gestora | | | 50.000,00 | 30.000,00 | 22.360.000,00 | 22.440.000,00 |

Unidade Gestora: 9 - Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão

Unidade Orçamentária: 10001 - Câmara Municipal de Vereadores

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------------------------|---|------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1 | Legislativa | | | 350.000,00 | 5.650.000,00 | 6.000.000,00 |
| 1 31 | Ação Legislativa | | | 350.000,00 | 5.650.000,00 | 6.000.000,00 |
| 1 31 101 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO | | | 350.000,00 | 5.650.000,00 | 6.000.000,00 |
| 1 31 101 1.42 | Reequipamento da Unidade e Aquisição de Outros Utensílios da Câmara | | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| | 4.4.90.00 Aplicações Diretas | | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 1 31 101 1.43 | Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara | | | 250.000,00 | | 250.000,00 |
| | 4.4.90.00 Aplicações Diretas | | | 250.000,00 | | 250.000,00 |
| 1 31 101 2.67 | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | | | | 4.760.000,00 | 4.760.000,00 |
| | 3.1.90.00 Aplicações Diretas | | | | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 |
| | 3.3.90.00 Aplicações Diretas | | | | 1.260.000,00 | 1.260.000,00 |
| 1 31 101 2.69 | Manutenção de Verbas Indenizatórias da Câmara Municipal Diversas | | | | 110.000,00 | 110.000,00 |
| | Indenizações e Restituições | | | | | |
| | 3.3.90.00 Aplicações Diretas | | | | 110.000,00 | 110.000,00 |
| 1 31 101 2.71 | Contribuição para Órgãos Previdenciários | | | | 780.000,00 | 780.000,00 |
| | 3.1.90.00 Aplicações Diretas | | | | 662.000,00 | 662.000,00 |
| | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | 118.000,00 | 118.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 350.000,00 | 5.650.000,00 | 6.000.000,00 |
| Total da Unidade Gestora | | | | 350.000,00 | 5.650.000,00 | 6.000.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 5.129.000,00 | 21.510.000,00 | 147.841.000,00 | 174.480.000,00 |

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Ribeirão, Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão, Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão, Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão, Fundo de Previdência Social do Município de Ribeirão - Ribeirão Prev, Fundo de Previdência Social do Município de Ribeirão - RIBEIRÃOPREV, Consórcio Público da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão (Dados externos até 2018), Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



| | | |
|-------------------|--|-----------------|
| Usuário: Ribeirão | Chave de Autenticação 1922-1784-831 | Página 1 / 3 |
|-------------------|--|-----------------|

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|-------------|--|------------------|-------------------|--------------|---------------|---------------|
| 1 | Legislativa | | | 350.000,00 | 5.650.000,00 | 6.000.000,00 |
| 1 31 | Ação Legislativa | | | 350.000,00 | 5.650.000,00 | 6.000.000,00 |
| 1 31 101 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO | | | 350.000,00 | 5.650.000,00 | 6.000.000,00 |
| 4 | Administração | | 5.077.000,00 | 57.000,00 | 22.064.610,00 | 27.198.610,00 |
| 4 122 | Administração Geral | | 5.077.000,00 | 47.000,00 | 21.764.610,00 | 26.888.610,00 |
| 4 122 62 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO | | 2.000,00 | 4.000,00 | 138.000,00 | 144.000,00 |
| 4 122 401 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | 10.000,00 | 2.465.000,00 | 2.475.000,00 |
| 4 122 402 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | 20.000,00 | 14.893.610,00 | 14.913.610,00 |
| 4 122 403 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | | 5.075.000,00 | 10.000,00 | 3.580.000,00 | 8.665.000,00 |
| 4 122 406 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | 1.000,00 | 190.000,00 | 191.000,00 |
| 4 122 407 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | | 1.000,00 | 150.000,00 | 151.000,00 |
| 4 122 408 | CARTÃO REFORMA | | | 1.000,00 | 30.000,00 | 31.000,00 |
| 4 122 409 | APOIO À INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 4 122 410 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS | | | | 273.000,00 | 273.000,00 |
| 4 122 602 | PARCERIA EM SEGURANÇA E DEFESA CIVIL | | | | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 4 123 | Administração Financeira | | | 10.000,00 | 270.000,00 | 280.000,00 |
| 4 123 404 | GESTÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA | | | 10.000,00 | 270.000,00 | 280.000,00 |
| 4 128 | Formação de Recursos Humanos | | | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 4 128 402 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 6 | Segurança Pública | | | 10.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00 |
| 6 182 | Defesa Civil | | | 10.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00 |
| 6 182 601 | SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL | | | 10.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00 |
| 8 | Assistência Social | | | 88.000,00 | 3.774.000,00 | 3.862.000,00 |
| 8 122 | Administração Geral | | | 10.000,00 | 1.960.000,00 | 1.970.000,00 |
| 8 122 801 | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | 10.000,00 | 1.920.000,00 | 1.930.000,00 |
| 8 122 805 | GESTÃO DO SUAS | | | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 8 122 809 | APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL | | | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 8 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | | 78.000,00 | 1.814.000,00 | 1.892.000,00 |
| 8 243 801 | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | 140.000,00 | 140.000,00 |
| 8 243 802 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA | | | 3.000,00 | 257.000,00 | 260.000,00 |
| 8 243 803 | PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | 10.000,00 | 520.000,00 | 530.000,00 |
| 8 243 804 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | | | | 190.000,00 | 190.000,00 |
| 8 243 805 | GESTÃO DO SUAS | | | 65.000,00 | 562.000,00 | 627.000,00 |
| 8 243 806 | ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL ÀS VÍTIMAS DE CALAMIDADES | | | | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 8 243 807 | PROGRAMA DE APOIO AOS USUÁRIOS DE DROGAS | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 8 243 808 | PROGRAMA DE EVENTOS SOCIASSISTENCIAIS | | | | 110.000,00 | 110.000,00 |
| 9 | Previdência Social | | | 30.000,00 | 22.360.000,00 | 22.390.000,00 |
| 9 122 | Administração Geral | | | 30.000,00 | 360.000,00 | 390.000,00 |
| 9 122 901 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS | | | 30.000,00 | 360.000,00 | 390.000,00 |
| 9 272 | Previdência do Regime Estatutário | | | | 22.000.000,00 | 22.000.000,00 |
| 9 272 902 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS | | | | 22.000.000,00 | 22.000.000,00 |
| 10 | Saúde | | | 1.002.000,00 | 28.908.740,00 | 29.910.740,00 |
| 10 122 | Administração Geral | | | 110.000,00 | 10.746.740,00 | 10.856.740,00 |
| 10 122 1001 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS | | | 110.000,00 | 10.736.740,00 | 10.846.740,00 |
| 10 122 1008 | APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 10 301 | Atenção Básica | | | 410.000,00 | 10.890.000,00 | 11.300.000,00 |
| 10 301 1002 | ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO | | | 410.000,00 | 10.880.000,00 | 11.290.000,00 |
| 10 301 1006 | MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO CAVALCANTI DE PERIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
 Acesso em: https://csc.ce.gov.br/dpd/validaDoc.seam Código do documento: d9cfd4d3-ffac-4fd6-9dcb-01d547a0c990





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



| | | |
|-------------------|--|-----------------|
| Usuário: Ribeirão | Chave de Autenticação 1922-1784-831 | Página 2 / 3 |
|-------------------|--|-----------------|

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|-------------|--|------------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|
| 10 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | 451.000,00 | 4.920.000,00 | 5.371.000,00 |
| 10 302 1003 | ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE DA POPULAÇÃO | | | 451.000,00 | 4.920.000,00 | 5.371.000,00 |
| 10 303 | Suporte Profilático e Terapêutico | | | 20.000,00 | 750.000,00 | 770.000,00 |
| 10 303 1004 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | | 20.000,00 | 750.000,00 | 770.000,00 |
| 10 304 | Vigilância Sanitária | | | 10.000,00 | 907.000,00 | 917.000,00 |
| 10 304 1005 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | 10.000,00 | 907.000,00 | 917.000,00 |
| 10 305 | Vigilância Epidemiológica | | | 1.000,00 | 695.000,00 | 696.000,00 |
| 10 305 1005 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | | 690.000,00 | 690.000,00 |
| 10 305 1007 | PNI - PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO | | | 1.000,00 | 5.000,00 | 6.000,00 |
| 12 | Educação | | | 5.651.000,00 | 45.110.650,00 | 50.761.650,00 |
| 12 306 | Alimentação e Nutrição | | | | 576.000,00 | 576.000,00 |
| 12 306 1203 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | 576.000,00 | 576.000,00 |
| 12 361 | Ensino Fundamental | | | 4.271.000,00 | 39.369.250,00 | 43.640.250,00 |
| 12 361 1201 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | 30.000,00 | 5.033.650,00 | 5.063.650,00 |
| 12 361 1202 | APOIO A GRADUAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, INCLUSIVE EM LÍNGUAS DE SINAIS. APOIO ÀS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS SEM FINS LUCRATIVOS | | | | 130.000,00 | 130.000,00 |
| 12 361 1204 | | | | | 1.005.000,00 | 1.005.000,00 |
| 12 361 1205 | APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS | | | | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 12 361 1206 | TRANSPORTE ESCOLAR | | | 966.000,00 | 1.663.000,00 | 2.629.000,00 |
| 12 361 1207 | PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) | | | | 11.000,00 | 11.000,00 |
| 12 361 1208 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | 305.000,00 | 31.356.600,00 | 31.661.600,00 |
| 12 361 1209 | REEQUIPAMENTO EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO | | | 450.000,00 | 100.000,00 | 550.000,00 |
| 12 361 1212 | JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS | | | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 12 361 1214 | EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO | | | 2.520.000,00 | | 2.520.000,00 |
| 12 363 | Ensino Profissional | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 12 363 1210 | ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 12 364 | Ensino Superior | | | | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 12 364 1211 | TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO | | | | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 12 365 | Educação Infantil | | | 1.380.000,00 | 4.575.400,00 | 5.955.400,00 |
| 12 365 1208 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | 250.000,00 | 4.575.400,00 | 4.825.400,00 |
| 12 365 1209 | REEQUIPAMENTO EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO | | | 1.130.000,00 | | 1.130.000,00 |
| 12 366 | Educação de Jovens e Adultos | | | | 250.000,00 | 250.000,00 |
| 12 366 1208 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | 250.000,00 | 250.000,00 |
| 12 367 | Educação Especial | | | | 230.000,00 | 230.000,00 |
| 12 367 1214 | EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO | | | | 230.000,00 | 230.000,00 |
| 13 | Cultura | | | 22.000,00 | 1.801.000,00 | 1.823.000,00 |
| 13 122 | Administração Geral | | | 20.000,00 | 960.000,00 | 980.000,00 |
| 13 122 1301 | GESTÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | 20.000,00 | 960.000,00 | 980.000,00 |
| 13 123 | Administração Financeira | | | | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 13 123 1302 | AÇÕES CULTURAIS | | | | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 13 391 | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | | | 2.000,00 | 10.000,00 | 12.000,00 |
| 13 391 1302 | AÇÕES CULTURAIS | | | 2.000,00 | 10.000,00 | 12.000,00 |
| 13 392 | Difusão Cultural | | | | 816.000,00 | 816.000,00 |
| 13 392 1302 | AÇÕES CULTURAIS | | | | 816.000,00 | 816.000,00 |
| 14 | Direitos da Cidadania | | | 10.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 |
| 14 122 | Administração Geral | | | 10.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 |
| 14 122 1401 | GESTÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA | | | 10.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 |
| 15 | Urbanismo | | | 11.075.000,00 | 11.170.000,00 | 22.245.000,00 |

Documento assinado digitalmente por ALBUQUERQUE MARANHÃO em 10/09/2023 às 10:00:00. Código do documento: d9cfd4d3-ffac-4fd6-9dcb-01d547a0c990





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



| | | |
|-------------------|--|-----------------|
| Usuário: Ribeirão | Chave de Autenticação 1922-1784-831 | Página 3 / 3 |
|-------------------|--|-----------------|

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

| Código | Especificação | Não Orçamentária | Operação Especial | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------|---|------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 15 122 | Administração Geral | | | 4.970.000,00 | 8.990.000,00 | 13.960.000,00 |
| 15 122 1501 | GESTÃO DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRA | | | 50.000,00 | 8.990.000,00 | 9.040.000,00 |
| 15 122 2003 | TÔ CHEGANDO | | | 4.920.000,00 | | 4.920.000,00 |
| 15 451 | Infra-Estrutura Urbana | | | 6.105.000,00 | 10.000,00 | 6.115.000,00 |
| 15 451 1502 | INFRA-ESTRUTURA URBANA E MOBILIDADE | | | 6.105.000,00 | 10.000,00 | 6.115.000,00 |
| 15 452 | Serviços Urbanos | | | | 2.170.000,00 | 2.170.000,00 |
| 15 452 1502 | INFRA-ESTRUTURA URBANA E MOBILIDADE | | | | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 15 452 1503 | MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | 2.050.000,00 | 2.050.000,00 |
| 16 | Habitação | | | 2.600.000,00 | | 2.600.000,00 |
| 16 482 | Habitação Urbana | | | 2.600.000,00 | | 2.600.000,00 |
| 16 482 1502 | INFRA-ESTRUTURA URBANA E MOBILIDADE | | | 2.600.000,00 | | 2.600.000,00 |
| 17 | Saneamento | | | 450.000,00 | 1.730.000,00 | 2.180.000,00 |
| 17 511 | Saneamento Básico Rural | | | | 490.000,00 | 490.000,00 |
| 17 511 1701 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL | | | | 490.000,00 | 490.000,00 |
| 17 512 | Saneamento Básico Urbano | | | 450.000,00 | 1.240.000,00 | 1.690.000,00 |
| 17 512 302 | PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE | | | 30.000,00 | 1.230.000,00 | 1.260.000,00 |
| 17 512 1504 | GESTÃO DO SANEAMENTO | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 17 512 1701 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL | | | 420.000,00 | | 420.000,00 |
| 18 | Gestão Ambiental | | | 30.000,00 | 857.000,00 | 887.000,00 |
| 18 122 | Administração Geral | | | 30.000,00 | 507.000,00 | 537.000,00 |
| 18 122 1802 | GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | | 30.000,00 | 507.000,00 | 537.000,00 |
| 18 541 | Preservação e Conservação Ambiental | | | | 350.000,00 | 350.000,00 |
| 18 541 1801 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | | | 350.000,00 | 350.000,00 |
| 20 | Agricultura | | | 121.000,00 | 2.280.000,00 | 2.401.000,00 |
| 20 122 | Administração Geral | | | 121.000,00 | 2.280.000,00 | 2.401.000,00 |
| 20 122 405 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES | | | 2.000,00 | 490.000,00 | 492.000,00 |
| 20 122 2001 | AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS | | | 50.000,00 | 30.000,00 | 80.000,00 |
| 20 122 2002 | PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 20 122 2004 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | 69.000,00 | 1.750.000,00 | 1.819.000,00 |
| 25 | Energia | | | 14.000,00 | 480.000,00 | 494.000,00 |
| 25 752 | Energia Elétrica | | | 14.000,00 | 480.000,00 | 494.000,00 |
| 25 752 298 | GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO NIIP | | | 14.000,00 | 480.000,00 | 494.000,00 |
| 27 | Desporto e Lazer | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 27 812 | Desporto Comunitário | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 27 812 2701 | PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 28 | Encargos Especiais | | 52.000,00 | | | 52.000,00 |
| 28 846 | Outros Encargos Especiais | | 52.000,00 | | | 52.000,00 |
| 28 846 0 | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | 2.000,00 | | | 2.000,00 |
| 28 846 902 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS | | 50.000,00 | | | 50.000,00 |
| 99 | Reserva de Contingência | | | | 1.545.000,00 | 1.545.000,00 |
| 99 999 | Reserva de Contingência | | | | 1.545.000,00 | 1.545.000,00 |
| 99 999 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | 1.545.000,00 | 1.545.000,00 |
| Total | | | 5.129.000,00 | 21.510.000,00 | 147.841.000,00 | 174.480.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 5.129.000,00 | 21.510.000,00 | 147.841.000,00 | 174.480.000,00 |

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Ribeirão, Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão, Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão, Fundação Municipal de Cultura de Ribeirão, Fundação Municipal de Previdência Social do Município de Ribeirão - RIBEIRÃO/OPREV, Consórcio Público da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão (Dados referentes a 2018), Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão



Documento Assinado Digitalmente por: [Assinatura]



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



| | | |
|-------------------|--|-----------------|
| Usuário: Ribeirão | Chave de Autenticação 2081-4753-573 | Página 1 / 3 |
|-------------------|--|-----------------|

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-------------|--|---------------|---------------|---------------|
| 1 | Legislativa | 6.000.000,00 | | 6.000.000,00 |
| 1 31 | Ação Legislativa | 6.000.000,00 | | 6.000.000,00 |
| 1 31 101 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO | 6.000.000,00 | | 6.000.000,00 |
| 4 | Administração | 27.198.610,00 | | 27.198.610,00 |
| 4 122 | Administração Geral | 26.888.610,00 | | 26.888.610,00 |
| 4 122 62 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO | 144.000,00 | | 144.000,00 |
| 4 122 401 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | 2.475.000,00 | | 2.475.000,00 |
| 4 122 402 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 14.913.610,00 | | 14.913.610,00 |
| 4 122 403 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | 8.665.000,00 | | 8.665.000,00 |
| 4 122 406 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 191.000,00 | | 191.000,00 |
| 4 122 407 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | 151.000,00 | | 151.000,00 |
| 4 122 408 | CARTÃO REFORMA | 31.000,00 | | 31.000,00 |
| 4 122 409 | APOIO À INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 4 122 410 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS | 273.000,00 | | 273.000,00 |
| 4 122 602 | PARCERIA EM SEGURANÇA E DEFESA CIVIL | 35.000,00 | | 35.000,00 |
| 4 123 | Administração Financeira | 280.000,00 | | 280.000,00 |
| 4 123 404 | GESTÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA | 280.000,00 | | 280.000,00 |
| 4 128 | Formação de Recursos Humanos | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 4 128 402 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 6 | Segurança Pública | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 6 182 | Defesa Civil | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 6 182 601 | SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 8 | Assistência Social | 2.787.000,00 | 1.075.000,00 | 3.862.000,00 |
| 8 122 | Administração Geral | 1.960.000,00 | 10.000,00 | 1.970.000,00 |
| 8 122 801 | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.930.000,00 | | 1.930.000,00 |
| 8 122 805 | GESTÃO DO SUAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 20.000,00 |
| 8 122 809 | APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 8 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 827.000,00 | 1.065.000,00 | 1.892.000,00 |
| 8 243 801 | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 140.000,00 | | 140.000,00 |
| 8 243 802 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA | 260.000,00 | | 260.000,00 |
| 8 243 803 | PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 65.000,00 | 465.000,00 | 530.000,00 |
| 8 243 804 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | 90.000,00 | 100.000,00 | 190.000,00 |
| 8 243 805 | GESTÃO DO SUAS | 142.000,00 | 485.000,00 | 627.000,00 |
| 8 243 806 | ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL ÀS VÍTIMAS DE CALAMIDADES | 20.000,00 | 5.000,00 | 25.000,00 |
| 8 243 807 | PROGRAMA DE APOIO AOS USUÁRIOS DE DROGAS | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 8 243 808 | PROGRAMA DE EVENTOS SOCIASSISTENCIAIS | 100.000,00 | 10.000,00 | 110.000,00 |
| 9 | Previdência Social | | 22.390.000,00 | 22.390.000,00 |
| 9 122 | Administração Geral | | 390.000,00 | 390.000,00 |
| 9 122 901 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS | | 390.000,00 | 390.000,00 |
| 9 272 | Previdência do Regime Estatutário | | 22.000.000,00 | 22.000.000,00 |
| 9 272 902 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS | | 22.000.000,00 | 22.000.000,00 |
| 10 | Saúde | 100.000,00 | 29.810.740,00 | 29.910.740,00 |
| 10 122 | Administração Geral | | 10.856.740,00 | 10.856.740,00 |
| 10 122 1001 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS | | 10.846.740,00 | 10.846.740,00 |
| 10 122 1008 | APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 10 301 | Atenção Básica | 50.000,00 | 11.350.000,00 | 11.850.000,00 |
| 10 301 1002 | ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO | 50.000,00 | 11.240.000,00 | 11.740.000,00 |
| 10 301 1006 | MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL | | 10.000,00 | 10.000,00 |

Documento assinado digitalmente por CARVALHO CAVALCANTI DE PEREIRA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
 Acesso em: 11/05/2023 às 10:00:00. Documento assinado digitalmente por CARVALHO CAVALCANTI DE PEREIRA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



Usuário: Ribeirão

Chave de Autenticação
2081-4753-573

Página
2 / 3

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-------------|---|---------------|---------------|---------------|
| 10 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 50.000,00 | 5.321.000,00 | 5.371.000,00 |
| 10 302 1003 | ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE DA POPULAÇÃO | 50.000,00 | 5.321.000,00 | 5.371.000,00 |
| 10 303 | Suporte Profilático e Terapêutico | | 770.000,00 | 770.000,00 |
| 10 303 1004 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | 770.000,00 | 770.000,00 |
| 10 304 | Vigilância Sanitária | | 917.000,00 | 917.000,00 |
| 10 304 1005 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | 917.000,00 | 917.000,00 |
| 10 305 | Vigilância Epidemiológica | | 696.000,00 | 696.000,00 |
| 10 305 1005 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | 690.000,00 | 690.000,00 |
| 10 305 1007 | PNI - PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO | | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 12 | Educação | 115.000,00 | 50.646.650,00 | 50.761.650,00 |
| 12 306 | Alimentação e Nutrição | | 576.000,00 | 576.000,00 |
| 12 306 1203 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | 576.000,00 | 576.000,00 |
| 12 361 | Ensino Fundamental | 5.000,00 | 43.635.250,00 | 43.640.250,00 |
| 12 361 1201 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | 5.063.650,00 | 5.063.650,00 |
| 12 361 1202 | APOIO A GRADUAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, INCLUSIVE EM LÍNGUAS DE SINAIS. | | 130.000,00 | 130.000,00 |
| 12 361 1204 | APOIO ÀS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS SEM FINS LUCRATIVOS | 5.000,00 | 1.000.000,00 | 1.005.000,00 |
| 12 361 1205 | APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS | | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 12 361 1206 | TRANSPORTE ESCOLAR | | 2.629.000,00 | 2.629.000,00 |
| 12 361 1207 | PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) | | 11.000,00 | 11.000,00 |
| 12 361 1208 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | 31.661.600,00 | 31.661.600,00 |
| 12 361 1209 | REEQUIPAMENTO EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO | | 550.000,00 | 550.000,00 |
| 12 361 1212 | JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 12 361 1214 | EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO | | 2.520.000,00 | 2.520.000,00 |
| 12 363 | Ensino Profissional | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 12 363 1210 | ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 12 364 | Ensino Superior | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 12 364 1211 | TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 12 365 | Educação Infantil | | 5.955.400,00 | 5.955.400,00 |
| 12 365 1208 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | 4.825.400,00 | 4.825.400,00 |
| 12 365 1209 | REEQUIPAMENTO EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO | | 1.130.000,00 | 1.130.000,00 |
| 12 366 | Educação de Jovens e Adultos | | 250.000,00 | 250.000,00 |
| 12 366 1208 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | 250.000,00 | 250.000,00 |
| 12 367 | Educação Especial | | 230.000,00 | 230.000,00 |
| 12 367 1214 | EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO | | 230.000,00 | 230.000,00 |
| 13 | Cultura | 1.163.000,00 | 660.000,00 | 1.823.000,00 |
| 13 122 | Administração Geral | 980.000,00 | | 980.000,00 |
| 13 122 1301 | GESTÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER | 980.000,00 | | 980.000,00 |
| 13 123 | Administração Financeira | 15.000,00 | | 15.000,00 |
| 13 123 1302 | AÇÕES CULTURAIS | 15.000,00 | | 15.000,00 |
| 13 391 | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 12.000,00 | | 12.000,00 |
| 13 391 1302 | AÇÕES CULTURAIS | 12.000,00 | | 12.000,00 |
| 13 392 | Difusão Cultural | 156.000,00 | 660.000,00 | 816.000,00 |
| 13 392 1302 | AÇÕES CULTURAIS | 156.000,00 | 660.000,00 | 816.000,00 |
| 14 | Direitos da Cidadania | 70.000,00 | | 70.000,00 |
| 14 122 | Administração Geral | 70.000,00 | | 70.000,00 |
| 14 122 1401 | GESTÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA | 70.000,00 | | 70.000,00 |
| 15 | Urbanismo | 11.345.000,00 | 10.900.000,00 | 22.245.000,00 |

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CELSO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Acesse em: https://eic.ice.pe.gov.br/validaDoc.seam Código do documento: d9cfd4d3-ffac-4fd6-9dcb-01d547a0c990





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



| | | |
|-------------------|--|-----------------|
| Usuário: Ribeirão | Chave de Autenticação 2081-4753-573 | Página 3 / 3 |
|-------------------|--|-----------------|

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|--------------------|---|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 15 122 | Administração Geral | 9.060.000,00 | 4.900.000,00 | 13.960.000,00 |
| 15 122 1501 | GESTÃO DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRA | 9.040.000,00 | | 9.040.000,00 |
| 15 122 2003 | TÔ CHEGANDO | 20.000,00 | 4.900.000,00 | 4.920.000,00 |
| 15 451 | Infra-Estrutura Urbana | 115.000,00 | 6.000.000,00 | 6.115.000,00 |
| 15 451 1502 | INFRA-ESTRUTURA URBANA E MOBILIDADE | 115.000,00 | 6.000.000,00 | 6.115.000,00 |
| 15 452 | Serviços Urbanos | 2.170.000,00 | | 2.170.000,00 |
| 15 452 1502 | INFRA-ESTRUTURA URBANA E MOBILIDADE | 120.000,00 | | 120.000,00 |
| 15 452 1503 | MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS | 2.050.000,00 | | 2.050.000,00 |
| 16 | Habitação | 50.000,00 | 2.550.000,00 | 2.600.000,00 |
| 16 482 | Habitação Urbana | 50.000,00 | 2.550.000,00 | 2.600.000,00 |
| 16 482 1502 | INFRA-ESTRUTURA URBANA E MOBILIDADE | 50.000,00 | 2.550.000,00 | 2.600.000,00 |
| 17 | Saneamento | 1.330.000,00 | 850.000,00 | 2.180.000,00 |
| 17 511 | Saneamento Básico Rural | 50.000,00 | 440.000,00 | 490.000,00 |
| 17 511 1701 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL | 50.000,00 | 440.000,00 | 490.000,00 |
| 17 512 | Saneamento Básico Urbano | 1.280.000,00 | 410.000,00 | 1.690.000,00 |
| 17 512 302 | PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE | 1.260.000,00 | | 1.260.000,00 |
| 17 512 1504 | GESTÃO DO SANEAMENTO | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 17 512 1701 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL | 10.000,00 | 410.000,00 | 420.000,00 |
| 18 | Gestão Ambiental | 587.000,00 | 300.000,00 | 887.000,00 |
| 18 122 | Administração Geral | 537.000,00 | | 537.000,00 |
| 18 122 1802 | GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | 537.000,00 | | 537.000,00 |
| 18 541 | Preservação e Conservação Ambiental | 50.000,00 | 300.000,00 | 350.000,00 |
| 18 541 1801 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 50.000,00 | 300.000,00 | 350.000,00 |
| 20 | Agricultura | 2.401.000,00 | | 2.401.000,00 |
| 20 122 | Administração Geral | 2.401.000,00 | | 2.401.000,00 |
| 20 122 405 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES | 492.000,00 | | 492.000,00 |
| 20 122 2001 | AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS | 80.000,00 | | 80.000,00 |
| 20 122 2002 | PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 20 122 2004 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | 1.819.000,00 | | 1.819.000,00 |
| 25 | Energia | 494.000,00 | | 494.000,00 |
| 25 752 | Energia Elétrica | 494.000,00 | | 494.000,00 |
| 25 752 298 | GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO NIIP | 494.000,00 | | 494.000,00 |
| 27 | Desporto e Lazer | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 27 812 | Desporto Comunitário | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 27 812 2701 | PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 28 | Encargos Especiais | | 52.000,00 | 52.000,00 |
| 28 846 | Outros Encargos Especiais | | 52.000,00 | 52.000,00 |
| 28 846 0 | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 28 846 902 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 99 | Reserva de Contingência | 1.545.000,00 | | 1.545.000,00 |
| 99 999 | Reserva de Contingência | 1.545.000,00 | | 1.545.000,00 |
| 99 999 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.545.000,00 | | 1.545.000,00 |
| Total | | 55.245.610,00 | 119.234.390,00 | 174.480.000,00 |
| TOTAL GERAL | | 55.245.610,00 | 119.234.390,00 | 174.480.000,00 |

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Ribeirão, Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão, Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão, Fundação Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão, Fundo de Previdência Social do Município de Ribeirão, Fundação Municipal de Ribeirão, Fundação Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirão - RIBEIRÃOAPREV, Consórcio Público da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, Câmara Municipal de Ribeirão, Câmara Municipal de Varadouro de Ribeirão



Documento Assinado Digitalmente por: [Assinado por: ...]



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



Usuário: Ribeirão

Chave de Autenticação
1733-3640-657

Página
1 / 6

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

| Orgão Unidade Orçamentária | Legislativa | Judiciária | Essencial à Justiça | Administração | Defesa Nacional |
|---|---------------------|------------|---------------------|----------------------|-----------------|
| 2000 - PODER EXECUTIVO | | | | 27.126.610,00 | |
| 2001 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | | 2.425.000,00 | |
| 2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | 14.943.610,00 | |
| 2003 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | | | | 8.747.000,00 | |
| 2004 - SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA | | | | 330.000,00 | |
| 2013 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO | | | | 191.000,00 | |
| 2014 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | | | 182.000,00 | |
| 2015 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS | | | | 308.000,00 | |
| 27000 - CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL | | | | 72.000,00 | |
| 27001 - CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL - SECRETARIA EXECUTIVA | | | | 72.000,00 | |
| 10000 - Câmara Municipal de Vereadores | 6.000.000,00 | | | | |
| 10001 - Câmara Municipal de Vereadores | 6.000.000,00 | | | | |
| Total | 6.000.000,00 | | | 27.198.610,00 | |





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



Usuário: Ribeirão

Chave de Autenticação
1733-3640-657

Página
2 / 6

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

| Orgão Unidade Orçamentária | Segurança Pública | Relações Exteriores | Assistência Social | Previdência Social | Saúde |
|---|-------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 2000 - PODER EXECUTIVO | 50.000,00 | | | | |
| 2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 50.000,00 | | | | |
| 26000 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | 260.000,00 | | |
| 26001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | 260.000,00 | | |
| 6000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 29.910.740,00 |
| 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 29.785.740,00 |
| 6002 - SECRETARIA DE SAÚDE | | | | | 125.000,00 |
| 3000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | 3.602.000,00 | | |
| 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | 1.672.000,00 | | |
| 3002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | 1.930.000,00 | | |
| 7000 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO | | | | 22.390.000,00 | |
| 7001 - RIBEIRÃO PREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | 22.390.000,00 | |
| Total | 50.000,00 | | 3.862.000,00 | 22.390.000,00 | 29.910.740,00 |





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



Usuário: Ribeirão

Chave de Autenticação
1733-3640-657

Página
3 / 6

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

| Órgão Unidade Orçamentária | Trabalho | Educação | Cultura | Direitos da Cidadania | Urbanismo |
|---|----------|----------------------|---------------------|--------------------------|----------------------|
| 2000 - PODER EXECUTIVO | | 50.761.650,00 | | | |
| 2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | 14.479.650,00 | | | |
| 2007 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA | | | | | 20.075.000,00 |
| 2008 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA | | | | 70.000,00 | |
| 2009 - SECRET. DE POLÍTICAS PÚBLICAS P/ JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | 1.823.000,00 | | |
| 2015 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS | | | | | 2.170.000,00 |
| 2501 - FUNDEB | | 36.282.000,00 | | | |
| Total | | 50.761.650,00 | 1.823.000,00 | 70.000,00 | 22.245.000,00 |





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



Usuário: Ribeirão

Chave de Autenticação
1733-3640-657

Página
4 / 6

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

| Órgão Unidade Orçamentária | Habitação | Saneamento | Gestão Ambiental | Ciência e Tecnologia | Agricultura |
|---|---------------------|---------------------|-------------------|----------------------|---------------------|
| 2000 - PODER EXECUTIVO | 2.600.000,00 | 1.550.000,00 | 887.000,00 | | |
| 2007 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA | 2.600.000,00 | 1.540.000,00 | 330.000,00 | | |
| 2010 - SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | | | 1.909.000,00 |
| 2011 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | | 557.000,00 | | |
| 2012 - SECR. ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES | | | | | 492.000,00 |
| 2015 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS | | 10.000,00 | | | |
| 27000 - CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL | | 630.000,00 | | | |
| 27003 - CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL - NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | | 630.000,00 | | | |
| Total | 2.600.000,00 | 2.180.000,00 | 887.000,00 | | 2.401.000,00 |





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



Usuário: Ribeirão

Chave de Autenticação
1733-3640-657

Página
5 / 6

Anexo 9 da Lei N° 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

| Orgão Unidade Orçamentária | Organização Agrária | Indústria | Comércio e Serviços | Comunicações | Energia |
|--|---------------------|-----------|---------------------|--------------|-------------------|
| 2000 - PODER EXECUTIVO | | | | | 247.000,00 |
| 2007 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA | | | | | 247.000,00 |
| 27000 - CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL | | | | | 247.000,00 |
| 27004 - CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL - NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | | 247.000,00 |
| Total | | | | | 494.000,00 |





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA, 359 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE
CNPJ: 11.343.910/0001-93



Usuário: Ribeirão

Chave de Autenticação
1733-3640-657

Página
6 / 6

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

| Orgão Unidade Orçamentária | Transporte | Desporto e Lazer | Encargos Especiais | Reserva de Contingência | Total |
|--|------------|------------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|
| 2000 - PODER EXECUTIVO | | | | | 111.318.260,00 |
| 2001 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | | | 2.425.000,00 |
| 2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | 14.993.610,00 |
| 2003 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | | | | 1.545.000,00 | 10.292.000,00 |
| 2004 - SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA | | | | | 330.000,00 |
| 2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | 2.000,00 | | 14.481.650,00 |
| 2007 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA | | | | | 24.792.000,00 |
| 2008 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA | | | | | 70.000,00 |
| 2009 - SECRET. DE POLÍTICAS PÚBLICAS P/ JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | 10.000,00 | | | 1.833.000,00 |
| 2010 - SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | | | 1.909.000,00 |
| 2011 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | | | | 557.000,00 |
| 2012 - SECR. ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES | | | | | 492.000,00 |
| 2013 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO | | | | | 191.000,00 |
| 2014 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | | | | 182.000,00 |
| 2015 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS | | | | | 2.488.000,00 |
| 2501 - FUNDEB | | | | | 36.282.000,00 |
| 26000 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | | 260.000,00 |
| 26001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | | 260.000,00 |
| 27000 - CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL | | | | | 949.000,00 |
| 27001 - CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL - SECRETARIA EXECUTIVA | | | | | 72.000,00 |
| 27003 - CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL - NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | | | | | 630.000,00 |
| 27004 - CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL - NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | | 247.000,00 |
| 6000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 29.910.740,00 |
| 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 29.785.740,00 |
| 6002 - SECRETARIA DE SAÚDE | | | | | 125.000,00 |
| 3000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 3.602.000,00 |
| 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 1.672.000,00 |
| 3002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 1.930.000,00 |
| 7000 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO | | | 50.000,00 | | 22.440.000,00 |
| 7001 - RIBEIRÃO PREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | 50.000,00 | | 22.440.000,00 |
| 10000 - Câmara Municipal de Vereadores | | | | | 6.000.000,00 |
| 10001 - Câmara Municipal de Vereadores | | | | | 6.000.000,00 |
| Total | | 10.000,00 | 52.000,00 | 1.545.000,00 | 174.480.000,00 |

Resumo

| | |
|--------------------------|-----------------------|
| Total das Funções | 174.480.000,00 |
| TOTAL GERAL | 174.480.000,00 |

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Ribeirão, Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão, Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão, Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão, Fundo de Previdência Social do Município de Ribeirão - Ribeirão Prev, Fundo de Previdência Social do Município de Ribeirão - RIBEIRÃOPREV, Consórcio Público da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão (Dados externos até 2018), Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARRANHÃO
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d9cfd4d3-ffac-4fd6-9dcb-01d547a0c990

